

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

210ª Assembleia Geral Extraordinária e 69ª Assembleia Geral Ordinária

22 de abril de 2024





ÍNDICE

I. Mensagem da Administração	3
II. Orientações para Participação na Assembleia Geral de Acionistas.....	4
Participação via Boletim de Voto	4
Participação via Plataforma Digital	5
Detentores de ADRs.....	7
Instalação da Assembleia Geral	7
Direito de Voto.....	8
Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia.....	8
Orientações finais.....	8
III. Edital de Convocação	9
IV. Proposta da Administração	11
V. Anexos	28

I. Mensagem da Administração

Prezado Acionista:

É com grata satisfação que lhe dirijo a presente Proposta da Administração e o Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

A elaboração deste documento baseia-se na política de Governança Corporativa adotada pela Copel, que tem como pilares a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

O Manual tem o objetivo de apresentar, de maneira clara e sintética, informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas, oferecendo contribuições que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, incentivando a participação de acionistas nos eventos da agenda corporativa da Companhia. Este Manual procura fomentar e facilitar a participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária - AGE e a Assembleia Geral Ordinária - AGO.

Os assuntos a serem apresentados para deliberação dos acionistas e os tipos de ação que dão direito a voto nos itens da pauta estão descritos no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a AGE e AGO.

A 210ª AGE e a 69ª AGO da Copel serão convocadas para ocorrer, em primeira convocação, em 22 de abril de 2024, às 14 horas, e será realizada de modo exclusivamente digital, com a participação de seus acionistas virtualmente, por meio da plataforma digital Ten Meetings.

É importante mencionar, também, que estarão presentes na Assembleia, dentre outros, o Diretor Presidente, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, a Diretora de Gente e Gestão Empresarial e o Presidente do Conselho Fiscal, os quais terão condições de prestar esclarecimentos adicionais necessários sobre os assuntos constantes da pauta.

Sua participação é muito importante uma vez que questões relevantes para a Companhia e seus acionistas serão tratadas nessas Assembleias.

Cordialmente,

Marcel Martins Malczewski

Presidente do Conselho de Administração

II. Orientações para Participação na Assembleia Geral de Acionistas

Os acionistas da Copel poderão participar da AGE e AGO: (a) via Boletim de Voto a Distância - Boletim, disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (ri.copel.com), na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ou (b) via Plataforma Digital que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme abaixo descrito.

Participação via Boletim de Voto

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, pelo escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as seguintes orientações:

Foram disponibilizados boletins de voto a distância na página da Companhia (ri.copel.com) e na página da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versões passíveis de impressão e preenchimento manual.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: **(i)** preencher e enviar o boletim de voto diretamente à Companhia, ou **(ii)** transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

- Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou pelo escriturador, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
- Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente junto à Companhia deverá, preferencialmente, enviar cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente para o seguinte endereço de e-mail: acionistas@copel.com. Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para a sede social da Copel, Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em sua Divisão de Acionistas e Obrigações Regulatórias do Mercado de Capitais.

Para que o boletim de voto seja considerado válido é imprescindível que: **(i)** seus campos estejam devidamente preenchidos; **(ii)** todas as suas páginas estejam rubricadas; e **(iii)** ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim, e que esteja acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos: **(a) para pessoas físicas:** - documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante, conforme o caso; **(b) para pessoas jurídicas:** - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal; e **(c) para fundos de investimento:** - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e - documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, **até 15.04.2024 (inclusive)**, nos termos do artigo 27

da Resolução CVM nº 81/2022. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Os boletins de voto a distância enviados por intermédio de agentes de custódia ou pelo escriturador deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos pelos prestadores de serviço.

Em até 3 (três) dias contados da data do recebimento do boletim, a Copel comunicará ao acionista se os documentos enviados são suficientes para que o voto seja válido ou da necessidade de retificação, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Além disso, a Companhia informa que: **(i)** em caso de recebimento de boletins de voto divergentes para um mesmo número de CPF ou CNPJ, recebidos diretamente pela Companhia e pelo escriturador, prevalecerá o boletim enviado pelo escriturador, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022; **(ii)** quando a Central Depositária da B3 receber instruções de voto divergente de um mesmo CPF ou CNPJ, ambos serão desconsiderados, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022; **(iii)** encerrado o prazo para recebimento de voto a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto, salvo na própria Assembleia Geral; **(iv)** em caso de adiamento da assembleia, as instruções de voto serão consideradas normalmente, bem como em sua realização em segunda convocação, desde que o adiamento seja menor do que 30 dias da data inicialmente prevista, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Participação via Plataforma Digital

A Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária serão realizadas de modo exclusivamente digital, com a participação de seus acionistas virtualmente.

Para a participação por meio da plataforma digital Ten Meetings, o acionista deverá, com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até **20 de abril de 2024**, acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/019805987>, preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia:

- **Acionista Pessoa Física:**

- (a) documento de identificação válido com foto do acionista e do procurador, se for o caso;
- (b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante;
- (c) instrumento de outorga de poderes a terceiro, caso o acionista participe por meio de procurador; e
- (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

- **Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal:**

- (a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
- (b) documentos que comprovem representação, incluindo cópia de procuração, dos documentos de qualificação profissional e/ou da ata da eleição do(s) administrador(es) que outorgar(em) a procuração para participação ou participar(em) da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Geral Ordinária; e, no caso de fundo de investimento, cópias de: (i) estatuto/regulamento em vigor do fundo e do seu gestor ou administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (ii) documentos de qualificação profissional e/ou atos comprovantes da representação do representante do fundo; e (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação daquele que participar da Assembleia ou outorgar procuração;



(c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

(d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGE e AGO.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/1976. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

A Companhia analisará as informações e documentos recebidos e realizará a aprovação do cadastro. O acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado indicando a aprovação ou a rejeição do cadastro, e, neste último caso, se aplicável, orientações para a regularização do cadastro. No caso do procurador/representante, este receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado, devendo providenciar, se necessário, a complementação de documentos.

O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Ressalta-se que o e-mail de confirmação do cadastro, bem como o lembrete para a Assembleia serão encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro de participação.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido a confirmação de seu cadastro, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail eletrônico acionistas@copel.com ou pelo telefone 0800 41 2772 em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro de participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita a confirmação do cadastro no prazo referido acima.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, não será admitido o acesso à Plataforma Digital por acionistas (diretamente ou via procuradores) que não se cadastrarem no link <https://assembleia.ten.com.br/019805987> e/ou não anexarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

Disponibilização das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital:

Após a habilitação confirmada pela Companhia quanto a verificação da regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, será encaminhado um e-mail para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular



cadastro de participação, contendo as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

Assim, os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os logins e senhas cadastrados única e exclusivamente para o acompanhamento remoto e/ou votação da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os logins e senhas cadastrados a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador ou smartphones com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 10mb. O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Edge ou Safari, observado que o navegador Mozilla Firefox não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Apesar da plataforma ser compatível com todos os sistemas operacionais, sendo possível acessá-la também por smartphone, é recomendado que o acesso do acionista seja feito pelo computador, para ter uma visão melhor do evento, dando preferência a rede Wi-Fi para conexão mais estável. Enfatizamos a necessidade de utilizar os navegadores Chrome, Edge ou Safari (Mozilla Firefox e outros não podem ser utilizados).

A Companhia informa que haverá gravação integral da Assembleia, conforme requerido pelo item II, do § Parágrafo 1º, do art. 28, da Resolução CVM nº 81/2022, e que o acionista devidamente cadastrado que participar da Assembleia por modo digital será considerado presente, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e será considerado assinante da respectiva ata, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio digital.

Detentores de ADRs

A instituição financeira depositária das *American Depositary Receipts* - ADRs nos Estados Unidos, o The Bank of New York Mellon, enviará as proxies aos titulares das ADRs para que exerçam seus direitos de voto na Assembleia.

A participação dar-se-á através do Banco Itaú, representante do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Instalação da Assembleia Geral

Nos termos do art. 125, *caput*, da Lei das S.A., para a instalação da AGE e AGO, em primeira convocação, será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais detentores de participação correspondente a, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia.



Caso não se atinja o referido percentual, proceder-se-á a nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, após a qual a Assembleia Geral Extraordinária e a Assembleia Geral Ordinária serão instaladas mediante a presença de qualquer número de acionistas.

Direito de Voto

Apenas acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto nos itens da ordem do dia da AGE. Na AGO acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto nos itens 1 a 5 e os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito de voto no item 5, exclusivamente para eleição de Conselheiro Fiscal, indicado para a vaga destinada ao acionista preferencialista. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da AGE e AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGE e AGO dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGE e AGO, desconsideradas as abstenções.

Orientações Finais

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia, o contato poderá ser mantido com a Divisão de Acionistas e Obrigações Regulatórias do Mercado de Capitais, pelo telefone 0800 41 2772 ou pelo e-mail acionistas@copel.com.

III. Edital de convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária, que serão realizadas na forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, às 14h de 22.04.2024, por meio da plataforma digital Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/019805987>), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*performance shares*);
2. Eleição de membros do Conselho de Administração para completar o mandato em curso; e
3. Enquadramento dos Conselheiros de Administração eleitos aos critérios de independência.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023;
2. Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2024;
3. Proposta da Administração para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2023 e distribuição de proventos;
4. Fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2024; e
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, incluindo a Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com).

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser:

- (a) via Boletim de Voto a Distância - Boletim, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (ri.copel.com), da B3 e da CVM; ou
- (b) via plataforma digital Ten Meetings que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Informamos que o acionista poderá participar da Assembleia tendo ou não enviado o Boletim de Voto, porém caso opte por votar no momento da Assembleia, as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia.

Os Boletins de Voto a distância podem ser enviados, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas.



A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das S.A. e do Estatuto Social da Copel, conforme aplicável.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá, com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até 20.04.2024, acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/019805987>, preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia:

- Acionista Pessoa Física:

- (a) documento de identificação válido com foto do acionista e do procurador, se for o caso;
- (b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

- Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal:

- (a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
- (b) documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição do(s) administrador(es) que outorgar(em) a procuração para participação ou participar(em) da Assembleia;; e, no caso de fundo de investimento, cópias de: (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor; (ii) documentos de qualificação profissional e/ou atos comprovantes da representação do, representante legal, conforme o caso; e (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação daquele que participar da Assembleia ou outorgar procuração;
- (c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
- (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia.

As instruções para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, constam da Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas. Informamos que, nos termos da legislação vigente, a Assembleia será gravada.

Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Copel recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância.

Curitiba, 21 de março de 2024

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração

Publicação

Este Edital de Convocação é publicado, na forma da legislação vigente, no jornal Valor Econômico, a partir de 22.03.2024, e nos *websites* da Companhia (ri.copel.com).

IV. Proposta da Administração

Para facilitar a compreensão e a participação dos Senhores Acionistas às Assembleias ora convocada, são apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca de cada item a ser objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, para o exercício do voto consciente.

Matérias a serem deliberadas na 210ª AGE:

1. PLANO DE OUTORGA(S) DE AÇÕES RESTRITAS E DE AÇÕES RESTRITAS POR DESEMPENHO (*PERFORMANCE SHARES*)

Esclarecimentos

A Administração da Companhia propõe a integral aprovação do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*Performance Shares*) (“Plano”), que passará a fazer parte da estratégia de remuneração dos Administradores e empregados em posições gerenciais, liderança e outras posições-chave da organização.

Com a transformação da Copel em corporação, faz-se necessário o aperfeiçoamento das práticas de remuneração de membros dos órgãos estatutários da Companhia, bem como de empregados em posições gerenciais, liderança e outras posições-chave da organização. Até 11 de agosto de 2023, momento em que foi concluído o processo de privatização da Copel por meio de uma operação de ampliação do capital social com a consequente redução da participação estatal (capitalização ou follow-on), a política de remuneração dos dirigentes da Companhia, suas subsidiárias e controladas era estabelecida unicamente pelo órgão estadual responsável pela supervisão das empresas públicas e estatais, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, com diretrizes obrigatórias para todas as entidades. Isso se dava porque, até então, a Companhia configurava-se como uma corporação estatal, e enfrentava diversas restrições na definição das práticas de remuneração dos seus executivos.

Com a realização do follow-on, a Copel passou a ser uma companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador (*corporation*), o que trouxe para a gestão desafios inéditos ligados à sua transformação organizacional, com o objetivo de alavancar as possibilidades de valorização decorrentes de sua nova estrutura como empresa privada.

Nesse contexto, percebeu-se que as práticas de remuneração dos administradores que estava em vigor no momento da privatização estavam desalinhadas em relação às tendências do mercado na nova estrutura que a Companhia passou a ter, e não se mostravam adequadas aos desafios da Companhia na gestão do seu capital humano, que demanda sólidas estratégias de incentivos, atração e retenção de talentos de alto desempenho, bem como de promover a criação de valor sustentável e de longo prazo para a Copel, seus acionistas e demais partes interessadas.

Desta forma, buscou-se aprimorar a estrutura de remuneração com os objetivos de: (i) alinhar o interesse dos executivos e posições-chave aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel, promovendo uma conexão direta entre a estratégia de remuneração e o sucesso sustentável da Companhia; (ii) Vincular uma parcela significativa da remuneração à geração de valor para a Companhia; (iii) estimular uma cultura organizacional de meritocracia e alta performance na Companhia, reconhecendo resultados excepcionais e incentivando a excelência contínua; e (iv) reter e atrair talentos, oferecendo um pacote de remuneração competitivo, alinhado à estratégia

e ao propósito da Copel, que reconhece, recompensa e incentiva a criação de valor para a Companhia.

Sob orientação do Comitê de Gente - CDG e do Conselho de Administração - CAD, para revisão da estratégia de remuneração dos executivos e conselheiros, que incluía incentivos de longo prazo, através do Plano, foi contratada a empresa Korn Ferry, consultoria especializada que possui abordagem técnica reconhecida e implementada em grandes empresas, de porte e atividade semelhante ao da Copel.

Assim, sob a condução da consultoria e das áreas técnicas internas da Copel e mediante a apreciação do Comitê de Gente e aprovação do Conselho de Administração, o trabalho passou pela avaliação dos modelos de remuneração variável adotados em empresas do setor, além de empresas de porte e características similares ao da Copel, culminando no desenho do “Plano” proposto, o qual está alinhado às melhores práticas de mercado.

O “Plano” proposto prevê a possibilidade de outorgas de duas modalidades de ações restritas, que darão aos beneficiários direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão da Copel: **(a)** Ações Restritas, sujeitas a período de carência, restrição e aos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis; e **(b)** de Ações de Performance, sujeitas a período de carência e restrição, metas de desempenho e demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis.

Destacam-se a seguir algumas informações do Plano:

i. Será administrado pelo Conselho de Administração, apoiado pelo Comitê de Gente da Companhia, seguindo as regras e balizas nele definidas. Caberá ao Conselho, na administração do Plano, definir metas desafiadoras de performance, alinhadas ao desempenho da Companhia e dentro dos limites do apetite a riscos da organização.

ii. São elegíveis como beneficiários do Plano diretores estatutários, diretores não estatutários e empregados em posição gerencial, de liderança e outras posições-chave da Copel e das controladas da Companhia, os quais poderão receber Ações Restritas e Ações de Performance. Também são elegíveis como beneficiários membros do Conselho de Administração da Copel, os quais somente poderão receber Ações Restritas. Membros do Conselho de Administração não são elegíveis às ações restritas por desempenho.

iii. Há metas de Desempenho: são relacionadas a desempenho e definidas pelo Conselho de Administração de forma a estabelecer critérios para a aquisição do direito às Ações de Performance, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos, considerados a critério do Conselho de Administração: **(i)** TSR Absoluto; e/ou **(ii)** valorização das ações da Companhia; e/ou **(iii)** proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou **(iv)** métricas de desempenho do Participante; e/ou **(v)** métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; e/ou **(vi)** métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

iv. Valorização Mínima da Ação decorrente das Ações Restritas: a valorização da ação que tenha como valor final da Ação, apurado na data do transcurso do Prazo de Carência, igual ou superior ao valor inicial da ação correspondente a R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) acrescido da variação positiva do IPCA mais 5% ao ano entre 11.08.2023 e a data final do transcurso do Prazo de Carência.

A definição do preço de referência de cada Ação de Performance no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta

pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia concluída em 11.08.2023 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador.

v. Limites de ações: No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes ações restritas em número correspondente a até 1,0% do capital social total da Companhia, sendo até 0,2% para ações restritas e até 0,8% para ações restritas de desempenho.

a) Regras Específicas para Ações Restritas por Desempenho:

- Limite de ações: até 0,8% do Capital Social;
- Condições de aquisição: atingimento da valorização mínima, garantindo que só haverá entrega para os elegíveis em caso de geração de valor da Copel após transformação em corporação com atingimento das metas de desempenho, definidas conforme itens “iii e iv” acima citados, bem como o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Plano;
- Prazo de carência: 3 anos contados da data da outorga; e
- Período de restrição: conforme definido pelo Conselho de Administração.

b) Regras Específicas para Ações Restritas:

- Limite de ações: até 0,2% do Capital Social;
- Condições de aquisição: cumprimento do prazo de carência e de restrição, além dos demais requisitos estabelecidos no Plano;
- Prazo de carência: 2 anos contados da data da outorga (regra de transição para os membros integrantes do atual mandato do Conselho de Administração, conforme Plano em anexo); e
- Período de restrição: conforme definido pelo Conselho de Administração. Para os membros do Conselho de Administração que forem beneficiários do Plano, o Conselho de Administração não poderá estabelecer período de carência e de restrição menor que 2 anos.
- Em razão do processo de transição da Companhia em corporação, com o objetivo de reter os atuais profissionais que fizeram parte do processo de transformação, o plano prevê que, para a primeira outorga, aos Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido prazo de carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da RCVM 81, as informações requeridas no Anexo B à Resolução CVM nº 81/2022 constam da presente Proposta, que engloba a cópia do Plano, em sua íntegra (**Anexo I**).

Proposta da Administração

Nos termos do artigo 17, VI, do Estatuto Social, propõe-se aprovar o Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho, até o limite de 1,0% do capital social da Companhia, sendo até 0,2% para as Ações Restritas e até 0,8% para as Ações Restritas de Desempenho.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas,

brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 248ª Reunião Ordinária, de 20.03.2024.

2. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA COMPLETAR O MANDATO EM CURSO

Esclarecimentos

A Companhia Paranaense de Energia - Copel recebeu cartas por meio das quais, o Sr. Fernando Tadeu Perez, eleito pelos acionistas detentores de ações ordinárias reunidos na 208ª Assembleia Geral Extraordinária, e a Sra. Lucia Maria Martins Casasanta, eleita por votação em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias na 68ª Assembleia Geral Ordinária (de acordo com Estatuto Social vigente no período da eleição), comunicaram sua renúncia aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, com vigência a partir do encerramento da 248ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CAD da Companhia, ocorrida em 20.03.2024.

Em decorrência da vacância de 2 (dois) cargos de Conselheiros de Administração, eleitos por acionistas titulares de ações Ordinárias da Companhia, propõe-se a eleição de 2 (dois) membros para compor o Conselho de Administração da Copel, para Completar o Mandato 2023-2025, indicados pela mesma classe de ações.

O CAD é um órgão de deliberação colegiada, composto, na Copel, por 09 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6404/1976).

O CAD tem como principal atribuição fixar a orientação geral dos negócios da Companhia.

De acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e políticas da Copel, todos os membros do Conselho de Administração, para investidura nos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse, em livro próprio, e os Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria da Copel, instituídas nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração serão investidos em seu cargo mediante assinatura de “Termo de Anuência dos Administradores”, a que se refere o “Regulamento do Nível 2” da [B]³ Brasil, Bolsa, Balcão, e em conformidade com o que determina o art. 75 do Estatuto Social da Companhia.

Vagas e direito de voto

Atualmente o Conselho de Administração da Copel é composto por 09 (nove) membros, sendo as vagas preenchidas da seguinte forma:



a) 01 (uma) vaga pelos empregados, cuja indicação se dá na forma da legislação estadual pertinente - Lei Estadual nº 8.096/1985, regulamentada pelo Decreto nº 6.343/1985 e pela Lei Estadual nº 8.681/1987. Para esta vaga, na 68ª AGO, de 28.04.2023, foi eleito o Sr. Fausto Augusto de Souza para exercer o mandato até abril de 2025. De acordo com o Art. 114 do Estatuto Social da Companhia, a vaga de representante dos empregados está mantida até o final do seu respectivo mandato, a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

b) 01 (uma) vaga pelos acionistas titulares de ações preferenciais que preencham os percentuais e requisitos previstos no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.404/1976. A eleição é em separado, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo. Para esta vaga, na 208ª AGE, de 10.08.2023, foi eleito o Sr. Geraldo Corrêa de Lyra Junior para exercer o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e

c) Os demais membros são eleitos pelos acionistas detentores de ações ordinárias reunidos na AGO.

Em atendimento ao Estatuto Social da Companhia e à Lei Federal nº 6404/1976, serão eleitos, nesta AGO, 2 (dois) membros para o Conselho de Administração, referentes às vagas descritas no item **c)** acima, para substituir os conselheiros renunciantes até o final do mandato em curso, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025.

Indicação

Diante do exposto, considerando a existência de 2 (duas) vagas no Conselho de Administração em função da renúncia dos Conselheiros Sr. Fernando Tadeu Perez e da Sra. Lucia Maria Martins Casasanta, foi proposto para compor o Conselho de Administração da Copel, para completar o mandato 2023-2025, os seguintes nomes:

- PEDRO FRANCO SALES - Indicado pela acionista Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda; e
- VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS - Indicada pela acionista Radar Gestora de Recursos Ltda.

A conformidade dos indicados foi verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (*background check*).

Conforme **Anexo II** à presente Proposta, as informações sobre os candidatos para eleição ao Conselho de Administração da Copel, encontram-se disponível nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022.

Como a lei não estabelece a obrigatoriedade de apresentação antecipada de propostas de nomes para eleição, os acionistas poderão indicar, na Assembleia Geral, seu candidato durante a análise do assunto.

Eventual pedido de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, deverá ser apresentado à Companhia até 28.03.2024, por meio de solicitação escrita enviada ao Diretor de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico acionistas@copel.com, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/2022, observando-se os requisitos previstos da mesma instrução.



Compliance

Nos termos do §5º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, as indicações ao Conselho de Administração devem observar os requisitos e vedações impostos pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela política e norma interna de indicação de membros de órgãos estatutários, além de atender aos seguintes parâmetros: **I** - ter, no mínimo, 03 (três) conselheiros independentes, sendo este número, em qualquer hipótese, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de membros do órgão. Referidos conselheiros deverão ser expressamente declarados como independentes na ata da Assembleia Geral que os eleger, em conformidade com a definição do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, ambos da Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores; **II** - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3; **III** - ao menos 01 (um) dos conselheiros mencionados neste § 8º deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário previsto neste Estatuto.

Os indicados devem comprovar os requisitos e ausência de vedações para o desempenho do cargo, conforme legislação aplicável, além dos requisitos adicionais estabelecidos na NPC 0315 - Política de Indicação e NAC 030311 - Norma de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários por meio do preenchimento do Formulário Cadastral.

Para tanto, serão exigidos no momento da candidatura, inclusive daqueles que se habilitarem no dia da realização da Assembleia, a apresentação dos seguintes documentos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso), se for o caso; e
- Cópia da Carteira de identidade profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
- Declaração de vínculo ou termo de posse, se houver;
- Cópia da carteira de trabalho (com o registro da atividade exercida), se houver;
- Currículo atualizado (assinado), com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação; e
- Outros documentos que comprovem a experiência profissional.

OUTROS

- Cópia de documento de identificação com foto e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Residência em nome do indicado, com menos de 90 (noventa) dias; e
- Formulário Cadastral preenchido e assinado.

A conformidade do indicado será verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (background check).

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior

ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

3. DELIBERAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS AOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29.03.2022

O anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, em seu art. 7º, determina que “a caracterização ao indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente deve ser deliberada pela Assembleia Geral”. Da mesma forma, e o item 5.3.3 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 estabelece que a qualificação como Conselheiro independente “será expressamente declarada na ata da assembleia que o(s) eleger”.

Observando o disposto nessa Resolução, o Conselho de Administração - CAD da Companhia, em análise prévia, deliberou, em sua 244ª Reunião Extraordinária, de 21.03.2024, que as indicações de PEDRO FRANCO SALES e VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS, para completar o mandato 2023-2025, atendem aos critérios de independência, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, estando em condições de serem encaminhadas para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas.

Naquela mesma reunião do CAD, registrou-se que **(i)** os indicados apresentaram as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia que, entre outras informações, contempla a declaração do indicado de que preenche os critérios regulamentares de independência, e **(ii)** a Companhia realizou o processo de Background Check dos indicados. Assim, propõe-se aos acionistas a manifestação no sentido de deliberar sobre o enquadramento dos membros do Conselho de Administração ora eleitos.

Direito de voto

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 244ª Reunião Extraordinária, de 21.03.2024.

Matérias a serem deliberadas na 69ª AGO:

1. RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023

Esclarecimentos

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Copel.

O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o cenário macroeconômico e o desempenho financeiro e das operações da Companhia, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício, assim como informações relacionadas a colaboradores, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa, entre outras. Já as Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Pela análise das Demonstrações Financeiras, é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia.

Importante mencionar que as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As Demonstrações Financeiras da Copel consolidam principalmente empresas de energia elétrica e, portanto, são apresentadas de acordo com as recomendações da legislação específica aplicada às empresas concessionárias desse serviço público.

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras foram preparados pela Diretoria Executiva, submetidos à análise do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovação do Conselho de Administração e à opinião do Conselho Fiscal, tendo sido considerados em condição de ser submetidos aos acionistas.

Além disso, as Demonstrações Financeiras da Copel foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

A análise do Comitê de Auditoria Estatutário, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Auditoria Independente estão anexos às Demonstrações Financeiras.

Para deliberar sobre este item, comunicamos que foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia e no website (ri.copel.com), os seguintes documentos: **i.** Relatório da Administração; **ii.** Demonstrações Financeiras - DFs; **iii.** Parecer dos Auditores Independentes; **iv.** declaração na qual a Diretoria concordou **a)** com a versão final das DFs de 2023, já consideradas as revisões feitas pela auditoria independente, e **b)** com o parecer da Auditoria Externa; e **v.** ata da reunião em que o Conselho Fiscal opinou sobre as DFs, acompanhada do respectivo parecer, relativos ao exercício de 2023.

Em relação a esta matéria, a presente proposta apresenta os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência previsto na Resolução CVM nº 80/2022 (**Anexo III**).

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 247ª Reunião Ordinária, de 29.02.2024.

2. PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Esclarecimentos

Nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., a Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2024, no valor total de R\$6.132.189.866,00 (seis bilhões, cento e trinta e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais), a ser utilizado para **(i)** assegurar o programa de investimentos da Companhia e **(ii)** pagamento do bônus de outorga para renovação da concessão das usinas Foz do Areia, Segredo e Salto Caxias. Dentre outras fontes, o orçamento de capital prevê a retenção de parcela do lucro líquido do exercício no montante de R\$1.133.371.312,21 (hum bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos) como parte dos recursos para execução do orçamento de capital. Cópia do orçamento de capital consta do **Anexo IV** à presente Proposta.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 247ª Reunião Ordinária, de 29.02.2024.

3. PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2023 E DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

Esclarecimentos

A destinação do resultado consiste em determinar as parcelas do lucro líquido que serão apropriadas às reservas de lucros, legais e estatutárias, ou que serão distribuídas como dividendos.

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.



A proposta, portanto, consiste na destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31.12.2023.

Do lucro líquido do exercício de 2023, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$2.258.811.025,50 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, a Diretoria propõe as seguintes destinações:

a) R\$112.940.551,28 (cento e doze milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social;

b) R\$32.552.297,22 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) são adicionados ao lucro líquido ajustado em razão da realização da reserva de avaliação patrimonial, oriundo dos efeitos da aplicação do custo atribuído (*deemed cost*) na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 para os ativos imobilizados;

c) R\$913.840.073,51 (novecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos) já deliberados na 242ª Reunião do Conselho de Administração de 20.09.2023, que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, imputado ao dividendo obrigatório;

d) R\$131.211.385,72 (cento e trinta e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para pagamento de dividendo adicional proposto, conforme estabelecido no artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social e na Política de Dividendos, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 143, de 15.06.2022, e pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; e

e) R\$1.133.371.312,21 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos) para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital estabelecida no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

Além do montante bruto de JCP distribuído com base no lucro líquido apurado em 30.06.2023, a 242ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 20.09.2023, também deliberou a distribuição de JCP no montante bruto de **R\$44.159.926,49 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**, com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas, com pagamento a ser realizado em 28.06.2024.

PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de **Participação nos Lucros e Resultados**, do montante de **R\$107.442.109,71** (cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal estimativa

de participação está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2023, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

As demonstrações financeiras do exercício de 2023 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 69ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404/1976.

Distribuição de proventos

Conforme a Política de Dividendos da Companhia, o cálculo dos dividendos regulares é baseado no Índice de Alavancagem Financeira definido no final de cada exercício social. Para um índice abaixo de 1,5, o dividendo é de 65% do lucro líquido ajustado; se apurado um índice entre 1,5 e 2,7, o dividendo é de 50% do lucro líquido ajustado; e em caso de índice acima de 2,7, o dividendo é de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo obrigatório).

Esses valores, exceto o dividendo mínimo obrigatório, estarão limitados ao valor do fluxo de caixa disponível do mesmo exercício social, equivalente ao caixa gerado pelas atividades operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento. A Administração ainda poderá propor dividendos extraordinários, limitados ao saldo das reservas de lucros distribuíveis da Companhia, condicionado à deliberação e aprovação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal.

No exercício de 2023, o Índice de Alavancagem Financeira apurado foi de 1,94, de modo que o dividendo regular proposto é de 50% do lucro líquido ajustado, totalizando R\$1.089.211.385,72 (um bilhão, oitenta e nove milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), dos quais R\$958.000.000,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões de reais) já foram aprovados na 242ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 20.09.2023. O complemento, de R\$131.211.385,72 (cento e trinta e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), está sendo proposto para deliberação na Assembleia Geral Ordinária, bem como a ratificação do montante já aprovado na 242ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

	JCP Intercalar (R\$)	JCP Intercalar (R\$)	JCP Intermediário (R\$)	Dividendos (R\$)
Data do pagamento	30.11.2023	28.06.2024	28.06.2024	28.06.2024
Valor total bruto	456.920.036,75	456.920.036,75	44.159.926,49	131.211.385,72
Valor por ação ordinária - ON	0,14500531	0,1450053100	0,0140143100	0,0415409200
Valor por ação preferencial classe “A” - PNA	0,15950586	0,1595058600	0,0154157600	0,1459221500
Valor por ação preferencial classe “B” - PNB	0,15950586	0,1595058600	0,0154157600	0,0456950500
Valor por UNIT (*)	0,78302875	0,7830287500	0,0756773500	-
Data posição <i>com direito</i>	29.09.2023	29.09.2023	29.09.2023	22.04.2023
Data <i>ex proventos</i>	02.10.2023	02.10.2023	02.10.2023	23.04.2023

(*) O Programa de Units foi descontinuado em 26.12.2023.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizadas informações complementares aos acionistas, nos termos do anexo A da Resolução CVM nº 80/2022 (**Anexo IV**).

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 247ª Reunião Ordinária, de 29.02.2024.

4. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DE COMITÊS ESTATUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Esclarecimentos

A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei Federal nº 6.404/1976, define a remuneração anual dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários da Copel.

A Administração propõe à Assembleia aprovação de um montante de remuneração dos administradores da Copel, que contempla a revisão da parcela fixa e da parcela variável de curto prazo, bem como a adoção de incentivo de longo prazo (ILP), sendo este último composto por Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas por Desempenho Baseado em Ações Restritas, objeto de aprovação pela 210ª AGE.

Com a transformação da Copel em corporação, faz-se necessário o aperfeiçoamento das práticas de remuneração de membros dos órgãos estatutários da Companhia.

Até 11 de agosto de 2023, momento em que foi concluído o processo de privatização da Copel por meio de uma operação de ampliação do capital social com a consequente redução da participação estatal (capitalização ou follow-on), a política de remuneração dos dirigentes da Companhia e suas subsidiárias era estabelecida unicamente pelo órgão estadual responsável pela supervisão das empresas públicas e estatais, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), com diretrizes obrigatórias para todas as entidades. Isso se dava porque, até então, a Companhia configurava-se como uma corporação estatal, e enfrentava diversas restrições na definição das práticas de remuneração dos seus executivos.

Com a realização do follow-on, a Copel passou a ser uma companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador (*corporation*), o que trouxe para a gestão desafios inéditos ligados à sua transformação organizacional, com o objetivo de alavancar as possibilidades de valorização decorrentes de sua nova estrutura como empresa privada.

Nesse contexto, percebeu-se que as práticas de remuneração dos administradores que estava em vigor no momento da privatização estavam desalinhadas em relação às tendências do

mercado na nova estrutura que a Companhia passou a ter e não se mostravam adequadas aos desafios da Companhia na gestão do seu capital humano, que demanda sólidas estratégias de incentivos, atração e retenção de talentos de alto desempenho, bem como de promover a criação de valor sustentável e de longo prazo para a Copel, seus acionistas e demais partes interessadas.

Atualmente, as práticas de remuneração da Copel apresentam as seguintes características:

- ❖ Remunerações iguais para todas as diretorias independente das características ou porte de cada área;
- ❖ Posições há 5 (cinco) anos sem reajuste, parcialmente recomposto em dezembro de 2023 (na 209ª AGE foi possível a recomposição parcial inflação do período, equivalente a 50% do total do período);
- ❖ Desalinhamento em relação às melhores práticas dos competidores privados do mesmo segmento e porte;
- ❖ Decisões remuneratórias vinculadas à administração pública (Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE);
- ❖ Incentivos de Curto Prazo - ICP implementado de forma intermitente nos últimos anos; e
- ❖ Inexistência de Incentivos de Longo Prazo com práticas que não contemplam a criação de valor para a Companhia no longo prazo.

Desta forma, buscou-se aprimorar a estrutura da remuneração com os objetivos de: **(i)** alinhar o interesse dos executivos e posições-chave aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel, promovendo uma conexão direta entre a estratégia de remuneração e o sucesso sustentável da Companhia; **(ii)** vincular uma parcela significativa da remuneração à geração de valor para a Companhia; **(iii)** estimular uma cultura organizacional de meritocracia e alta performance na Companhia, reconhecendo resultados excepcionais e incentivando a excelência contínua; e **(iv)** reter e atrair talentos, oferecendo um pacote de remuneração competitivo, alinhado à estratégia e ao propósito da Copel, que reconhece, recompensa e incentiva a criação de valor para a Companhia.

Diante disso, sob orientação do Comitê de Gente - CDG e do Conselho de Administração - CAD, para a revisão da estratégia de remuneração dos órgãos estatutários, foi contratada a empresa Korn Ferry, consultoria especializada com abordagem técnica reconhecida e implementada em grandes empresas, de porte e atividade semelhante ao da Copel.

Assim, sob a condução da consultoria, das áreas técnicas internas da Copel e mediante a apreciação do Comitê de Gente e aprovação do Conselho de Administração, o trabalho teve início com olhar geral para os desafios dos negócios, desdobrando-se para a análise da estrutura organizacional, a avaliação e ponderação de cargos conforme metodologia proprietária. Além disso, passou pelo processo de avaliação de pesquisas de mercado com empresas do setor, setores correlatos e com mesmo porte da Copel e estudos de benchmark com empresas dentro e fora do setor de energia, incluindo empresas que passaram ou estejam passando por processos transformacionais semelhantes.

Após todos os estudos, foi proposto e aprovado pelo Conselho de Administração, após análise do Comitê de Gente, o novo desenho da estrutura e a estratégia de remuneração dos administradores da Companhia.

O modelo de remuneração prevê o pagamento de parcela fixa e variável (Incentivos de Curto Prazo - ICP e Incentivos de Longo Prazo - ILP), bem como benefícios diretos e indiretos, que são concedidos de acordo com posicionamento de mercado do cargo e desempenho, podendo ter componentes diferentes de acordo com especificidades relacionadas à experiência,

participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

De forma geral, a remuneração está estruturada da seguinte forma: **(i)** parcela fixa, onde está contemplado o honorário pago mensalmente; **(ii)** benefícios, que são classificados como diretos e indiretos e englobam previdência, plano de saúde e verba de representação; e **(iii)** parcela variável - ICP e ILP (de curto e longo prazo).

Ressalta-se que os Incentivos de Curto Prazo e de Longo Prazo só serão efetivamente pagos mediante o atingimento de metas de indicadores de desempenho e os requisitos definidos conforme Plano e Programas específicos.

Conforme **Anexo V** à presente Proposta, mais informações sobre a remuneração anual dos Administradores encontra-se disponível nos termos do item 8 do Formulário de Referência previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022.

Proposta da Administração

Para 2024, atendendo à Resolução CVM nº 81/2022, informamos que o limite global anual proposto é de até R\$60.151.452,27 (sessenta milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), contemplando a revisão dos honorários, previsão de incentivos de curto e longo prazo (ICP e ILP), incluindo aqueles atrelados a metas de desempenho aos membros da Diretoria e adequação às práticas de mercado para os membros dos Conselhos e Comitês Estatutários, sendo este valor o limite global de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários, a ser individualizada pelo Conselho de Administração.

O valor global proposto compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Esclarece-se que o valor global ora proposto já considera os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Desempenho e não inclui tributos e contribuições que sejam ônus do empregador.

O **Anexo V** também traz comparações relativos à proposta de remuneração ora apresentada, a proposta apresentada para o exercício de 2023, os valores informados no Formulário de Referência e os valores realizados no exercício de 2023.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 248ª Reunião Ordinária, de 20.03.2024.

5. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Esclarecimentos

A Companhia conta com um Conselho Fiscal de funcionamento permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas nas Lei Federal nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis. Considerando a atualização do Estatuto Social da Companhia, vigente desde 11.08.2023, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral com mandato unificado de 01 (um) ano, a contar da data de sua eleição, permitida reeleição. O Colegiado tem como principais atribuições fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras e relatar suas conclusões aos acionistas da Companhia.

De acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S.A.): **i.** 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes serão eleitos por acionistas titulares de ações ordinárias; e **ii.** 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente serão eleitos em separado, por acionistas titulares de ações preferenciais.

Todos os membros do Conselho Fiscal, para investidura nos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse e os Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria da Copel, instituídas pela Resolução CVM 44/2021, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

Titulares e suplentes - acionistas ordinaristas

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas indicaram para eleição/reeleição, os seguintes membros do Conselho Fiscal, para o mandato relativo ao biênio 2024/2025:

Titulares

- DEMETRIUS NICHELE MACEI - Indicados pelo acionista Estado do Paraná
- FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT - Indicado pela acionista Radar Gestora de Recursos Ltda.

Respectivos Suplentes

- JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO - Indicados pelo acionista Estado do Paraná
- KUNO DIETMAR FRANK - Indicado pela acionista Radar Gestora de Recursos Ltda.

A conformidade dos indicados foi verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (*background check*).

Conforme **Anexo II** à presente Proposta, as informações sobre os candidatos para eleição ao Conselho Fiscal da Copel, encontra-se disponível nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022.

Como a lei não estabelece a obrigatoriedade de apresentação antecipada de propostas de nomes para eleição, os acionistas poderão indicar, na Assembleia Geral, seu candidato durante a análise do assunto.

Eventual pedido de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Ordinária - AGO, deverá ser apresentado à Companhia até 28.03.2024, por meio de solicitação escrita enviada ao Diretor de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico



acionistas@copel.com, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/2022, observando-se os requisitos previstos da mesma instrução.

Titular e suplente - acionistas preferencialistas

Como a lei não estabelece a obrigatoriedade de apresentação antecipada de propostas de nomes para eleição, os acionistas poderão indicar, na Assembleia Geral, seu candidato durante a análise do assunto.

Eventual pedido de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Ordinária - AGO, deverá ser apresentado à Companhia até 28.03.2024, por meio de solicitação escrita enviada ao Diretor de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico acionistas@copel.com, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/2022, observando-se os requisitos previstos da mesma instrução.

Até o momento não recebemos indicação de acionista preferencialista.

Compliance

Os indicados devem comprovar os requisitos e ausência de vedações para o desempenho do cargo, conforme legislação aplicável, além dos requisitos adicionais estabelecidos na NPC 0315 - Política de Indicação e NAC 030311 - Norma de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários por meio do preenchimento do Formulário Cadastral.

Para tanto, serão exigidos no momento da candidatura, inclusive daqueles que se habilitarem no dia da realização da Assembleia, a apresentação dos seguintes documentos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso), se for o caso; e
- Cópia da Carteira de identidade profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
- Declaração de vínculo ou termo de posse, se houver;
- Cópia da carteira de trabalho (com o registro da atividade exercida), se houver;
- Currículo atualizado (assinado), com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação; e
- Outros documentos que comprovem a experiência profissional.

OUTROS

- Cópia de documento de identificação com foto e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Residência em nome do indicado, com menos de 90 (noventa) dias; e
- Formulário Cadastral preenchido e assinado.

A conformidade do indicado será verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (background check).

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Informações adicionais

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos nos artigos 10º ao 13º, da Resolução CVM nº 81/2022 encontram - se à disposição dos acionistas no seu website (ri.copel.com) e no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (gov.br/cvm), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

Anexo I

ANEXO I**PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES (ANEXO B À RCVM 81)**

1. Fornecer cópia do plano proposto

Cópia do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (Performance Shares) ("Plano") submetida à deliberação da Assembleia segue o presente como Documento 1.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**a. Potenciais beneficiários**

São elegíveis como participantes do Plano membros do Conselho de Administração da Copel e Diretores estatutários, diretores não estatutários e empregados em posições gerencial e de liderança e/ou em outras posições-chave na Copel ou nas sociedades controladas, diretas e indiretas, da Copel ("Pessoas Elegíveis").

Serão participantes do Plano aqueles selecionados pelo Conselho de Administração dentre as Pessoas Elegíveis que celebrarem contrato de outorga com a Companhia ("Participantes").

O Plano prevê a possibilidade de outorga de duas modalidades de ações restritas, que darão aos beneficiários direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão da Copel: (a) Ações Restritas, sujeitas a período de carência e de restrição, além dos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis; e (b) de Ações de Performance, sujeitas a período de carência e de restrição, metas de desempenho e aos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis.

Aos Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel não será permitida a outorga de Ações de Performance, sendo somente admitida a outorga de incentivos consubstanciados em Ações Restritas.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano não contempla a outorga de opções.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes (i) Ações Restritas em número correspondente a até 0,2% do capital social total da Companhia, e (ii) Ações de Performance em número correspondente a até 0,8% do capital social total da Companhia ("Limites do Plano").

Os Limites do Plano serão considerados em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, já outorgadas nos termos do Plano, liquidadas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas ou canceladas sem terem sido liquidadas, por qualquer motivo, e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano. Se qualquer Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, for extinta ou cancelada sem ter sido liquidada em efetiva entrega ao Participante, por qualquer motivo, a(s) Ação(ões) de referência a tal Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, tornar-se-á(ão) novamente disponível(is) para futuras outorgas no âmbito do Plano.

Para fins de determinação do número total de Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, abrangidas nos Limites do Plano, serão considerados os critérios aplicáveis para determinação do preço de referência de cada Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, na forma definida pelo Conselho de Administração em cada Programa.

d. Condições de aquisição

Os Participantes selecionados pelo Conselho de Administração participarão do Plano a partir da assinatura do respectivo Contrato de Outorga com a Companhia.

O Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas e/ou Ações de Performance depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contratos específicos.

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados à Copel ou às controladas da Copel, conforme o caso, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras referentes ao desligamento dos Participantes.

A aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas ocorrerá após o transcurso de 2 (dois) anos contados da data da outorga, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração não poderá estabelecer prazo de carência inferior a 2 (dois) anos contados da data da outorga a Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel.

Em razão do processo de transição da Companhia para estrutura de corporação (companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador), com o objetivo de reter os atuais profissionais que fizeram parte do processo de transformação, o plano prevê que, para a primeira outorga, aos Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido prazo de carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance ocorrerá após o transcurso de 3 (três) anos contados da data da outorga, podendo o Conselho de Administração, em caráter excepcional, estabelecer prazo maior.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance também estará sujeitas às metas de performance relevantes para o negócio, determinadas pelo Conselho de Administração, alinhado ao desempenho da Companhia e dentro dos limites do apetite a riscos, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos: (i) TSR Absoluto; e/ou (ii) valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) métricas de desempenho do Participante; e/ou (v) métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; e/ou (vi) métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

Ainda, o Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a valorização mínima da ação, correspondente ao valor final da ação, apurado na data do transcurso do prazo de carência, igual ou superior (i) ao valor inicial da ação correspondente a R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) acrescido (ii) da variação positiva do IPCA mais 5% ao ano entre 11.08.23 e a data final do transcurso do prazo de carência.



A definição do preço de referência de cada Ação de Performance no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador.

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas e/ou Ações de Performance a determinadas condições, bem como impor período de restrição à negociação (*lock-up*) e outras restrições e condições à transferência das ações adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações atribuídas aos Participantes.

No caso das Ações Restritas, os Participantes que sejam membros do Conselho de Administração estarão sujeitos a prazo de restrição à negociação (*lock-up*) das ações de **no mínimo 2 (dois) anos** a contar da efetiva entrega das ações.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

As ações que venham a ser adquiridas pelos Participantes do Plano são atribuídas aos Participantes sem custo ou contraprestação financeira. Caso, ao término do período de carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento aos requisitos aplicáveis ao aumento de capital, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao Participante e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano.

O preço de referência de cada Ação Restrita será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, com base na média ponderada por volume da cotação da ação ordinária de emissão da Companhia negociada em até 90 (noventa) pregões que antecedem a data final de transcurso do prazo de carência ou a data da outorga.

O preço de referência de cada Ação de Performance será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, e será equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a data da outorga ou a data final de transcurso do prazo de carência.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

As Ações Restritas estarão sujeitas a prazo de carência de 2 (dois) anos contados da data da outorga, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração não poderá estabelecer prazo de carência inferior a 2 (dois) anos contados da data da outorga a Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel.

Em razão do processo de transição da Companhia para estrutura de corporação (companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador), com o objetivo de reter os atuais profissionais que fizeram parte do processo de transformação, o plano prevê que, para a primeira

outorga, aos Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido prazo de carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

As Ações de Performance estarão sujeitas a prazo de carência de 3 (três) anos contados da data da outorga, podendo o Conselho de Administração, em caráter excepcional, estabelecer prazo maior.

g. Forma de liquidação de opções

Não aplicável.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano tem prazo de vigência de 3 anos, podendo ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou, ainda, suspenso pelo Conselho de Administração, independentemente do consentimento dos Participantes, sem prejuízo dos Contratos de Outorga em vigor existentes.

Em caso de operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição das Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos Programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O presente Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e/ou Ações de Performance da Companhia estabelece regras e diretrizes gerais para outorga aos Participantes de Ações, observados os termos, condições e requisitos aqui estabelecidos, e tem por objetivos: (i) alinhar o interesse dos executivos e posições-chave aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel, promovendo uma conexão direta entre a estratégia de remuneração e o sucesso sustentável da Companhia; (ii) vincular uma parcela significativa da remuneração à geração de valor para a Companhia; (iii) estimular uma cultura organizacional de meritocracia e alta performance na Companhia, reconhecendo resultados excepcionais e incentivando a excelência contínua; e (iv) reter e atrair talentos, oferecendo um pacote de remuneração competitivo, alinhado à estratégia e ao propósito da Copel, que reconhece, recompensa e incentiva a criação de valor para a Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Participantes adquiram ações de emissão da Companhia, o Plano promove o alinhamento da remuneração dos Administradores e posições-chave, aos objetivos de longo prazo da Companhia, ou seja, cria um incentivo para que os administradores e posições-chave se comprometam com o sucesso de longo prazo da Copel e com o aumento do retorno ao acionista.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano é um componente integral da estrutura de incentivos variáveis de longo prazo (ILP), complementando os demais componentes da remuneração dos administradores da Companhia (remuneração fixa e variável de curto prazo). O Plano desempenha papel fundamental para o alinhamento de interesses dos participantes com os objetivos estratégicos e a criação de valor a longo prazo para a Companhia, bem como para incentivar a cultura de meritocracia e a atração e retenção de talentos.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

Com o Plano, a Copel irá inserir na política de remuneração dos administradores e posições-chave o pilar de incentivo de longo prazo (ILP) de forma a atrelar parte da sua remuneração aos objetivos de longo prazo da organização, bem como vincular essa parcela à geração de valor da Companhia. Esse pilar também serve como uma ferramenta para atrair e reter talentos, essenciais para promover a continuidade e a sustentabilidade, a longo prazo, dos seus negócios.

Com essa inclusão, a composição da remuneração dos administradores passa a estar alinhada aos objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia. Nesse sentido, com base nas metas e indicadores estabelecidos nos programas, no âmbito do Plano, a administração da Companhia possui ferramentas para alinhar os potenciais ganhos dos Participantes tanto ao desempenho de curto de prazo, quanto ao atingimento de indicadores e resultados de médio e longo prazo.

Ressalta-se que a aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance estará sujeitas às metas de performance relevantes para o negócio, determinadas pelo Conselho de Administração, alinhado ao desempenho da Companhia e dentro dos limites do apetite a riscos, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos: (i) TSR Absoluto; e/ou (ii) valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) métricas de desempenho do Participante; e/ou (v) métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; e/ou (vi) métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

Outrossim, o plano contribuirá ainda para o alinhamento de expectativas de administradores e acionistas, na medida em que gera valor ao negócio e possibilita retribuições aos administradores que são responsáveis pelas ações relevantes e tomadas de decisões assertivas ao sucesso da empresa.

O desenvolvimento contínuo das práticas de gestão de capital humano, de forma alinhada a estratégia da Companhia, contribui para a sustentabilidade do dos negócios da Copel e promove a excelência na prestação de serviços aos nossos clientes.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia estima que as despesas decorrentes do Plano deverão representar R\$ 129.328.509,60 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) ao longo da vigência do Plano.

Esclarece-se que o montante acima representa apenas estimativa com base nas premissas descritas e poderá apresentar variações a depender da cotação e preço da ação e outras variantes previstas no Plano.

Documento 1**CÓPIA DO PLANO DE OUTORGA(S) DE AÇÕES RESTRITAS E DE AÇÕES RESTRITAS POR DESEMPENHO (PERFORMANCE SHARES)**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
NIRE 41300036535 | Registro CVM 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)
NYSE (ELP, ELPC)
LATIBEX (XCOP, XCOPO)

PLANO DE OUTORGA(S) DE AÇÕES RESTRITAS E DE AÇÕES RESTRITAS POR DESEMPENHO (PERFORMANCE SHARES)

O Presente Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*Performance Shares*) (o “Plano”) é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Quando utilizadas neste Plano com iniciais em maiúscula, as expressões abaixo terão os significados a seguir descritos, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Ação” ou “Ações” significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e negociadas na B3 sob o código (*ticker*) CPLE3;

“Ação Restrita” significa as Ações outorgadas aos Participantes sujeitas aos Períodos de Carência e demais restrições previstas neste Plano e nos respectivos Programas e Contrato de Outorga. Exceto se de outra forma estabelecido nos Programas ou Contrato de Outorga aplicável, cada 1 (uma) Ação Restrita, sujeitas às restrições previstas no presente Plano, Programas e no respectivo Contrato de Outorga, dará direito ao Participante de receber 1 (uma) Ação, sujeito a eventuais ajustes e/ou alterações que sejam determinados pelo Conselho de Administração, ou aplicáveis nos termos deste Plano e do respectivo Programa e Contrato de Outorga;

“Ação de Performance” significa as Ações outorgadas aos Participantes que sejam Diretores ou Empregados Elegíveis e sujeitas aos Períodos de Carência e às Metas de Desempenho, além das demais restrições previstas neste Plano e nos respectivos Programas e Contrato de Outorga. O número de Ações a que cada 1 (uma) Ação de Performance dará direito será determinado de acordo com as métricas e metas determinados nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, sujeito a eventuais ajustes e/ou alterações que sejam determinados pelo Conselho de Administração, ou aplicáveis nos termos deste Plano e do respectivo Programa e Contrato de Outorga;

“Companhia” ou “Copel” significa a Companhia Paranaense de Energia – Copel;

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Copel;

“Conselheiro de Administração” significa os membros do Conselho de Administração da Copel;

“Controladas” significa as sociedades controladas, diretas e indiretas, da Copel;

“Data de Outorga” significa a data da celebração do Contrato de Outorga, salvo se de outra forma expressamente previsto no Programa ou no Contrato de Outorga aplicável;

“Diretores” significa os Diretores Estatutários e os Diretores Não Estatutários em conjunto;

“Diretores Estatutários” significa os diretores estatutários da Copel e das Controladas;

“Diretores Não Estatutários” significa os diretores não estatutários da Copel e das Controladas;

“Empregados Elegíveis” significa os empregados em posições gerencial e de liderança e/ou em outras posições-chave na Companhia ou nas Controladas;

“IPCA” significa o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo

“Limites do Plano” significam o Limite do Plano – Ações Restritas e o Limite do Plano – Ações de Performance;

“Metas de Desempenho” significa as metas relacionadas a desempenho e definidas pelo Conselho de Administração de forma a estabelecer critérios para a aquisição do direito às Ações de Performance, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos, considerados a critério do Conselho de Administração: (i) TSR Absoluto; e/ou (ii) valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) métricas de desempenho do Participante; e/ou (v) métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; /ou (vi) métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

“Participante(s)” significa as Pessoas Elegíveis que forem selecionadas pelo Conselho de Administração para participarem deste Plano e que celebrarem Contrato de Outorga com a Companhia;

“Período de Carência” significa o período que deverá transcorrer para que as Ações Restritas e/ou as Ações de Performance, conforme o caso, sejam consideradas aptas a serem transferidas ao Participante;

“Período de Restrição” significa o período no qual as Ações adquiridas em decorrência das Ações Restritas e/ou das Ações de Performance, conforme o caso, não poderão ser negociadas, alienadas, vendidas, permutadas, doadas, alugadas ou de qualquer outra forma transferida, bem como não poderão ser objeto de gravames ou outro ato de disposição, pelo Participante (*lock up*);

“Pessoas Elegíveis” significa os Conselheiros de Administração, Diretores e Empregados Elegíveis, que poderão se tornar participantes do Plano, quando selecionados pelo Conselho de Administração, observados os limites e diretrizes estabelecidos neste Plano para as outorgas;

“Programa(s)” significa os programas de outorga de Ações Restritas e/ou de Ações de Performance que poderão ser criados, aprovados, alterados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, observando-se os limites, termos e condições deste Plano;

“TSR Absoluto” significa o retorno proporcionado ao acionista (*total shareholder return*), a ser calculado com base na valorização das ações e proventos distribuídos pela Companhia;

“Valorização Mínima da Ação” significa valorização da ação que tenha como valor final da Ação,



apurado na data do transcurso do Prazo de Carência, igual ou superior (i) ao valor inicial da ação correspondente a R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) acrescido (ii) da variação positiva do IPCA mais 5% ao ano entre 11.08.23 e a data final do transcurso do Prazo de Carência.

1.2. Os demais termos em maiúsculas terão a definição conforme indicado nas respectivas cláusulas deste Plano.

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1. O presente Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e/ou Ações de Performance da Companhia estabelece regras e diretrizes gerais para outorga aos Participantes de Ações, observados os termos, condições e requisitos aqui estabelecidos, e tem por objetivos: (i) alinhar a remuneração da administração e posições-chave da Companhia aos objetivos de longo prazo da Copel; (ii) atrelar parcela da remuneração à geração de valor da Companhia; (iii) fomentar cultura de meritocracia e alta performance na Companhia; e (iv) reter e atrair talentos que agreguem valor à Companhia.

3. PARTICIPANTES

3.1. Caberá ao Conselho de Administração selecionar, dentre as Pessoas Elegíveis, aqueles Participantes do Plano e aos quais serão outorgadas Ações Restritas e/ou Ações de Performance, conforme o caso.

3.1.1. Os Participantes que sejam Conselheiros de Administração somente serão elegíveis às outorgas de Ações Restritas, observados os termos e condições estabelecidos neste Plano e nos Programas e Contrato de Outorga aplicáveis.

3.1.2. Os Participantes que sejam Diretores e Empregados Elegíveis serão elegíveis a outorgas tanto de Ações Restritas como de Ações de Performance, observados os termos e condições estabelecidos neste Plano e nos Programas e Contrato de Outorga aplicáveis.

3.2. O Conselho de Administração poderá indicar novos Participantes para participar de Programas em curso, para os quais determinará os termos e condições aplicáveis à outorga, bem como realizar novas outorgas a Participantes que já sejam beneficiários de determinado Programa. A indicação do Participante para determinado Programa não implica, necessariamente, em sua indicação como Participante em qualquer outro Programa.

4. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

4.1. A administração do Plano caberá ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gente, as competências para a administração, monitoramento e execução do Plano ou dos Programas, sempre observados os limites, diretrizes, termos e condições estabelecidos neste Plano.

4.2. Observadas as regras gerais estabelecidas neste Plano e as diretrizes determinadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (i) aprovar, periodicamente, a criação de Programas e estabelecer seus termos e condições, bem como cancelar ou suspender tais Programas, desde que preservados os direitos dos Participantes;
- (ii) autorizar a outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance, estabelecendo



todas as condições da outorga para a aquisição do direito às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, incluindo Períodos de Carência, Períodos de Restrição, Metas de Performance e termos ou condições para a entrega das Ações Restritas e/ou Ações de Performance, bem como a revisão de tais condições, quando aplicável;

(iii) autorizar a aquisição das próprias ações, bem como a alienação de ações mantidas em tesouraria da Companhia, para satisfazer as outorgas das Ações Restritas e/ou Ações de Performance, observadas as normas pertinentes, bem como, se for o caso, autorizar a emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado;

(iv) autorizar a celebração dos Contratos de Outorga entre a Companhia e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano e do Programa aplicável;

(v) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance, nos termos do Plano, e dirimir quaisquer dúvidas de interpretação ou omissões do Plano e dos Programas;

(vi) definir, alterar ou modificar as Metas de Desempenho quando entender conveniente para evitar distorções decorrentes de eventos posteriores;

(vii) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;

(viii) alterar as condições relacionadas às outorgas e/ou às Ações Restritas e/ou Ações de Performance já outorgadas; e

(ix) analisar e decidir casos omissos ou excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano.

4.3. Em sua atuação, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação aplicável e no Plano. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas ao Plano.

5. CONDIÇÕES COMUNS À OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS E AÇÕES DE PERFORMANCE

5.1. Periodicamente e quanto entender conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas as Ações Restritas e/ou de Ações de Performance, observadas as diretrizes deste Plano.

5.2. A outorga será formalizada e somente será efetivada mediante a celebração de instrumento participar de outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance entre a o Participante e a Companhia ("Contrato de Outorga"), o qual estabelecerá os termos e condições aplicáveis à outorga.

5.2.1. Sem prejuízo do estabelecido neste Plano, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas e/ou Ações de

Performance a determinadas condições, bem como impor restrições e condições à transferência das Ações adquiridas pelo Participante no âmbito deste Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das Ações atribuídas aos Participantes.

5.3. O Participante não terá, até a data de efetiva transferência da titularidade das Ações decorrente das Ações Restritas e/ou Ações de Performance, quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia. A transferência das Ações decorrentes das Ações Restritas e/ou Ações de Performance para o Participante somente se dará com o atendimento das condições e prazos previstos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga aplicáveis, de modo que a concessão do direito ao recebimento das Ações Restritas e/ou Ações de Performance em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas e/ou Ações de Performance nem mesmo representa a garantia do recebimento das Ações Restritas e/ou Ações de Performance ou das Ações delas decorrentes.

6. CONDIÇÕES COMUNS PARA O RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

6.1. Formalizado o Contrato de Outorga com a Companhia, o Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas e/ou Ações de Performance depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contrato de Outorga específicos.

6.2. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos neste Plano e nos Programas e Contratos de Outorga aplicáveis, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou às Controladas, conforme o caso, no período compreendido entre a Data de Outorga e o final do correspondente Período de Carência, observadas as regras referentes ao Desligamento dos participantes.

6.3. O número de Ações a que o Participante efetivamente fará jus após decorrido o Período de Carência dependerá dos fatores e métricas determinados nos respectivos Programas e Contratos de Outorga para a determinação ou ajuste do número de Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas.

6.4. Satisfeitas as condições estabelecidas neste Plano, nos Programas e Contrato de Outorga aplicável, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes, após o transcurso do Período de Carência, a Companhia procederá a transferência ao Participante da quantidade de Ações correspondente às Ações Restritas e/ou Ações de Performance a que o Participante faça jus, sem qualquer custo para o Participante, observados os ajustes previstos neste Plano, nos Programas e Contrato de Outorga.

6.4.1. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance nos termos deste Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para o Participante, respeitadas eventuais períodos de restrição em vigor que possam proibir e/ou requerer a postergação da efetiva transferência das Ações.

6.4.2. Caso, ao término do respectivo Período de Carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as Ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento dos requisitos para aumento de capital, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o

equilíbrio econômico ao Participante e a natureza gratuita da outorga prevista neste Plano.

6.4.3. Nos termos do Programa ou Contrato de Outorga aplicáveis, o Conselho de Administração poderá estabelecer, alternativamente à entrega e transferência de parcela ou da totalidade das Ações correspondentes às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, o pagamento de determinado montante em moeda corrente nacional.

6.5. As Ações efetivamente adquiridas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie e classe, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração, ou prevista nos Programas ou Contrato de Outorga aplicável.

6.6. Sem prejuízo de outras hipóteses que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, ou que sejam determinados nos Programas e Contratos de Outorga, o direito ao recebimento efetivo das Ações Restritas e/ou Ações de Performance no âmbito deste Plano extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração: (i) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (ii) mediante o distrato do Contrato de Outorga; ou (iii) nas hipóteses de Desligamento previstas neste Plano.

7. AÇÕES RESTRITAS

7.1. *Limite Ações Restritas.* No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes Ações Restritas em número correspondente a até 0,2% do capital social total da Companhia ("Limite do Plano – Ações Restritas").

7.1.1. Respeitado o Limite do Plano – Ações Restritas, poderá ser delimitado, em cada Programa, o número máximo de Ações Restritas a serem concedidas no âmbito de referido Programa.

7.1.2. A distribuição das Ações Restritas entre os Participantes será decidida pelo Conselho de Administração. Não haverá, na distribuição das Ações Restritas qualquer obrigação do Conselho de Administração de realizá-la de maneira igual, seja por equidade ou equiparação, sendo livre a referida distribuição e a quantidade de Ações Restritas atribuídas a cada Participante, de acordo com o critério exclusivo do Conselho de Administração, observadas as demais limitações constantes deste Plano e do respectivo Programa e Contrato de Outorga.

7.2. *Preço de Referência das Ações Restritas.* Será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, o preço para fins de referência de cada Ação Restrita, definido com base na média ponderada por volume da cotação da Ação negociada em até 90 (noventa) pregões que antecedem a data final de transcurso do Prazo de Carência ou a Data da Outorga.

7.3. *Outorga das Ações Restritas.* Periodicamente e quanto entender conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de Ações Restritas, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas as Ações Restritas. O Conselho de Administração estabelecerá os termos e condições das outorgas e da aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas, incluindo a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante, Prazos de Carência, Período de Restrição e outras condições que entenda pertinentes.

7.3.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer, no âmbito dos Programas ou Contratos de Outorga, critérios e condições de ajustes ao número de Ações Restritas outorgadas ao Participantes, para reduzir ou acrescer as Ações Restritas a que o

Participante poderá receber relacionados às eventuais declarações de dividendos, juros de capital próprio e outros proventos às Ações da Companhia ocorridos nos Períodos de Carência.

7.3.2. Sem prejuízo do quanto estabelecido neste Plano, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor Período de Restrição e outras restrições e condições à transferência das Ações adquiridas pelo Participante no âmbito deste Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das Ações atribuídas aos Participantes.

7.4. *Condições de Aquisição.* O Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contratos específicos.

7.5. *Prazo de Carência.* A aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas ocorrerá após o transcurso de 2 (dois) anos contados da Data da Outorga, observados os termos e condições previstos neste Plano e nos Programas e Contrato de Outorga aplicável, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração, ressalvado o previsto no item 7.5.1 abaixo.

7.5.1. O Conselho de Administração não poderá estabelecer Prazo de Carência inferior a 2 (dois) anos contados da Data da Outorga a Participantes que sejam Conselheiros de Administração, exceto para primeira outorga realizada após a entrada em vigor deste Plano, para Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação deste Plano, hipótese em que prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido Prazo de Carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

7.6. *Período de Restrição.* A totalidade ou parcela das Ações adquiridas pelo Participante a partir das Ações Restritas estará sujeita a Período de Restrição a contar da entrega das Ações, conforme definido pelo Conselho de Administração.

7.6.1. O Conselho de Administração não poderá estabelecer Período de Restrição inferior a 2 (dois) anos a Participantes que sejam Conselheiros de Administração.

7.6.2. Para fins de esclarecimento, durante o Período de Restrição, o Participante fará jus aos proventos (dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações) correspondentes às Ações, bem como poderá exercer direitos políticos da Ação, sem qualquer restrição.

8. AÇÕES DE PERFORMANCE

8.1. *Limite Ações de Performance.* No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes Ações de Performance em número correspondente a até 0,8% do capital social total da Companhia ("Limite do Plano – Ações de Performance").

8.2. *Preço de Referência das Ações de Performance.* Será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, o preço para fins de referência de cada Ação de Performance, que será equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por cada Ação de Performance, correspondente ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a Data da Outorga ou a data final de transcurso do Prazo

de Carência.

8.3. *Outorga das Ações de Performance.* Periodicamente e quanto entender conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de Ações de Performance, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas as Ações de Performance. O Conselho de Administração estabelecerá os termos e condições das outorgas e da aquisição dos direitos relacionados às Ações de Performance, incluindo os critérios para a determinação da quantidade de Ações de Performance a que cada Participante fará jus, Prazos de Carência, Metas de Desempenho, Período de Restrição, e outras restrições e condições à transferência das ações adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das Ações atribuídas aos Participantes, além de outras condições que entenda pertinentes.

8.3.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer os critérios para determinação e ajuste do número de Ações de Performance com base em Meta(s) de Desempenho estabelecidas nos termos do Programa ou Contrato de Outorga aplicável.

8.4. *Condições de Aquisição.* O Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de performance depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contratos específicos.

8.5. *Desempenho Mínimo.* Sem prejuízo do previsto neste Plano e de outros critérios e metas que sejam determinados pelo Conselho de Administração, o Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a Valorização Mínima da Ação.

8.6. *Prazo de Carência.* A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance ocorrerá após o transcurso de 3 (três) anos contados da Data da Outorga, observados os termos e condições previstos neste Plano e nos Programas e Contrato de Outorga aplicável, podendo o Conselho de Administração, em caráter excepcional, estabelecer prazo maior .

8.7. *Período de Restrição.* A totalidade ou parcela das Ações adquiridas pelo Participante em decorrência das Ações de Performance poderá estar sujeita a Período de Restrição, conforme seja definido pelo Conselho de Administração.

9. PROGRAMAS

9.1. Periodicamente, o Conselho de Administração poderá criar Programas que terão condições específicas quanto aos Participantes e respectivas outorgas de Ações Restritas e/ou Ações de Performance, observadas as diretrizes gerais estabelecidas neste Plano.

9.2. O Conselho de Administração poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, determinando o número de Ações Restritas e/ou Ações de Performance a que o Participante terá direito, bem como aprovar novas outorgas a Participantes que já sejam beneficiários do Programa.

9.3. Respeitados os Limites do Plano, vários Programas poderão ser criados e administrados simultaneamente.

10. DESLIGAMENTO DO PARTICIPANTE

10.1. Exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no Programa ou Contrato de Outorga aplicável, em caso de término da relação jurídica existente entre o Participante e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo

(“Desligamento”), as seguintes regras deverão ser observadas:

10.1.1. Se o Desligamento ocorrer por iniciativa do Participante, por qualquer motivo, incluindo pedido de demissão ou renúncia de sua posição ou cargo, ou se o Desligamento ocorrer por decisão da Copel ou das Controladas por justa causa ou violação dos deveres e atribuições de seu cargo, todas as Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes na data do Desligamento estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

10.1.2. No caso de o Desligamento ocorrer por iniciativa da Copel ou de suas Controladas sem justa causa, ou sem violação dos deveres e atribuições de seu cargo de administrador, por encerramento de seu mandato sem que haja reeleição, ou, ainda, por aposentadoria, o Participante terá direito à parcela das Ações Restritas e/ou Ações de Performance proporcional ao Período de Carência transcorrido até a data do Desligamento, sendo que as demais Ações Restritas e/ou Ações de Performance estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nesse caso serão mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação à parcela proporcional das Ações Restritas e/ou Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis ao Participante.

10.1.3. No caso de Desligamento por falecimento ou a invalidez permanente do Participante, serão considerados antecipados os Períodos de Carência e o Participante (ou seus herdeiros ou sucessores legais) fará jus à totalidade das Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas, sendo mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e o prazo para a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis.

10.2. Não obstante o previsto no item 10.1 acima, o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério e sempre que julgar adequado aos interesses da Companhia, poderá estabelecer novos critérios e regras a serem aplicados no caso de Desligamento, assim como estabelecer tratamento diferenciado a cada Participante no caso de Desligamento.

11. TRIBUTAÇÃO

11.1. A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos, taxas, contribuições e encargos incidentes sobre as outorgas realizadas no âmbito do Plano, cuja responsabilidade ou ônus seja atribuído ao Participante pela legislação em vigor, podendo operacionalizar eventuais retenções incidentes sobre as Ações Restritas mediante a redução do número total de Ações a ser entregue, de forma proporcional ao impacto relativo ao tributo, taxa, contribuição e encargo.

12. VIGÊNCIA DO PLANO

12.1. Este Plano entrará em vigor com sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, e permanecerá vigente pelo prazo de 3 anos, podendo ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou, ainda, suspenso pelo Conselho de Administração, independentemente do consentimento dos Participantes, sem prejuízo dos Contratos de Outorga em vigor existentes.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os Limites do Plano serão considerados em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, já outorgadas nos termos do Plano, liquidadas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas ou canceladas sem terem sido liquidadas, por qualquer motivo, e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano. Se qualquer Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, for extinta ou cancelada sem ter sido liquidada em efetiva entrega ao Participante, por qualquer motivo, a(s) Ação(ões) de referência a tal Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, tornar-se-á(ão) novamente disponível(is) para futuras outorgas no âmbito do Plano.

13.2. Para fins de determinação do número total de Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, abrangidas nos Limites do Plano, serão considerados os critérios aplicáveis para determinação do preço de referência de cada Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, na forma definida pelo Conselho de Administração em cada Programa.

13.3. A outorga de Ações e Ações Restritas no âmbito do Plano não implica qualquer impedimento ou restrição à Companhia ou suas controladas de se envolverem em operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição das Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos Programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

13.4. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações de emissão Companhia como resultado de alterações no capital, bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar e determinar os ajustes necessários aos Programas e Contratos de Outorga já instituídos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

13.5. O direito às Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgado nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante ceder, transferir, empenhar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros o referido direito, exceto nos casos expressamente previstos neste Plano ou conforme venha a ser autorizado pelo Conselho de Administração.

13.6. Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos dos Participantes além daqueles inerentes às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, e nenhuma disposição do Plano, dos Programas ou dos Contratos de Outorga conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer vinculado à Companhia ou suas Controladas, nem interferirá, de qualquer modo, no direito da Companhia ou suas Controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, de encerrar sua relação com os Participantes, incluindo por meio de rescisão de contrato de trabalho ou de vinculação, e interrupção ou destituição do mandato de administrador.

13.7. Qualquer alteração significativa no tocante à regulamentação legal das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga(s) de ações restritas, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Anexo II

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
PEDRO FRANCO SALES	07/09/1977	engenheiro de produção elétrica	098.446.557-06	Conselheiro de Administração - indicado pelos ordinaristas	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
22/04/2024	22/04/2024	abril 2023 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato	Número de mandatos consecutivos	Observação:			
22/04/2024	1 (um)				
m. informações sobre:					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		Membro do Conselho de Administração da GPS Participações e Emp. S.A. (desde 2023); Membro do Conselho de Administração do Hospital Mater Dei S.A. (desde 2023); Sócio Fundador e Gestor de Ações da Verde Asset Management (2015-2022); e Membro do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties (2011-2021).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal					Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas					Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer					Não há qualquer condenação
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.					

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS	22/08/1976	engenheira industrial mecânica	024.875.636-21	Conselheira de Administração - indicada pelos ordinaristas	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para
22/04/2024	22/04/2024	abril 2023 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato	Número de mandatos consecutivos	Observação:			
22/04/2024	1 (um)				
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		CEO do Grupo Falconi (desde 2018); e Managing Partner da Falconi Consultores (desde 2014).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal				Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta. Conforme Portal da transparência será considerada PPE até 10/07/2025.					

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
DEMETRIUS NICHELE MACEI	26/12/1970	Advogado	787.870.509-78	Conselheiro Fiscal Titular - indicado pelo Governo PR	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
22/04/2024	22/04/2024	abril 2024 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato					
02/05/2019					
Número de mandatos consecutivos		Observação:			
4 (quatro)		Mandatos anteriores: 2019-2021; 2021-2023 e 2023-2024.			
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		Presidente do Conselho Fiscal da: Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A., Copel Comercialização S.A., Copel Renováveis S.A. (atualmente Copel Serviços S.A.) (desde 2019); Presidente do Conselho Fiscal da Copel Telecomunicações S.A (2019-2021); Presidente do Conselho Fiscal da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A. (2019-2020); Conselheiro Fiscal da Eldorado Celulose e Papel S.A. (desde 2022); Sócio do Escritório Demetrius Macei Advogados Associados (desde 2010); Titular da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - CARF/ME (2015-2019); Conselheiro Fiscal da Apsen Farmacêutica (desde 2018); Conselheiro Fiscal da Eldorado Celulose e Papel S.A. (desde 2012); Conselheiro Fiscal da JBS S.A. (desde 2011); Conselheiro Fiscal da Excelsior Alimentos S.A. (desde 2015); e Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB/PR (desde 2016).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal				Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.					

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO	14/04/1963	Contador	386.730.294-49	Conselheiro Fiscal Suplente - indicado pelo Governo PR	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
22/04/2024	22/04/2024	abril 2024 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato					
03/12/2019					
Número de mandatos consecutivos		Observação:			
4 (quatro)		Mandatos anteriores: 2019-2021; 2021-2023 e 2023-2024.			
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		Membro titular do Conselho Fiscal da: Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A., Copel Comercialização S.A., Copel Renováveis S.A. (atualmente Copel Serviços S.A.) (desde 2019); Membro titular do Conselho Fiscal da Copel Telecomunicações S.A. (2019-2021); Membro titular do Conselho Fiscal da F.D.A. Geração de Energia S.A. (2019-2020).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal				Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.					

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT	16/10/1955	engenheiro eletricista	263.637.980-00	Conselheiro Fiscal Titular - indicado pela RADAR	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
22/04/2024	22/04/2024	abril 2024 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato					
22/04/2024					
Número de mandatos consecutivos		Observação:			
1 (um)					
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		Membro do Conselho Fiscal do BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora (desde 2020); Membro do Conselho de Administração da Alibem S.A (desde 2020); Professor do curso para Conselheiros de Administração do IBGC (desde 2021); Membro do Comitê de Auditoria do Instituto Hermes Pardini (2022-2023); Membro do Conselho Fiscal do Instituto Hermes Pardini (2021-2022); Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Grendene S.A (2007-2019); e Membro do Conselho de Administração Lojas Lebes (2013-2018).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal				Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.					

INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado	
KUNO DIETMAR FRANK	02/08/1945	administrador	064.344.448-34	Conselheiro Fiscal Suplente - indicado pela RADAR	
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. Se foi eleito pelo controlador ou não		j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria
22/04/2024	22/04/2024	abril 2024 a abril 2025	-		Nos termos da Resolução CVM nº 80/2022.
k. Data de início do primeiro mandato					
22/04/2024					
Número de mandatos consecutivos		Observação:			
1 (um)					
l. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em					
i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico		Membro do Comitê de Pessoas do Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (desde 2021); Membro e Presidente do Conselho Fiscal da A.W. Faber-Castell S.A. (desde 2011); Conselho Consultivo da Dynatech Indústrias Químicas Ltda (2023); Coordenador da COAUD - Grupo Rota (2021-2023); Conselho de Administração do Grupo Mottin (2017-2023); Membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto Hermes Pardini S.A (2021-2022); e Conselho Consultivo da Biocath Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (2017-2021).			
ii. sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor					
m. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
i. qualquer condenação criminal				Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas				Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer				Não há qualquer condenação	
Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.					

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2023

7.4. Composição dos Comitês

Não se aplica.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2023

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há existência de relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre:

- administradores do emissor
- administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor
- administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2023

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Conforme parecer constante no Background Check dos indicados, não houve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Anexo III

2.1. Os diretores devem comentar sobre

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Cia Paranaense de Energia (“Copel” ou “Companhia”) foi criada em 26 de outubro de 1954, e desde então desenvolveu sua atuação com tecnologia de alta qualidade nas áreas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, além de gás natural.

A Companhia opera um abrangente e eficaz sistema de energia elétrica, contando com parque gerador próprio de usinas, linhas de transmissão, subestações, linhas e redes elétricas do sistema de distribuição, que integra todas as cidades do Estado do Paraná.

Na visão dos diretores da Companhia, o ano de 2023 marcou o início de uma nova era na história da Copel. As ações ordinárias valorizaram 43%, enquanto as preferenciais cresceram 36%, alcançando a Companhia a um valor de mercado de R\$ 29,8 bilhões. Ao longo do ano foi conduzida a transformação da empresa em uma corporação de capital disperso e sem acionista controlador (“*True Corporation*”). Concluída em agosto, marcou o maior follow-on e a segunda maior oferta do setor de *utilities* no ocidente em 2023, movimentando R\$ 5,2 bilhões. Destes, R\$ 3,2 bilhões referem-se à oferta secundária relativa às ações da Companhia então detidas pelo Estado do Paraná e R\$ 2,0 bilhões à oferta primária, montante destinado ao pagamento do bônus de outorga para a renovação integral das concessões das três maiores usinas hidrelétricas da Copel (Foz do Areia, Salto Segredo e Salto Caxias), que juntas somam 4,2 GW de capacidade instalada (aproximadamente 60% da capacidade total da Companhia).

Esta conquista vai além da renovação dessas fundamentais concessões. Na condição de corporação, com natureza jurídica privada, a Copel ganha melhores condições para atuar no ambiente competitivo e desafiador do setor elétrico, com ganhos de eficiência e a possibilidade real de alavancar as condições de investimento. Unimos os 69 anos de história de contribuição da Copel ao setor elétrico nacional a um futuro mais competitivo, sustentável e inovador, contribuindo para o desenvolvimento do Paraná e do Brasil.

O êxito do processo de transformação em corporação esteve alinhado às demais operações da empresa. Alcançamos um EBITDA ajustado de R\$ 5,8 bilhões e um lucro líquido de R\$ 2,3 bilhões, um crescimento de 102% em relação ao ano anterior.

Realizamos em 2023 o maior investimento da história da Copel Distribuição S.A., subsidiária integral da Companhia (“Copel Distribuição”), com aplicação de R\$ 2,0 bilhões para modernização, ampliação e automação da infraestrutura elétrica do Paraná. Assim, alcançamos ao final do ano uma eficiência histórica, com o EBITDA ajustado superando em 28% o EBITDA regulatório.

Em um ano desafiador diante de um cenário de constantes preços baixos de energia, a Copel Geração e Transmissão S.A., outra subsidiária integral da Companhia ("Copel GeT"), conseguiu realizar a marca de R\$ 3,5 bilhões de EBITDA ajustado nas suas operações em continuidade. Já a Copel Comercialização S.A. ("Copel Mercado Livre"), subsidiária integral da Companhia, pelo terceiro ano consecutivo, figurou entre as maiores comercializadoras do país em volume de energia. Tendo o desafio de gerir a energia descontratada da Copel GeT e diante de mais uma etapa da ampliação do mercado livre iniciada em 2024, reestruturamos a nossa comercializadora e investimos em digitalização e eficiência, integrando e centralizando o planejamento energético da Copel.

Focados na nossa pauta sustentável, concluímos a aquisição dos Complexos Eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo, com 260,4 MW de capacidade instalada, e estamos prestes a concluir o desinvestimento na Usina Elétrica a Gás de Araucária ("UEGA") e consolidar um parque gerador praticamente 100% renovável. E, em linha com a estratégia de concentrar nossa atuação no setor elétrico, seguimos com o processo de alienação de nossa participação societária na Companhia Paranaense de Gás ("Compagas").

Expandindo as fronteiras da inovação, criamos um fundo de Corporate Venture Capital com a possibilidade de investir R\$ 150,0 milhões ao longo de 10 anos. Já fizemos os primeiros aportes por meio de investimento na Move, uma *start-up* que atua com mobilidade elétrica e oferece soluções de gerenciamento de carregadores elétricos.

O constante foco no resultado e na nossa capacidade de realização conduziu a Copel ao selo Morgan Stanley Capital Index (MSCI), um importante índice de referência mundial para investidores institucionais. Também seguimos pela 18ª vez no ranking de sustentabilidade empresarial (ISE) e no Índice de Carbono Eficiente (ICO2), ambos da B3.

Para finalizar, reforçamos que em 2024 seguiremos em jornada de excelência operacional, na disciplina da alocação de capital e execução do nosso plano estratégico. Acreditamos que a atuação integrada da Copel, com presença relevante nos segmentos de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de energia elétrica, é um dos nossos grandes diferenciais competitivos e permitirá à Companhia continuar gerando valor para todos seus stakeholders.

Tudo isso representa, às vésperas da celebração dos 70 anos da Companhia, algumas das marcas perenes da atuação da Copel desde o seu princípio: a inovação, a sustentabilidade, a solidez e o compromisso permanente com o cliente.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e suas notas explicativas.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

Os investimentos realizados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com aqueles realizados em 31 de dezembro de 2022, estão demonstrados na tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Copel Geração e Transmissão	240.100	472.700
Copel Distribuição	1.966.500	1.848.100
Copel Comercialização	1.600	2.600
Copel Serviços	40.700	100
Holding	3.200	6.200
Total ⁽¹⁾	2.252.100	2.329.700

⁽¹⁾ Não inclui aquisição do Complexo Eólico Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo.

Em R\$ mil	31.12.2023
Copel Geração e Transmissão	240.100
Copel Distribuição	1.966.500
Copel Comercialização	1.600
Copel Serviços	40.700
Holding	3.200
Total ⁽¹⁾	2.252.100

⁽¹⁾ Não inclui aquisição do Complexo Eólico Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo.

As tabelas a seguir apresentam as principais informações financeiras patrimoniais da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Dados da Demonstração de Resultado (em R\$ mil)	Reapresentado	
	31.12.2023	31.12.2022
Receitas operacionais	21.479.468	20.535.341
Custo de vendas e serviços	(16.581.428)	(15.605.584)
Lucro bruto	4.898.040	4.929.757
Receitas/despesas operacionais	(1.203.326)	(1.980.985)
Lucro antes de resultados financeiros e impostos	3.694.714	2.948.772
Resultados financeiros	(1.204.990)	(2.005.884)
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	2.489.724	942.888
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(354.057)	281.099
Lucro líquido proveniente de operações em continuidade	2.135.667	1.223.987
Lucro líquido proveniente de operações descontinuadas	191.501	(74.666)
Lucro líquido do exercício	2.327.168	1.149.321

Dados do Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	31.12.2023	31.12.2022
Ativo circulante	13.715.730	9.327.249
Ativo não circulante	42.103.344	40.376.451
Ativo imobilizado (líquido)	10.825.421	10.069.468
Ativo total	55.819.074	49.703.700
Empréstimos, financiamentos e debêntures (curto prazo)	1.901.629	1.625.185
Passivo circulante	9.309.433	7.156.597
Empréstimos, financiamentos e debêntures (longo prazo)	13.060.694	10.829.033
Passivo não circulante	22.317.974	21.415.878
Patrimônio líquido	24.191.667	21.131.225
Atribuível aos acionistas controladores	23.886.153	20.817.364
Atribuível a participações não controladoras	305.514	313.861
Capital social	12.821.758	10.800.000

A tabela abaixo demonstra o percentual de imobilização do Patrimônio Líquido da Companhia, indicador que demonstra quanto do Patrimônio Líquido está aplicado no Ativo (Investimentos, Imobilizado, Intangível e Direito de uso de ativos)

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Ativo Permanente	25.759.907	23.934.306
Patrimônio Líquido	24.191.667	21.131.225
	106%	113%

A Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados por operações e mediante financiamento externo, visando a ampliação e a modernização dos negócios ligados a geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia.

A tabela abaixo apresenta o índice de retorno sobre o Patrimônio Líquido, calculado pela divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido.

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Lucro Líquido	2.327.168	1.149.321
Patrimônio Líquido	24.191.667	21.131.225
	9,6%	5,4%

O aumento do indicador apurado em 31 de dezembro de 2023 em relação ao exercício anterior se deu pelo aumento do lucro líquido da Companhia, que, por sua vez, se deu principalmente em decorrência do crescimento da receita operacional líquida), pela da redução das provisões de litígios, do aumento na reversão de *impairment* e pelo impacto da provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins registrada em 2022 e não recorrente em 2023, compensados pela provisão do Programa de Demissão Voluntário – PDV, indenização do segundo terço de férias, aumento nas provisões por desempenho e participação nos lucros, aumento nos serviços prestados por terceiros e na depreciação e amortização decorrente de novos ativos, bem como o efeito do resultado financeiro com acréscimo em encargos da dívida e rendimento das aplicações financeiras e o reflexo nos tributos diferidos sobre o lucro.

b. estrutura de capital

Em R\$ mil	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Capital de terceiros (PC+PNC)	31.627.407	57%	28.572.475	57%
Capital próprio (PL)	24.191.667	43%	21.131.225	43%
Total	55.819.074	100%	49.703.700	100%

A administração entende que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada à natureza dos negócios da Companhia e ao cumprimento das suas obrigações na condução de suas operações, não havendo variação nos percentuais representativos de capital de terceiros e capital próprio entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Considerando todas as dívidas da Copel (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), conforme tabela a seguir, verifica-se que o endividamento se mantém concentrado no Passivo Não Circulante, com uma pequena redução percentual em comparação com o exercício anterior:

Em R\$ mil	31.12.2023	%	31.12.2022	%
Passivo Circulante	9.309.433	29%	7.156.597	25%
Passivo Não Circulante	22.317.974	71%	21.415.878	75%
Total	31.627.407	100%	28.572.475	100%

Por fim, a tabela a seguir apresenta a análise da Dívida Líquida Ajustada em relação ao Patrimônio Líquido:

Observa-se uma redução temporária do indicador até a liquidação do bônus de outorga. Os valores estão aderentes ao resultado esperado conforme planejamento do endividamento e do

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Dívida líquida ajustada/Patrimônio Líquido	37%	45%
Patrimônio Líquido / Passivo total	43%	43%

retorno dos investimentos realizados.

De acordo com os índices apresentados, a administração entende que a situação atual da Companhia está adequada ao setor de energia, não comprometendo a capacidade de pagamento de suas dívidas.

Diante de suas diretrizes estratégicas, desde 2021 a Companhia vem expandindo seu parque gerador com a aquisição do Complexo Eólico Vilas em 2021 e dos Complexos Eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo em 2022 e aumentou seus investimentos que passaram de R\$1,8 bilhões em 2020 para R\$ 2,3 bilhões em 2023, com o consequente aumento do seu endividamento para fazer frente aos desembolsos e manter os seus índices de alavancagem.

É importante ressaltar que a Companhia busca investir em projetos e, para tanto, utiliza linhas de financiamento disponíveis no mercado que façam sentido na sua estrutura de capital, especialmente no que tange à alavancagem financeira frente ao retorno dos projetos. Salienta-se que as perspectivas de financiamentos, bem como as disponibilidades de caixa, serão suficientes para atendimento ao plano de investimentos do exercício social corrente.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A tabela a seguir apresenta a evolução da dívida e das disponibilidades e títulos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 (para fins comparativos) e 31 de dezembro de 2023:

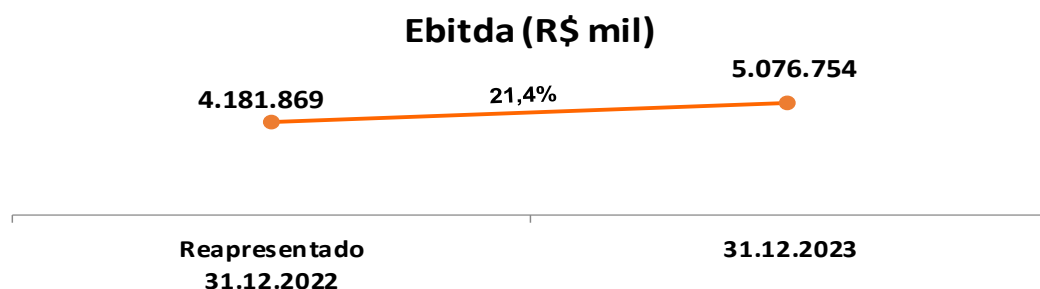
Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não circulante)	5.343.217	4.650.363
Debêntures (Circulante e Não circulante)	9.619.106	7.803.855
Dívida bruta	14.962.323	12.454.218
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.634.623)	(2.678.457)
(-) Títulos e valores mobiliários - garantias de contratos de dívidas	(405.342)	(290.695)
Dívida líquida ajustada	8.922.358	9.485.066

Embora o valor da dívida bruta tenha aumentado, conforme demonstrado também no item 2.5 deste Formulário de Referência, a Companhia conta com prazos alongados de pagamento, compatíveis com os investimentos realizados.

Essa condição, somada ao EBITDA da Companhia apurado para o exercício de 2023 (que é resultado, principalmente, dos investimentos realizados que agora geram retorno à Copel), indica que a Companhia possui sólido perfil de negócios, cujos importantes e rentáveis ativos de geração, transmissão e distribuição de energia contribuem para diluir riscos operacionais e regulatórios, e se beneficia de uma robusta capacidade de geração de caixa e com uma alavancagem financeira conservadora, situação corroborada pela última classificação de crédito, em seu maior grau 'AAA(bra)', atribuída pela agência Fitch Ratings.

Em R\$ mil	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Após 2029	Total
Dívida Bruta	1.901.629	3.430.226	2.447.497	1.387.637	711.069	1.199.990	3.884.275	14.962.323

A seguir está apresentada a variação do EBITDA apurado para os exercícios sociais encerrados em 2022 e 2023, sendo o seu cálculo demonstrado no item 2.5 deste Formulário de Referência.



O aumento de 21,4% no Ebitda reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 se deu, principalmente, em função: do aumento de R\$ 944.127 mil na Receita Operacional Líquida, da redução de R\$ 466.074 mil em provisões de litígios, do aumento de R\$ 152.319 mil na reversão de *impairment* e do impacto de R\$ 810.563 mil da provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins registrada em 2022 e não recorrente em 2023, compensados, por outro lado, pela provisão de R\$ 610.057 mil do Programa de Demissão Voluntário – PDV, pela indenização de R\$ 138.173 mil do segundo terço de férias, pelo aumento de R\$ 134.007 mil nas provisões por desempenho e participação nos lucros, pelo aumento de R\$ 241.761 mil nos serviços prestados por terceiros, pelo aumento de R\$ 182.532 mil no custo de construção e pela redução de R\$ 170.768 mil no resultado de equivalência patrimonial.

Observa-se que há consistência nos indicadores de liquidez da Companhia, que mensuram a capacidade de pagamento para os compromissos assumidos no curto e longo prazo, conforme a tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,5	1,3
Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC +PNC)	1,0	0,9

Além disso, o capital circulante líquido da Companhia foi positivo conforme tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2023	31.12.2022
Ativo Circulante	13.715.730	9.327.249
(-) Passivo Circulante	9.309.433	7.156.597
	4.406.297	2.170.652

Os investimentos da Companhia são parcialmente financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais, conforme já demonstrado acima.

O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas de pagamento previstas.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados ao controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo um nível de caixa mínimo.

A tabela a seguir demonstra valores esperados de liquidação, não descontados, em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas medianas das expectativas de mercado do Relatório Focus, do Banco Central do Brasil - Bacen, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para os próximos 3 anos. A partir de 2028, repetem-se os indicadores de 2027 até o horizonte da projeção.

Em R\$ mil	Juros (a)	Menos de 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
31.12.2023							
Empréstimos e financiamentos	NE nº 20	41.912	177.623	842.349	3.215.105	3.369.102	7.646.091
Debêntures	NE nº 21	116.823	12.567	1.885.073	7.556.981	3.819.348	13.390.792
Contas a pagar vinculadas à concessão	Tx. Retorno + IGP-M e IPCA	9.152	18.323	83.621	476.872	1.754.922	2.342.890
Fornecedores	-	1.997.850	216.264	16.393	55.066	-	2.285.573
PIS e Cofins a restituir para consumidores	NE 12.2.1	-	-	558.591	231.114	-	789.705
Pert	Selic	5.234	10.564	49.005	295.609	89.727	450.139
Parcelamento ICMS	Selic	953	1.922	8.902	34.709	-	46.486
Passivos financeiros setoriais	Selic	40.037	81.141	381.780	32.158	-	535.116
Passivo de arrendamentos	NE nº 26	1.960	3.913	14.253	57.921	319.791	397.838
		2.213.921	522.317	3.839.967	11.955.535	9.352.890	27.884.630

(a) Taxa de juros efetiva - média ponderada.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento externo, tais como operações no mercado de capitais, como debêntures simples, debêntures incentivadas e notas promissórias; obtenção de recursos e rolagem de dívidas em contratos de financiamentos com instituições financeiras comerciais, como o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"); e instituições financeiras de fomento, como o BNDES e o Banco do Nordeste ("BNB").

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as atividades operacionais da Companhia foram a principal fonte de recursos.

Para mais informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As necessidades de financiamento de capital da Companhia são supridas por meio de recursos provenientes dos instrumentos já descritos, porém, caso seja identificada deficiência de liquidez nestas operações, considerando nossas premissas de captação de recursos, poderemos ajustar nossas restrições ou desenvolver novas alternativas em operações bilaterais disponíveis.

Além disto, quando possível, as dívidas da Companhia poderão ser renegociadas em seus respectivos vencimentos, conforme legalmente previsto.

A Companhia poderá captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos. Da mesma forma, pode utilizar operações com benefícios legais de taxas, prazos e incentivos tributários, conforme critérios da legislação pertinente, tornando maior o interesse dos investidores e a liquidez no mercado.

Podemos acessar o mercado de capitais internacionais e aos organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas e as negociações desenvolvidas, para buscar vantagem ou disponibilidade financeira em relação ao mercado local.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os Diretores entendem que os níveis de endividamento e as características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes são compatíveis com os resultados das atividades da Companhia, com a natureza de seus negócios e com a sua geração de caixa. Desta forma, a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos *covenants* e demais compromissos neles previstos.

As informações prestadas nesta letra “f” podem também ser encontradas no item “20” (Empréstimos e Financiamentos) das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O nível de endividamento da Copel foi de 130,82% em 31 de dezembro de 2023.

Esse índice é calculado pela divisão do passivo de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido da Companhia.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Ao longo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, as principais contratações foram:

- Em 15 de junho de 2023, a Copel Distribuição realizou a 8ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1,6 bilhões, sendo R\$ 400,0 milhões referente a primeira série que será paga em 1 parcela em 2024 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,45% a.a. que serão pagos semestralmente, segunda série no valor de R\$ 800,0 milhões que serão pagos em 2 parcelas iguais em 2026 e 2027 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 2,00% a.a. que serão pagos semestralmente e terceira série no valor de R\$ 400,0 milhões será paga em 1 parcela em 2028 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 2,25% a.a. que serão pagos semestralmente.

- Em 15 de janeiro de 2023 a Copel GeT realizou a 8ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 1,3 bilhões, sendo R\$ 1.100,0 milhões referente a primeira série que serão pagas em 2 parcela iguais em 2029 e 2030 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,40% a.a. que serão pagos semestralmente, segunda série emitida na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011 (“Debêntures de Infraestrutura”) com juros semestrais e amortização em 3 parcelas em 2033, 2034 e 2035. A segunda série será remunerada com juros correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de sobretaxa de 6,8226% a.a.
- Em 30 de janeiro de 2023 a Copel finalizou a transação para aquisição de 100% do Complexo Eólico Aventuras como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 4 parques eólicos com 105,0 MW de capacidade instalada, localizados no município de Touros – RN. O empreendimento possui financiamentos de longo prazo (Vencimentos até 2039) contratados junto ao BNB no montante de R\$ 348,4 milhões e são remunerados com juros correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de sobretaxa de 2,5707% a.a.
- Em 30 de janeiro de 2023 a Copel finalizou a transação para aquisição de 100% do Complexo Eólico SRMN como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 155,4 MW de capacidade instalada, localizados no município de São Tomé – RN. O empreendimento possui financiamentos de longo prazo (Vencimentos até 2039) contratados junto ao BNB no montante de R\$ 513,0 milhões e são remunerados com juros correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de sobretaxa de 2,3323% a.a.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

▪ Banco do Brasil:

a) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 49,2 milhões.

b) Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 750,0 milhões, emitida no âmbito de contrato firmado com a Copel Distribuidora em 29 de junho de 2022, destinado ao financiamento de capital de giro. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 751,1 milhões.

▪ BNB:

a) Contrato com a Jandaíra Energias Renováveis, assinado em 2021, no valor de R\$ 208,7 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico de Jandaíra. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 191,6 milhões.

b) Contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A., assinado em 2021, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por cinco parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel (Rio Grande do Norte). O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 524,1 milhões.

c) Contrato com a Eólica Aventura SPE S.A., assinado em 2018, no valor de R\$ 348,0 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico Aventura. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 324,3 milhões.

d) Contrato com a Eólica SRMN SPE S.A., assinado em 2019, no valor de R\$ 513,0 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico Santa Rosa e Mundo Novo (SRMN). O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 466,0 milhões.

▪ **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras:**

a) Eletrobras - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17,0 milhões com recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, firmado em 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 5,8 milhões.

▪ **BNDES:**

a) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implantar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 49,2 milhões.

b) Dois contratos com a Copel GeT, assinados em 2011, no montante de R\$ 44,7 milhões, com o objetivo de implementar a Linha de Transmissão Foz do Iguaçu — Cascavel Oeste e a aquisição de máquinas e equipamentos para implantação dessa linha de transmissão. Possuem saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 8,0 milhões.

c) Contrato com GE Boa Vista S.A., GE Farol S.A., GE Olho D'água S.A. e GE São Bento S.A., assinado em março de 2012, totalizando R\$ 282,0 milhões destinados à construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 136,4 milhões.

d) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2012, no valor de R\$ 73,1 milhões, para implantação da PCH Cavernoso II. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 27,4 milhões.

- e) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2013, no valor de R\$ 1,04 bilhão, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 551,8 milhões.
- f) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2013, no montante de R\$ 8,8 milhões, para implantação da Subestação Cerquilho III. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 6,2 milhões.
- g) Contrato com a Costa Oeste, assinado em 2013, no montante de R\$ 36,7 milhões, para implantação de Linha de Transmissão 230 kV entre a SE Cascavel Oeste e a SE Umuarama Sul e implantação da SE. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 10,8 milhões.
- h) Contrato com a Copel Distribuição, assinado em 2014, no montante de R\$ 139,0 milhões, para preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão, consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE). Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 4,0 milhões.
- i) Contrato com a Marumbi, assinado em 2014, no montante de R\$ 55,0 milhões, para implantação de Linha de Transmissão 525 kV entre a SE Curitiba e a SE Curitiba Leste e implantação da SE Curitiba. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 15,2 milhões.
- j) Contrato com a Santa Maria Energias Renováveis S.A, assinado em 2015, no montante de R\$ 71,6 milhões para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 30,4 milhões.
- k) Contrato com a Santa Helena Energias Renováveis S.A., assinado em 2015, no montante de R\$ 83,0 milhões, para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 33,0 milhões.
- l) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2015, no montante de R\$ 34,3 milhões, para implantação de linha de transmissão Assis - Paraguaçu Paulista II. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 14,1 milhões.
- m) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2015, no montante de R\$ 21,6 milhões, para implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim C2. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 8,2 milhões.
- n) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2018, no montante de R\$ 194,0 milhões, para implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 148,7 milhões.

o) Contrato com a Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., assinado em 2018, no montante de R\$ 619,4 milhões, para a construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 522,0 milhões.

p) Contrato com a Copel GeT, assinado em 2020, no montante de R\$ 432,0 milhões, para implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau. Possui saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 392,8 milhões.

▪ **Emissão de debêntures e notas promissórias (incluindo as emissões realizadas ao longo de 2023, já indicadas acima):**

a) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em 24 março de 2016, entre a Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel e o BNDES Participações S.A., cujos recursos foram destinados à implantação dos parques eólicos. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 200,9 milhões.

b) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 25 de novembro de 2018 entre a Copel GeT e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao reembolso de gastos relacionados ao projeto de construção das Linhas de Transmissão Araraquara II - Taubaté, Assis - Londrina e Foz do Chopin. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 157,3 milhões.

c) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 20 de março de 2019 entre a Cutia Empreendimentos Eólicos e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados à construção e implantação dos Complexos Eólicos Cutia e Bento Miguel. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 349,6 milhões.

d) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 15 de julho de 2019 entre a Copel GeT e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao resgate antecipado total da 5ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 2ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures e reembolso de gastos com os projetos UHE Colíder e UHE Baixo Iguaçu. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 687,4 milhões.

e) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 15 de novembro de 2019 entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e

Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização final da 2ª emissão de debêntures. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 647,1 milhões.

f) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 16 de junho de 2021 entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados a investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição vinculada ao Contrato de Concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Copel Distribuição: 3ª, 4ª e 5ª Emissão. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.590,3 milhões.

g) Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures, assinado em 15 de outubro de 2021 entre a Copel GeT e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados a reforço do capital de giro da Emissora, amortização e/ou o reembolso de caixa, de parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: (a) 3ª emissão da Emissora e (b) 4ª emissão da Emissora e investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas no âmbito dos seguintes projetos: melhorias da Usina Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto; implantação dos ativos do Lote “E”, do Leilão Aneel nº 05/2015; aportes da SPE Mata de Santa Genebra S.A; e aportes na SPE PCH Bela Vista S.A. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.579,8 milhões.

h) Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures, assinado em 15 de maio de 2022, entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados da seguinte forma: com relação às debêntures da primeira e segunda série, os recursos foram destinados para (i) o reforço do capital de giro da Copel Distribuição; e (ii) a amortização da primeira parcela de principal das debêntures da 3ª e 4ª, e 5ª emissão da Copel Distribuição; e (ii) com relação às debêntures da terceira série, os recursos foram destinados exclusivamente para investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição, vinculada ao “*Contrato de Concessão nº 46/1999-ANEEL*”, de 24 de junho de 1999, conforme aditado (“Contrato de Concessão”), bem como a construção, implantação e exploração da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição, vinculada ao Contrato de Concessão. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.535,5 milhões.

i) Instrumento particular de emissão de nota comercial, assinado em 10 de setembro de 2022 entre a Copel GeT e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,

cujos recursos foram destinados à amortização parcial da 3ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures da Copel GeT e ao atendimento de obrigações diversas de curto prazo, incluindo compra de energia, obrigações regulatórias e dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.039,1 milhões.

j) Instrumento particular de escritura da 8ª emissão das debêntures, assinado em 15.01.2023 com a Copel Geração e Transmissão, destinado exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora, e para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da “Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures, e o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.382,9 milhões.

k) Instrumento particular de escritura da 8ª Emissão de debêntures, assinado em 15 de junho de 2023 com a Copel DIS, destinados a: (i) primeira e terceira série exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora e a segunda série é exclusivo para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da “Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures, e o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1,607 bilhões.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível, a Companhia seguirá a ordem de precedência universal de credores, incluindo a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a serem observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.

Os principais indicadores econômico-financeiros estão descritos no quadro abaixo:

Empresa	Instrumento Contratual	Indicador Financeiros	Limite
Copel Geração e Transmissão	5ª Emissão de Debêntures	Dívida líquida consolidada / Ebitda consolidado	≤ 3,5
Copel Geração e Transmissão	6ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	8ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	5ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,5
Copel Distribuição	6ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	8ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca I	2ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,3
Nova Asa Branca II	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca III	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Eurus IV	2ª Emissão de Debêntures		
Ventos de Santo Uriel	2ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida (a)	≤ 1,2
Cutia	1ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	BNDES Finem nº 820989.1 - Mauá	Ebitda / Resultado Financeiro Líquido	≤ 1,3
Copel Geração e Transmissão	Banco do Brasil nº 21/02000-0 - Mauá	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,5
Copel Geração e Transmissão	Nota Comercial	Dívida líquida consolidada / Ebitda consolidado	≤ 3,5
Copel DIS	BNDES Finem nº 14205611	Endividamento Financeiro / Ebitda ajustado	≤ 4,0
Santa Maria	BNDES Finem nº 14212711	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,3
Santa Helena	BNDES Finem nº 14212721		
São Bento Energia, Investimentos	Contrato de Cessão BNDES	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,3
GE Boa Vista S.A.	BNDES Finem nº 11211531		
GE Farol S.A.	BNDES Finem nº 11211521		
GE Olho D'Água S.A.	BNDES Finem nº 11211551		
GE São Bento do Norte S.A.	BNDES Finem nº 11211541		
Cutia	BNDES Finem nº 18204611	Índice de cobertura do serviço da dívida (a)	≤ 1,2
Costa Oeste	BNDES Finem nº 13212221	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,3
Marumbi	BNDES Finem nº 14205851	Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 1,3

Em 31 de dezembro de 2023, todos os indicadores e condições acordados nos instrumentos de dívida indicados na tabela acima foram integralmente atendidos, exceto em relação à 2ª emissão de debêntures das controladas Ventos de Santo Uriel e Nova Asa Branca III, que não atenderam ao Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) de 1,3x. Não obstante, a Companhia preventivamente solicitou e recebeu, em 31 de dezembro de 2022, conforme carta do BNDES AE/DEENE2 nº 061/2022, o compromisso da referida instituição de não declarar o vencimento antecipado das referidas debêntures, em razão da observância do índice referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Atualmente em fase de utilização, a Copel tem contratados os seguintes financiamentos:

- Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17,0 milhões com recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, sendo que, deste valor, R\$ 15,9 milhões já foram liberados.
- BNDES, para implantação de Colíder, no valor total de R\$ 1.041,2 milhões, sendo que deste valor, R\$ 1.043,0 milhões já foram liberados.
- BNDES, para implantação das “Obras da Copa”, valor total de R\$ 139,1 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 128,4 milhões já foram liberados.

- d) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Londrina Figueira C2, e da linha de transmissão Salto Osorio - Foz do Chopim C2, no valor total de R\$ 21,6 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 18,2 milhões já foram liberados.
- e) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Assis – Paraguaçu Paulista II, bem como a subestação “SE” Paraguaçu Paulista II, no valor total de R\$ 34,3 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 28,8 milhões já foram liberados.
- f) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Maria, no valor total de R\$ 71,6 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 59,5 milhões já foram liberados.
- g) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Helena no valor total de R\$ 83 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 64,5 milhões já foram liberados.
- h) BNDES, para aquisição de máquinas e/ou equipamentos e bens de informática e automação, no valor total de R\$ 1,2 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 0,49 milhões já foram liberados.
- i) BNDES, para Implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado, no valor total de R\$ 194,0 milhões, sendo que o valor foi integralmente liberado.
- j) BNDES, Construção e implantação de centrais geradoras eólicas do Complexo Cutia, no valor total de R\$ 619,4 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 589,2 milhões já foram liberados.
- k) BNDES, implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau no valor total de R\$ 432,1 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 347,6 milhões, já foram liberados.
- l) BNB, Implantação do Complexo Eólico de Jandaíra, no valor total de R\$ 208,7 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 208,7 milhões já foram liberados.
- m) BNB, contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel – RN. O complexo foi adquirido com o montante já liberado na totalidade.
- n) BNB, Contrato com a Central Eólica Aventura, com o objetivo da Implantação do Complexo Eólico de Aventura. No valor de R\$ 348,4 milhões, já liberados R\$ 346,0 milhões.

o) BNB, Contrato com a Central Eólica SRMN, com o objetivo da Implantação do Complexo Eólico de SRMN. No valor de R\$ 513,0 milhões, já liberados R\$ 513,0 milhões.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Em Reais mil)

		Análise vertical	Análise horizontal	Reapresentado
	31.12.2023	31.12.2023	2023-2022	31.12.2022
OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE				
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21.479.468	100,0%	4,6%	20.535.341
Custos Operacionais	(16.581.428)	-77,2%	6,3%	(15.605.584)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.898.040	22,8%	-0,6%	4.929.757
Outras receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas	(152.638)	-0,7%	-13,1%	(175.669)
Despesas gerais e administrativas	(1.078.037)	-5,0%	46,9%	(733.695)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(280.460)	-1,3%	-62,1%	(739.635)
Provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins	-	0,0%	-100,0%	(810.563)
Resultado da equivalência patrimonial	307.809	1,4%	-35,7%	478.577
	(1.203.326)	-5,6%	-39,3%	(1.980.985)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos	3.694.714	17,2%	25,3%	2.948.772
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	1.069.116	5,0%	11,8%	956.413
Despesas financeiras	(2.274.106)	-10,6%	16,6%	(1.950.927)
Atualização de provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins	-	0,0%	-100,0%	(1.011.370)
	(1.204.990)	-5,6%	-39,9%	(2.005.884)
LUCRO OPERACIONAL	2.489.724	11,6%	164,1%	942.888
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Imposto de renda e contribuição social	(371.104)	-1,7%	0,8%	(368.035)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.047	0,1%	-97,4%	649.134
	(354.057)	-1,6%	-226,0%	281.099
Lucro líquido e de operações em continuidade	2.135.667	9,9%	74,5%	1.223.987
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS				
Lucro líquido proveniente de operações descontinuadas	191.501	0,9%	356,5%	(74.666)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.327.168	10,8%	102,5%	1.149.321
Atribuído aos acionistas empresa controladora - operações em continuidade	2.158.077	10,0%	74,3%	1.237.819
Atribuído aos acionistas emp. controladora - operações descontinuadas	100.733	0,5%	180,1%	(125.812)
Atribuído aos acionistas não controladores - operações em continuidade	873	0,0%	521,7%	(207)
Atribuído aos acionistas não controladores - operações em continuidade	67.485	0,3%	79,9%	37.521

As variações que ocorreram no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 estão discriminadas e explicadas no item 2.2 deste Formulário de Referência.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em Reais mil)

		Análise horizontal	Reapresentado
	31.12.2023	2023-2022	31.12.2022
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.678.457	-22,9%	3.472.845
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	5.634.623	120,8%	2.552.407
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa proveniente de operações descontinuadas	123.791	-1,8%	126.050
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.079.957	-487,7%	(794.388)

De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, a variação de R\$ 3.079.957 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 representa um aumento de 115,0% no saldo de caixa e equivalentes de caixa em relação ao exercício anterior.

A seguir estão apresentados os detalhamentos das variações nos fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Atividades Operacionais – O Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais da Companhia registrou um resultado de R\$ 3.518.476 mil, representando uma redução de 9,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado abaixo.

	31.12.2023	Análise horizontal 2023-2022	Reapresentado 31.12.2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício	2.135.667	74,5%	1.223.987
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do período/exercício com a geração de caixa das atividades operacionais			
Encargos, variações monetárias e cambiais não realizadas - líquidas	1.951.552	50,3%	1.298.681
Juros efetivos - bonificação pela outorga de contrato de concessão em regime de cotas	(114.370)	-3,4%	(118.439)
Remuneração de contratos de concessão de transmissão	(730.094)	-5,1%	(769.248)
Provisão para destinação de crédito de PIS e Cofins	-	-100,0%	1.821.933
Imposto de renda e contribuição social	371.104	0,8%	368.035
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(17.047)	-97,4%	(649.134)
Resultado da equivalência patrimonial	(307.809)	-35,7%	(478.577)
Apropriação de obrigações de benefícios pós emprego	267.741	0,6%	266.273
Constituição para programas de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	165.459	6,3%	155.705
Reconhecimento do valor justo do ativo indenizável da concessão	(62.167)	-21,5%	(79.169)
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	(1.070.196)	-42,1%	(1.847.863)
Depreciação e amortização	1.382.040	12,1%	1.233.097
Provisão decorrente do programa de demissão voluntária	610.057	0,0%	-
Perdas estimadas, provisões e reversões operacionais líquidas	92.235	-87,1%	717.531
Realização de mais/menos valia em combinações de negócios	(722)	0,1%	(721)
Valor justo nas operações de compra e venda de energia no mercado ativo	(5.045)	-84,6%	(32.748)
Valor justo nas operações com derivativos	-	-100,0%	2.907
Baixas de contas a receber vinculadas à concessão	270	-99,0%	26.533
Baixas de ativos de contrato	16.728	89,5%	8.829
Resultado das baixas de imobilizado	10.458	33,2%	7.850
Resultado das baixas de intangíveis	78.728	43,0%	55.053
Resultado das baixas de direito de uso de ativos e passivo de arrendamentos - líquido	726	-597,3%	(146)
	4.775.315	48,7%	3.210.369
Redução (aumento) dos ativos			
Clientes	188.437	-87,3%	1.482.232
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	174.826	158,1%	67.732
Depósitos judiciais	33.298	2089,2%	1.521
Ativos financeiros setoriais	36.964	-96,2%	966.466
Outros créditos	(11.555)	-116,7%	69.208
Estoques	18.741	155,8%	7.326
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	(201.003)	-58,9%	(488.495)
Outros tributos a recuperar	(138.520)	-158,5%	236.843
Despesas antecipadas	(2.281)	-65,4%	(6.585)
Partes relacionadas	(201)	-82,3%	(1.135)
	98.706	-95,8%	2.335.113
Aumento (redução) dos passivos			
Obrigações sociais e trabalhistas	297.343	-255,2%	(191.643)
Fornecedores	19.506	-105,6%	(347.157)
Outras obrigações fiscais	974.083	10,2%	884.140
Benefícios pós-emprego	(224.809)	12,0%	(200.697)
Encargos setoriais a recolher	14.978	-109,9%	(151.898)
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(255.295)	26,3%	(202.073)
Contas a pagar vinculadas à concessão	(115.736)	8,8%	(106.370)
Outras contas a pagar	149.450	40,6%	106.269
Provisões para litígios quitadas	(372.838)	55,5%	(239.741)
	486.682	-208,4%	(449.170)
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.360.703	5,2%	5.096.312
Imposto de renda e contribuição social pagos	(294.676)	136,9%	(124.381)
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	(521.134)	54,4%	(337.455)
Encargos de debêntures pagos	(1.127.607)	26,7%	(890.123)
Encargos de passivo de arrendamentos pagos	(24.284)	24,3%	(19.531)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	3.393.002	-8,9%	3.724.822
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	125.474	-29,4%	177.827
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.518.476	-9,8%	3.902.649

- **Atividades de Investimento** – O Caixa Líquido utilizado pelas atividades de Investimento registrou um valor de R\$ 3.135.091 mil, representando um aumento de 13,0% comparado ao exercício social encerrado em 2022, decorrente sobretudo do efeito no caixa pela aquisição

de controladas (Complexos Eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo), compensado pela diminuição do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento proveniente de operações descontinuadas, conforme demonstrado abaixo.

	31.12.2023	Análise horizontal 2023-2022	Reapresentado 31.12.2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicações financeiras	(44.061)	-199,7%	44.190
Aquisições de ativos de contrato	(1.973.215)	3,3%	(1.909.603)
Aquisições de controladas - efeito no caixa	(911.450)	4954,9%	(18.031)
Alienação de investimentos - adiantamento	58.132	0,0%	-
Aportes em investimentos	(10.780)	123,2%	(4.829)
Redução de capital em investidas	-	-100,0%	61.536
Aquisições de imobilizado	(204.805)	-46,4%	(381.938)
Aquisições de intangível	(13.388)	60,9%	(8.319)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	(3.099.567)	39,8%	(2.216.994)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(35.524)	-93,6%	(558.002)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.135.091)	13,0%	(2.774.996)

- **Atividades de Financiamento** – o Caixa Líquido Gerado (Utilizado) pelas atividades de financiamento da Companhia que registrou R\$ 2.696.572 mil, representando um aumento de 240,3% comparado ao exercício social encerrado em 2022 devido, principalmente, ao aumento de capital social em decorrência da oferta primária de ações e ao menor pagamento menor de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos em 2023 comparado com 2022.

	31.12.2023	Análise horizontal 2023-2022	Reapresentado 31.12.2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos de empréstimos e financiamentos	45.325	-97,6%	1.891.954
Custos de transação na captação de empréstimos e financiamentos	(6.886)	-65,2%	(19.781)
Ingressos de debêntures emitidas	2.900.000	93,3%	1.500.000
Custos de transação na emissão de debêntures	(60.677)	320,1%	(14.445)
Amortizações de principal de empréstimos e financiamentos	(260.971)	-73,9%	(1.000.319)
Amortizações de principal de debêntures	(1.193.910)	-41,8%	(2.051.481)
Amortizações de principal de passivo de arrendamentos	(69.293)	21,1%	(57.212)
Aumento de capital	2.031.619	0,0%	-
Custos de transação no aumento de capital	(14.941)	0,0%	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(750.371)	-65,4%	(2.167.769)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2.619.895	-236,5%	(1.919.053)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	76.677	-2666,2%	(2.988)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.696.572	-240,3%	(1.922.041)

2.2. Os diretores devem comentar sobre

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Operacional Líquida (em R\$ mil)

O quadro a seguir apresenta o detalhamento da receita operacional líquida:

	31.12.2023	Análise vertical 31.12.2023	Análise horizontal 2023-2022	Reapresentado 31.12.2022
Fornecimento de energia elétrica	7.946.168	37,0%	5,8%	7.510.037
Suprimento de energia elétrica	3.602.788	16,8%	-5,5%	3.814.409
Disponibilidade da rede elétrica	6.002.192	27,9%	24,3%	4.828.841
Receita de construção	2.333.787	10,9%	7,8%	2.164.134
Valor justo do ativo indenizável da concessão	62.167	0,3%	-21,5%	79.169
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	971.203	4,5%	-42,1%	1.676.936
Outras receitas operacionais	561.163	2,6%	21,5%	461.815
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21.479.468	100,0%	4,6%	20.535.341

O aumento de 4,6% na Receita Operacional Líquida é reflexo, principalmente, do aumento na disponibilidade da rede elétrica e no fornecimento de energia elétrica compensado pela diminuição no resultado de ativos e passivos financeiros setoriais, conforme detalhado a seguir:

- 1) Redução de Fornecimento de Energia Elétrica: acréscimo de R\$ 436.131 mil, em função, essencialmente, do efeito do reajuste tarifário de 17,37% aplicado na componente Tarifa de Energia (TE) da distribuidora em junho de 2023 e do crescimento de 9,3% no número de consumidores livres da Copel Mercado Livre, subsidiária integral da Companhia, parcialmente compensado pela redução no faturamento com valores adicionais decorrente da aplicação da bandeira tarifária no patamar de escassez hídrica até abril de 2022 e pela redução verificada no mercado cativo decorrente do aumento nas instalações de Micro e Mini Geração Distribuída – MMGD;
- 2) Suprimento de Energia Elétrica: decréscimo de R\$ 211.621 mil, sobretudo pelo menor volume de energia vendida em contratos bilaterais pela Copel Mercado Livre e os menores preços de venda de energia da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor, compensado parcialmente pelo reajuste dos contratos no ambiente regulado e também por novos contratos decorrentes da repactuação do GSF e pela aquisição dos Complexos Eólicos Aventura e SRMN;
- 3) Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: acréscimo de R\$ 1.173.351 mil, em razão, principalmente do reajuste na tarifa de uso de distribuição de 6,32% em 2023 e do crescimento de 4% do mercado fio faturado da Copel Distribuição (crescimento de 1,9% considerando a compensação de MMGD), efeito parcialmente compensado pela redução dos índices de inflação que corrigem os ativos de contrato de transmissão;

4) Receita de Construção: acréscimo de R\$ 169.653 mil, em virtude, essencialmente, do aumento do volume de obras relacionadas ao programa “Transformação”, que engloba investimentos orientados ao aprimoramento e modernização de infraestrutura e melhorias no atendimento a consumidores do segmento de distribuição;

5) Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais: decréscimo de R\$ 705.733 mil, decorrente da menor constituição de ativo de parcela A reflexo dos menores custos de energia contratada de Itaipu e redução das bandeiras tarifárias; e

6) Outras Receitas Operacionais: acréscimo de R\$ 99.348 mil, decorrente principalmente da receita com arrendamento e aluguéis, com destaque para o crescimento da receita da distribuidora com compartilhamento de postes, consequência do maior volume de postes/pontos de fixação alocados.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além das variações de receita detalhadas acima, os itens a seguir apresentam outros fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais e o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Custos e Despesas Operacionais (em R\$ mil)

		Análise vertical	Análise horizontal	Reapresentado
	31.12.2023	31.12.2023	2023-2022	31.12.2022
Energia elétrica comprada para revenda	(7.716.190)	42,6%	-4,7%	(8.096.910)
Encargos de uso da rede elétrica	(2.896.710)	16,0%	16,4%	(2.487.997)
Pessoal e administradores	(1.878.332)	10,4%	92,1%	(977.904)
Planos previdenciário e assistencial	(260.159)	1,4%	0,0%	(260.197)
Material	(102.667)	0,6%	13,4%	(90.541)
Matéria-prima e insumos para produção de energia	(17.654)	0,1%	88,8%	(9.349)
Serviços de terceiros	(996.312)	5,5%	32,0%	(754.551)
Depreciação e amortização	(1.382.040)	7,6%	12,1%	(1.233.097)
Perdas de créditos, provisões e reversões	(92.235)	0,5%	-87,1%	(717.531)
Custo de construção	(2.319.720)	12,8%	8,5%	(2.137.188)
Provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins	-	0,0%	-100,0%	(810.563)
Outros custos e despesas operacionais	(430.544)	2,4%	-12,0%	(489.318)
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(18.092.563)	100,0%	0,2%	(18.065.146)

Os principais fatores que levaram ao aumento de 0,2% nos custos e despesas operacionais **subdivididos em custos e despesas não gerenciáveis e gerenciáveis e outros fatores** encontram-se descritos a seguir:

Custos e Despesas Não gerenciáveis

1) Decréscimo de R\$ 380.720 mil em Energia Elétrica Comprada para Revenda, principalmente em decorrência da redução das compras devido a melhora no cenário hidrológico

e a redução dos custos de energia contratada de Itaipu, compensado pelo aumento da compra de energia de MMD.

2) Acréscimo de R\$ 408.713 mil em Encargos do Uso da Rede Elétrica, em virtude, principalmente, pelo reajuste dos contratos de uso da rede e pelo maior valor de Encargo de Energia de Reserva – EER, compensado pela diminuição de Encargos de Serviços do Sistema – ESS proveniente de um menor despacho das usinas térmicas pelo ONS.

Custos e Despesas Gerenciáveis

1) Acréscimo de R\$ 900.428 mil em Pessoal e Administradores, refletindo principalmente o pagamento da indenização de R\$ 138.227 mil do segundo terço adicional de férias para retirada do benefício do Acordo Coletivo de Trabalho, o provisionamento no montante de R\$ 610.057 mil referente ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) que compreende o desligamento de 1.438 empregados até agosto de 2024, e o aumento de R\$ 134.007 mil em provisões por desempenho e participação nos lucros, reflexo da melhora nos resultados.

2) Decréscimo de R\$ 625.296 mil em perdas estimadas, provisões e reversões devido, principalmente, à diminuição das perdas de crédito esperadas (pelo aumento de recuperação de faturas e dos cortes pela Copel Distribuição), ao aumento de R\$ 152.319 mil na reversão parcial do impairment nas UHEs Colíder e Baixo Iguaçu e à redução de R\$ 466.074 mil em provisão para litígios em função do registro em 2022, não recorrente em 2023, do complemento da provisão de processo arbitral em discussão à época e encerrado em 25.01.2024 por acordo entre as partes, conforme Fato Relevante 01/24.

3) Acréscimo de R\$ 241.761 mil em serviços de terceiros devido, principalmente, à elevação dos custos com manutenção do sistema elétrico e instalações, reflexo parcial de novos ativos, ao aumento de gastos com atendimento ao consumidor/*call center*, aos gastos com consultoria para o processo de aquisição dos complexos eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo e gastos relacionados com a obtenção de *waivers* no processo de transformação da companhia em Corporação.

Outros Custos e Despesas

1) Acréscimo de R\$ 148.943 mil em depreciação e amortização decorrente, principalmente, da entrada em operação do Complexo Eólico Jandaíra, da UTE Figueira, da aquisição dos Complexos Eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo e do aumento nos investimentos da Copel Distribuição.

2) Acréscimo de R\$ 182.532 mil no custo de construção, refletindo principalmente os investimentos realizados na infraestrutura do segmento de distribuição de energia.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado da equivalência patrimonial de 2023 no montante de R\$ 307.809 mil foi 35,7% inferior aos R\$ 478.577 mil de 2022, decorrente da equivalência patrimonial nas controladas em conjunto de transmissão de energia elétrica, em função da redução dos índices de inflação que corrigem os ativos de contrato de transmissão, bem como pelos efeitos das revisões tarifárias de Caiuá, Integração Maranhense, Matrinchã e Guaraciaba ocorridas em 2022 e não recorrente em 2023.

Resultado financeiro

O resultado financeiro apresentou variação positiva de R\$ 800.894 mil, devido principalmente à despesa com atualização da provisão da destinação de créditos de PIS e Cofins no valor de R\$ 1.011.370 mil ocorrida em 2022 e não recorrente em 2023. Também impactaram o acréscimo no rendimento das aplicações financeiras, compensados pelo aumento de despesa financeira com encargos da dívida.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O saldo de imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi negativo em R\$ 354.057 mil, representando uma variação de R\$ 635.156 mil comparado com o saldo positivo de R\$ 281.099 mil referente ao exercício de 2022, devido ao maior registro de imposto diferido ativo em 2022 em decorrência, principalmente, da provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins não recorrente em 2023.

Lucro Líquido

Em 2023, o lucro líquido consolidado da Copel foi de R\$ 2.327.168 mil, sendo 102,5% superior ao obtido no exercício anterior, de R\$ 1.149.321 mil. O acréscimo decorre principalmente do aumento na Receita Operacional Líquida, redução das provisões de litígios, aumento na reversão de *impairment* e pelo impacto do da provisão para destinação de créditos de PIS e Cofins registrada em 2022 e não recorrente em 2023, compensado pela provisão do Programa de Demissão Voluntário – PDV, indenização do segundo terço de férias, aumento nas provisões por desempenho e participação nos lucros, aumento nos serviços prestados por terceiros e na depreciação e amortização decorrente de novos ativos, bem como o efeito do resultado financeiro com acréscimo em encargos da dívida e rendimento das aplicações financeiras e o reflexo nos tributos diferidos sobre o lucro.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As principais variações das receitas da Companhia estão explicadas no item 2.2.a (i) acima. A seguir apresentamos o detalhamento das informações a respeito de itens que impactaram de forma relevante a receita.

Reajuste Tarifário Anual/Revisão Tarifária da Copel Distribuição

O resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Copel Distribuição foi homologado pela Aneel por meio da Resolução Homologatória nº 3.209 de 20.06.2023, autorizando o reajuste médio de 10,5% percebido pelos consumidores (4,90% em junho/2022 pela Resolução Homologatória nº 3.049 de 21.06.2022), e cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24.06.2023. O reajuste médio foi de 8,31% para os consumidores da alta tensão e de 11,73% para os da baixa tensão (9,32% e 2,68% em 2022).

Geração e Comercialização de Energia

A receita desses segmentos é proveniente da venda de energia para consumidores livres, concessionárias, permissionárias e outras comercializadoras, por meio de contratos bilaterais e no ambiente regulado os quais são corrigidos anualmente.

Além disso, a receita é afetada também por mudanças na metodologia usada para calcular preços de energia no curto prazo (Preço de Liquidação de Diferenças, ou PLD), bem como pelo Fator de Geração em Escala (GSF), utilizado para ajustar a produção de energia garantida e representa o índice entre o total de energia produzida pelas usinas hidroelétricas que integram o Mecanismo de Realocação de Energia (ou MRE) e sua potência garantida. Isto representa, em média, a quantidade de energia comprometida nos contratos de geração de energia. Se houver taxas de fluxo excessivamente baixas, o GSF será igual ou inferior a 1.

Variação do PLD e GSF:

Mês	PLD ⁽¹⁾			GSF ⁽²⁾		
	2023	2022	Variação 2023x2022	2023	2022	Variação 2023x2022
Janeiro	69,04	62,92	10%	104,40%	95,06%	10%
Fevereiro	69,04	55,70	24%	98,10%	94,48%	4%
Março	69,04	55,70	24%	101,56%	97,13%	5%
Abril	69,04	55,70	24%	105,34%	105,99%	-1%
Maio	69,04	55,70	24%	97,74%	100,20%	-2%
Junho	69,04	55,71	24%	79,90%	83,05%	-4%
Julho	69,04	66,32	4%	77,90%	77,90%	0%
Agosto	69,04	76,90	-10%	80,20%	76,31%	5%
Setembro	80,37	56,08	43%	83,40%	70,86%	18%
Outubro	74,84	55,70	34%	82,70%	69,67%	19%
Novembro	84,40	55,70	52%	83,10%	77,88%	7%
Dezembro	74,09	55,70	33%	85,60%	85,38%	0%
Média anual	72,17	58,99	22%	90,00%	86,16%	4%

⁽¹⁾ PLD médio da região Sul

⁽²⁾ Relação entre o volume de energia efetivamente gerado pelo MRE e a Garantia Física total do mecanismo

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam o resultado operacional e financeiro da Companhia são:

- 1) PIB: o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica.
- 2) Inflação (IPCA e IGP-M): afetam a receita e os custos e despesas operacionais, além de alguns contratos de dívida.
- 3) Taxa de Câmbio: tem reflexo no custo de energia comprada de Itaipu.
- 4) Taxa de juros (SELIC/CDI e TJLP): o CDI é o indicador ao qual as dívidas e as aplicações financeiras estão vinculadas, bem como a SELIC e TJLP indexam parcela da dívida da Companhia.

Conforme detalhado no item 2.2.a (i) acima, os impactos mais relevantes destes índices se deram na Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica, em função da remuneração dos ativos de contrato pelo IPCA, e no resultado financeiro, pelo impacto da SELIC/CDI, TJLP e IPCA sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

2.3. Os diretores devem comentar sobre:

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram emitidos sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Está em andamento o processo de desinvestimento da participação societária na Compagas e, conseqüentemente, a descontinuidade do segmento de distribuição de gás na Companhia. O detalhamento desse processo está descrito na letra “b” deste item 2.4.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

1) Aquisição dos complexos eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo

Em 30 de janeiro de 2023, a Copel GeT, subsidiária da Copel, concluiu a aquisição de 100% das ações de emissão das sociedades detentoras dos Complexos Eólicos Aventura e Santa Rosa & Mundo Novo, conforme as informações apresentadas no quadro abaixo, mediante o pagamento de R\$ 1.004.484 mil para a vendedora, EDP Renováveis Brasil S.A.

Complexo Eólico Santa Rosa & Mundo Novo	Complexo Eólico Aventura
SRMN Holding S.A.	Aventura Holding S.A.
Central Eólica SRMN I S.A.	Central Eólica Aventura II S.A.
Central Eólica SRMN II S.A.	Central Eólica Aventura III S.A.
Central Eólica SRMN III S.A.	Central Eólica Aventura IV S.A.
Central Eólica SRMN IV S.A.	Central Eólica Aventura V S.A.
Central Eólica SRMN V S.A.	

A aquisição está alinhada com a estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável, ampliando a diversificação da matriz de geração alinhada ao planejamento estratégico e à política de investimentos da Companhia. A transação foi realizada por meio do mecanismo de *locked box*, em que todo o caixa gerado entre 1º de janeiro de 2022 até a data fechamento permaneceu no caixa das companhias adquiridas.

Os complexos estão situados no Rio Grande do Norte, maior centro de energia eólica do país e possuem 260,4 MW de capacidade instalada com 157,8 MWm de garantia física. As companhias possuem financiamentos de longo prazo (com vencimentos até 2043) contratados junto ao Banco do Nordeste - BNB, com taxas de IPCA + 2,19% ao ano (Complexo Aventura) e IPCA + 1,98% ao ano (Complexo Santa Rosa & Mundo Novo).

A vendedora está desenvolvendo projetos nas proximidades dos parques eólicos do Complexo Aventura que, durante a construção e/ou operação, podem, no futuro, potencialmente afetar o volume de eletricidade gerada pelos parques eólicos (efeito esteira). A vendedora estima que a

operação comercial destes empreendimentos poderá ocorrer a partir de janeiro de 2027. Caso o efeito esteira se concretize de modo que os parques eólicos adquiridos gerem energia abaixo do que foi acordado entre as partes, a vendedora terá a obrigação de indenizar a Copel. Caso contrário, se a geração de energia for superior, a Copel deverá indenizar a vendedora. O valor desta indenização está limitado a R\$ 4.167 mil para ambas as situações, corrigidos monetariamente.

As tabelas a seguir demonstram os valores finais considerados para os complexos eólicos adquiridos a título de combinação de negócios.

Complexo Eólico Aventura		Ajuste ao	Valor justo na
	Valor contábil	valor justo	data da aquisição
Ativos identificados	518.023	254.390	772.413
Caixa e equivalentes	42.671	-	42.671
Clientes	7.013	-	7.013
Tributos a recuperar	3.823	-	3.823
Cauções e depósitos vinculados	9.118	-	9.118
Outros créditos	2.919	-	2.919
Imobilizado	452.475	-	452.475
Intangível	4	254.390	254.394
Passivos assumidos	329.967	92.435	422.402
Fornecedores	6.814	-	6.814
Empréstimos e financiamentos	317.928	-	317.928
Obrigações fiscais	2.879	-	2.879
Outras contas a pagar	2.346	-	2.346
Passivos contingentes	-	9.003	9.003
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	83.432	83.432
Ativos líquidos adquiridos	188.056	161.955	350.011

Complexo Eólico Santa Rosa & Mundo Novo		Ajuste ao	Valor justo na
	Valor contábil	valor justo	data da aquisição
Ativos identificados	827.735	360.568	1.188.303
Caixa e equivalentes	50.363	-	50.363
Clientes	10.757	-	10.757
Tributos a recuperar	5.747	-	5.747
Cauções e depósitos vinculados	17.077	-	17.077
Outros créditos	9.158	-	9.158
Imobilizado	734.633	-	734.633
Intangível	-	360.568	360.568
Passivos assumidos	612.608	125.665	738.273
Fornecedores	43.406	-	43.406
Empréstimos e financiamentos	557.810	-	557.810
Obrigações fiscais	7.579	-	7.579
Outras contas a pagar	3.813	-	3.813
Passivos contingentes	-	4.654	4.654
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	121.011	121.011
Ativos líquidos adquiridos	215.127	234.903	450.030

Os passivos contingentes se referem principalmente a riscos tributários para os quais a administração acredita ser impraticável fornecer informações a respeito do momento de eventuais saídas de caixa, tendo em vista a imprevisibilidade e a dinâmica dos sistemas judiciário, tributário e regulatório brasileiros, sendo que a resolução final depende das conclusões dos processos judiciais.

O direito de autorização e o passivo fiscal diferido gerados na combinação de negócios foram registrados no investimento da Copel GeT. No balanço consolidado estes valores irão compor os saldos do intangível e de imposto de renda e contribuição social diferidos.

O quadro abaixo apresenta a contraprestação transferida pelos ativos adquiridos e o ágio técnico apurado em decorrência do reconhecimento do passivo fiscal diferido na combinação de negócios decorrente das aquisições:

	Valor contábil	Ajuste ao valor justo	Valor justo na data da aquisição
Total de ativos líquidos adquiridos	403.183	396.858	800.041
Ágio técnico			204.443
Total da contraprestação			1.004.484

O montante pago está suportado pelas projeções dos fluxos de caixa descontados das operações dos empreendimentos adquiridos. Considerando o caixa adquirido no valor de R\$ 93.034 mil, o efeito líquido no caixa da Companhia foi de R\$ 911.450 mil, conforme apresentado nas demonstrações do fluxo de caixa das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2023, na rubrica *Aquisições de controladas – efeito líquido no caixa* da Companhia.

2) Alienações de participações societárias em andamento

Em atendimento às diretrizes do Planejamento Estratégico Empresarial da Copel - Visão 2030 quanto à descarbonização do seu portfólio de ativos e priorização de investimentos e ações diretamente ligadas ao seu core business (energia elétrica), a Copel iniciou os processos de desinvestimento das participações da Copel na Compagas e na UEGA.

O início do processo da UEGA se deu em 2022, com a intenção de venda pela Copel em conjunto com a outra sócia, Petrobras. Em 04.09.2023, após um período de paralisação, o processo foi retomado, conforme Comunicado ao Mercado 21/23. Em 27.10.2023 começou a fase de proposta vinculante, conforme Comunicado ao Mercado 25/23. Em 14.12.2023, após desistência do Acordo de Venda Conjunta com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, a Copel e a Copel GeT assinaram o Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) da participação societária na UEGA com a Âmbar Energia S.A., conforme disposto no Fato Relevante 20/23, sendo que o valor da transação na data-base de 30.09.2023, equivalente ao *Equity Value* referente à participação de 81,2% da Copel no investimento, foi de R\$ 290.662 mil. Ainda em 14.12.2023 a Copel e a Copel GeT receberam R\$ 14.533 mil e R\$ 43.599 mil, respectivamente, a título de sinal de pagamento. Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 26.02.2024, a Copel recebeu da Petrobras a informação sobre o efetivo exercício do direito de *tag along* (venda conjunta) no desinvestimento na UEGA, em conformidade com os termos do CCVA, de modo que a usina termelétrica será alienada na totalidade das participações societárias. A conclusão da operação

ainda está sujeita ao implemento de condições precedentes comuns nesse tipo de negócio, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Já para o desinvestimento da Compagas, em 20.09.2023 foi divulgado Fato Relevante comunicando que o Conselho de Administração da Copel aprovou a contratação das assessorias necessárias para estruturação e execução do projeto. Em dezembro de 2023 foi encerrada a fase de recebimento de propostas não vinculantes e encontra-se em andamento a fase de recebimento das propostas vinculantes.

A partir das demonstrações financeiras de setembro de 2023, a administração avaliou a venda dos ativos como altamente provável, com expectativa de conclusão do processo em até 12 meses e, portanto, a Companhia entendeu que foram atendidos os critérios determinados pelo CPC 31 / IFRS 5 para classificar o ativo como mantido para venda e para a divulgação de uma operação como descontinuada. Ainda em atendimento ao CPC 31, item 25, a partir de 1.10.2023 foram cessadas a depreciação e amortização dos ativos que serão vendidos, após a sua reclassificação para o ativo circulante, na linha de ativos classificados como mantidos para venda.

A tabela a seguir demonstra os saldos dos ativos e passivos que foram reclassificados, os quais são apresentados em linha específica do balanço patrimonial. Em atendimento à norma contábil, os saldos são mensurados pelos valores contábeis, tendo em vista que são inferiores aos valores justos menos as despesas de venda.

31.12.2023	Controladora	Consolidado
Ativos classificados como mantidos para venda		
Caixa e equivalentes de caixa	-	123.791
Clientes	-	82.954
Estoques	-	5.383
Tributos a recuperar e tributos diferidos	-	117.359
Depósitos judiciais	-	102
Outros créditos	-	74.400
Ativo de contrato	-	44.039
Imobilizado	-	293.751
Intangível	-	709.661
Direito de uso de ativos	-	11.489
Investimentos	528.195	-
	528.195	1.462.929
Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda		
Obrigações sociais e trabalhistas	-	10.154
Fornecedores	-	61.618
Obrigações fiscais	-	51.602
Debêntures	-	284.202
Dividendos a pagar	-	20.023
Benefícios pós-emprego	-	9.326
Passivo de arrendamentos	-	11.573
Provisões para litígios	-	27.366
Outras contas a pagar	-	57.400
	-	533.264

Os saldos reclassificados contemplam os valores dos ativos e passivos da Compagas e UEGA já ajustados pelos montantes que são eliminados no balanço consolidado da Copel e, ainda, pela cessação da depreciação e amortização dos ativos a partir de 1.10.2023.

As receitas, custos e despesas bem como a movimentação de fluxo de caixa resultantes desses ativos e passivos foram apresentados em linhas separadas, como operação descontinuada, tanto na Demonstração de Resultados e de Resultados Abrangentes como na Demonstração dos Fluxos de Caixa e na Demonstração do Valor Adicionado. O detalhamento destes valores está apresentado nos quadros a seguir:

Demonstração de Resultados das Operações Descontinuadas	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Receita operacional líquida	-	-	977.149	1.392.380
Custos Operacionais	-	-	(692.718)	(1.322.823)
Lucro operacional bruto	-	-	284.431	69.557
Despesas com vendas	-	-	(11.451)	(11.071)
Despesas gerais e administrativas	-	-	(59.410)	(70.026)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	-	(14.903)	(20.996)
Resultado da equivalência patrimonial	100.733	(125.812)	-	-
	100.733	(125.812)	(85.764)	(102.093)
Lucro (prejuízo) antes do res. financeiro e tributos	100.733	(125.812)	198.667	(32.536)
Resultado Financeiro	-	-	455	39.847
Lucro (prejuízo) operacional	100.733	(125.812)	199.122	7.311
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(7.621)	(81.977)
Lucro líquido (prejuízo) da operação descontinuada	100.733	(125.812)	191.501	(74.666)
Outros resultados abrangentes da operação descontinuada	933	647	1.650	1.330
Resultado abrangente da operação descontinuada	101.666	(125.165)	193.151	(73.336)

A variação no resultado das operações descontinuadas se deve, principalmente, à reversão do *impairment* da UEGA, tendo em vista que o preço de venda pactuado no CCVA indica de forma observável o valor justo do ativo, de modo que em 31.12.2023 não existe a perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores.

Demonstração dos Fluxos de Caixa das Operações Descontinuadas	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Lucro líquido (prejuízo)	100.733	(125.812)	191.501	(74.666)
Ajustes ao lucro	(100.733)	125.812	(12.547)	306.736
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	203.888	-	-	-
Variações de ativos e passivos	-	-	14.108	(2.709)
Encargos de debêntures pagos	-	-	(10.423)	-
Impostos e encargos de arrendamentos pagos	-	-	(57.165)	(51.534)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	203.888	-	125.474	177.827
Aplicações financeiras	-	-	(144)	22.967
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(35.000)	-	-	-
Aquisições de ativo de contrato, imobilizado e intangível	-	-	(35.380)	(580.969)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(35.000)	-	(35.524)	(558.002)
Ingressos de debêntures, líquidas dos custos de transação	-	-	294.045	-
Amortizações de principal de debêntures	-	-	(18.437)	-
Amortizações de principal de passivo de arrendamentos	-	-	(3.041)	(2.988)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-	-	(195.890)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-	-	76.677	(2.988)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	168.888	-	166.627	(383.163)

Demonstração do Valor Adicionado das Operações Descontinuadas	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Valor Adicionado a Distribuir				
Receitas	-	-	1.306.208	1.812.692
(-) Insumos adquiridos de terceiros	-	-	(860.567)	(1.568.424)
(-) Depreciação e amortização	-	-	(46.799)	(67.885)
(+) Valor adicionado transferido	100.733	(125.812)	46.362	76.424
	100.733	(125.812)	445.204	252.807
Distribuição do Valor Adicionado				
Pessoal	-	-	49.067	47.732
Governo	-	-	157.286	235.446
Terceiros	-	-	47.350	44.295
Acionistas	100.733	(125.812)	191.501	(74.666)
	100.733	(125.812)	445.204	252.807

(c) eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, exceto pelos processos de desinvestimento da Compagas e UEGA já detalhados na letra “b” deste item 2.4 do Formulário de Referência.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) informar o valor das medições não contábeis

EBIT, EBITDA e Margem EBITDA

O EBIT (sigla em inglês para LAJIR – Lucro antes dos Juros e Impostos sobre a Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) é uma medição não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 24 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), e consiste no lucro líquido das operações continuadas ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, e consiste no EBIT ajustado pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as informações financeiras ou demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

O EBIT e o EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras companhias. A Companhia utiliza o EBIT e o EBITDA como indicadores de performance para efeito gerencial.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA, o EBIT e a Margem EBITDA calculados com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022:

(Reais Mil)	Exercício social 31/12/2023	Reapresentado Exercício social 31/12/2022
EBITDA Resultado das Atividades + Depreciação e Amortização	5.076.754	4.181.869
EBIT Resultado das Atividades	3.694.714	2.948.772
MARGEM EBITDA EBITDA/ROL	23,64%	20,36%

Considerando que a Companhia é uma empresa integrada que atua em diversos segmentos, para uma melhor análise e acompanhamento do desempenho econômico operacional, a tabela abaixo apresenta o EBITDA por segmento de atuação da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 31 de dezembro de 2022:

EBITDA	Geração	Transmissão	Distribuição	Comercialização	Gas	Holding e Serviços	Reclassificações operações descontinuadas	Consolidado
Exercício social 31/12/2023	2.666.796	921.991	1.623.892	110.620	205.274	(206.353)	(245.466)	5.076.754
Exercício social 31/12/2022 (Reapresentado)	2.137.890	1.301.211	938.809	124.011	265.043	(549.746)	(35.349)	4.181.869

Dívida Líquida Ajustada

Além disso, a Companhia também utiliza a Dívida Líquida Ajustada como medição não contábil, que equivale ao total da Dívida (empréstimos e financiamentos + debêntures) deduzidas as Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa somado aos títulos e valores mobiliários que representam garantias de contratos de dívidas). A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, e não possuem um significado padrão. Neste sentido, outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Líquida Ajustada com os valores das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 31 de dezembro 2022:

(Reais Mil)	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Dívida Líquida Ajustada	8.922.358	9.485.066

EBITDA Ajustado e Margem do EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro elaborada segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas normas do IFRS, emitidas pelo IASB, e tampouco devem ser considerados como alternativas ao lucro (ou prejuízo) líquido, indicadores do desempenho operacional, alternativas aos fluxos de caixa ou como indicadores de liquidez.

O EBTIDA Ajustado é calculado pela Companhia a partir do EBITDA, sem considerar as despesas não desembolsáveis e sem reflexo de caixa (depreciação e amortização), o resultado financeiro, os efeitos dos tributos e os eventos exclusivos e não recorrente que podem afetar as receitas ou despesas operacionais.

A Margem do EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA Ajustado¹ e a Margem do EBITDA Ajustado para o período dos últimos doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, em 31 de dezembro de 2022:

EBITDA (R\$ mil)	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Ebitda Ajustado	5.830.342	5.523.474
Receita Operacional Líquida	22.456.616	21.927.721
Margem Ebitda Ajustado	26,0%	25,2%

EBITDA Ajustado para fins de *covenants*

O EBITDA Ajustado para fins de *covenants* é uma medida não contábil utilizada para calcular a alavancagem e seu atendimento aos limites estabelecidos nos *covenants* previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA Ajustado para fins de *covenants* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022:

EBITDA ajustado para fins de <i>covenants</i> R\$ Mil	Exercício Social 31/12/2023	Exercício Social 31/12/2022
Ebitda ajustado para fins de <i>covenants</i>	4.591.252	4.633.591

Dívida Líquida para fins de *covenants* e Índice de Alavancagem

A Dívida Líquida para fins de *covenants* é uma medida não contábil calculada pela Companhia. Para atendimento dos *covenants* previstos nos instrumentos de dívida da Companhia e suas controladas, a Companhia utiliza a Dívida Líquida, ajustada pela exclusão dos Títulos e Valores Mobiliários, com exceção das garantias prestadas no âmbito dos referidos instrumentos de dívida.

O índice de alavancagem da Companhia é calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de *covenants* pelo EBITDA Ajustado para fins de *covenants*.

¹ Considera os resultados das operações em descontinuidade. O EBITDA Ajustado das operações em continuidade para o exercício encerrado em 31/12/2023 é de R\$ 5.076.754 mil e para o exercício encerrado em 31/12/2022 é de R\$ 4.181.869 mil. A Receita Operacional Líquida das operações continuadas para o exercício encerrado em 31/12/2023 é de R\$ 21.479.468 mil e para o exercício encerrado em 31/12/2022 é de R\$ 20.535.341 mil. A margem líquida ajustada das operações em continuidade é de 23,6% e para o exercício encerrado em 31/12/2022 é 20,4%.

A tabela abaixo apresenta o índice de alavancagem da Companhia, calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de *covenants* pelo EBITDA Ajustado para fins de *covenants*, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022:

Consolidado	Exercício Social 31/12/2023	Exercício Social 31/12/2022
Dívida Líquida para fins de <i>covenants</i>	8.922.358	9.485.066
Ebitda ajustado para fins de <i>covenants</i>	4.591.252	4.633.591
Dívida Líquida para fins de <i>covenants</i>/Ebitda ajustado para fins de <i>covenants</i>	1,94	2,05

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBIT, EBITDA e Margem do EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBIT, do EBITDA e da Margem do EBITDA com os valores das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 31 de dezembro de 2022:

Cálculo do EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização)	Exercício social 31/12/2023	Reapresentado Exercício social 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	2.327.168	1.149.321
(-) Lucro líquido do exercício proveniente de operações descontinuadas	(191.501)	74.666
Lucro líquido do exercício proveniente de operações em continuidade	2.135.667	1.223.987
(+) IRPJ e CSLL	354.057	(281.099)
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	1.204.990	2.005.884
EBIT	3.694.714	2.948.772
(+) Depreciação e amortização	1.382.040	1.233.097
EBITDA	5.076.754	4.181.869
Receita Operacional Líquida - ROL	21.479.468	20.535.341
Margem do EBITDA	23,64%	20,36%

Para uma melhor compreensão do setor, em linha com as informações apresentadas no item anterior, a tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA por segmento de atuação da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 31 de dezembro de 2022:

Geração R\$ mil	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	1.137.386	653.220
Imposto de Renda e Contribuição Social	228.373	241.816
Resultado Financeiro	457.557	459.026
EBIT	1.823.316	1.354.062
Depreciação e Amortização	843.480	783.828
EBITDA	2.666.796	2.137.890

Transmissão R\$ mil	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	629.961	1.017.392
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.779)	56.354
Resultado Financeiro	277.602	213.773
EBIT	905.784	1.287.519
Depreciação e Amortização	16.207	13.692
EBITDA	921.991	1.301.211

Distribuição R\$ mil	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	569.121	(229.774)
Imposto de Renda e Contribuição Social	58.368	(455.465)
Resultado Financeiro	475.102	1.169.741
EBIT	1.102.591	484.502
Depreciação e Amortização	521.301	454.307
EBITDA	1.623.892	938.809

Comercialização R\$ mil	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	105.550	108.375
Imposto de Renda e Contribuição Social	40.928	47.659
Resultado Financeiro	(37.861)	(32.376)
EBIT	108.617	123.658
Depreciação e Amortização	2.003	353
EBITDA	110.620	124.011

Gas R\$ mil	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	111.619	179.201
Imposto de Renda e Contribuição Social	40.750	70.092
Resultado Financeiro	11.757	(28.440)
EBIT	164.126	220.853
Depreciação e Amortização	41.148	44.190
EBITDA	205.274	265.043

Holding e Serviços	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	(226.468)	(579.093)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.962)	(159.578)
Resultado Financeiro	20.377	184.313
EBIT	(211.053)	(554.358)
Depreciação e Amortização	4.700	4.612
EBITDA	(206.353)	(549.746)

Reclassificações operações descontinuadas	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Lucro Líquido	(191.501)	74.666
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.621)	(81.977)
Resultado Financeiro	455	39.847
EBIT	(198.667)	32.536
Depreciação e Amortização	(46.799)	(67.885)
EBITDA	(245.466)	(35.349)

Dívida Líquida Ajustada

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Líquida com os valores das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 31 de dezembro de 2022:

(Reais Mil)	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)	5.343.217	4.650.363
Debêntures (circulante e não circulante)	9.619.106	7.803.855
Dívida Bruta	14.962.323	12.454.218
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.634.623)	(2.678.457)
(-) Títulos e valores mobiliários - garantias de contratos de dívidas	(405.342)	(290.695)
(-) Disponibilidades	(6.039.965)	(2.969.152)
Dívida Líquida (Dívida Bruta - Disponibilidades)	8.922.358	9.485.066

EBITDA Ajustado e Margem do EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022, com o objetivo de torná-lo melhor comparável entre os períodos no sentido de apresentar o resultado recorrente da Companhia:

Consolidado (R\$ mil)	Exercício social 31/12/2023	Exercício social 31/12/2022
EBITDA	5.076.756	4.181.863
(-/+) Valor justo da compra e venda de energia	(5.046)	(32.748)
(-/+) Provisão (reversão) de <i>impairment</i> de ativos	(177.693)	7.361
(-/+) Bandeira tarifária sobre GD	-	(43.447)
(-/+) Reflexo s/ Provisão do PIS/Cofins	-	(58.119)
(-/+) Indenização abono terço adicional de férias	138.173	-
(-/+) Provisão p/ destinação de Créditos do PIS/Cofins	-	810.563
(-/+) Provisão/Reversão indenização PDV	610.057	(7.880)
(-/+) Provisões para Litígios	51.119	452.706
(-/+) Adesão ao Programa de Parcelamento Tributário - REFIS/PR	-	33.332
EBITDA AJUSTADO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	5.693.366	5.343.631
(-/+) Ebitda Ajustado Op. Descontinuadas Compagas e UEGA	136.976	179.843
EBITDA AJUSTADO	5.830.342	5.523.474
Receita Operacional Líquida	22.456.616	21.927.721
Margem Ebitda Ajustado	26,0%	25,2%

*GD: Geração Distribuída

PDV: Programa de Demissão Voluntária

EBITDA Ajustado para fins de *covenants*

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA Ajustado para fins de *covenants* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022, com o objetivo de adequá-lo aos termos e condições previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas:

Consolidado (R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022
Ebitda	5.076.754	4.181.869
(+/-) Perdas (lucros) resultantes de equiv. patrimonial	(307.809)	(478.577)
(+/-) Impairment	(177.693)	-
(+/-) Provisão para baixa da ação Pis/Cofins		810.563
(+/-) Ebitda das operações descontinuadas - Uega		(243.320)
(+/-) Ebitda das operações descontinuadas - Compagás		265.043
(+/-) Impairment das operações descontinuadas		84.388
(+/-) Ajustes IR\CSLL e operacionais (op. descont. em 2023)		13.625
(+) Ebitda ajustado para fins de covenant	4.591.252	4.633.591

Dívida Líquida para fins de *covenants* e Índice de Alavancagem

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Líquida para fins de *covenants* em 31 de dezembro de 2023 e, para fins comparativos, 2022:

Consolidado (R\$ Mil)	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e Financiamentos ⁽¹⁾	5.343.217	4.650.363
Debêntures ⁽²⁾	9.619.106	7.803.855
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa ⁽³⁾	(5.634.623)	(2.678.457)
(-) Títulos e Valores Mobiliários (circulante) ⁽⁴⁾	(93)	(93)
(-) Títulos e Val. Mobiliários - Disponíveis para Venda e mantidos para Negociação (não circulante) ⁽⁵⁾	(405.249)	(290.602)
Dívida Líquida para fins de Covenants	8.922.358	9.485.066

(1) Recursos financeiros obtidos de capital de terceiros.

(2) Recursos financeiros obtidos de capital de terceiros a partir de emissão de debêntures da Companhia.

(3) Numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, que possam ser resgatadas no prazo de até 90 dias da data de contratação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos líquidos de imposto de renda auferidos até a data de encerramento do período e com risco insignificante de mudança de valor.

(4) Títulos e valores mobiliários que rendem taxas de juros variáveis e com prazo de até 12 meses.

(5) Títulos e valores mobiliários que rendem taxas de juros variáveis e com prazo superior a 12 meses, vinculados a empréstimos e financiamentos

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia divulga o EBIT e o EBITDA observando as disposições da Resolução CVM 156.

O EBIT é utilizado pela Administração para analisar o lucro operacional, ou entender a capacidade da Companhia em gerar lucros a partir de suas operações, excluindo fatores externos, como pagamento de juros e impostos.

O EBITDA é utilizado pela Administração para medir o desempenho econômico operacional e a capacidade de satisfazer as obrigações e levantar recursos para investimentos e capital de giro, pois representa o potencial de fluxo de caixa operacional da Companhia.

A Margem EBITDA é utilizada pela Administração para medir a capacidade da Companhia de transformar a receita líquida em fluxo de caixa operacional potencial.

O EBTIDA Ajustado é utilizado pela Companhia para avaliar a capacidade operacional em gerar caixa, sem considerar as despesas não desembolsáveis e sem reflexo de caixa (depreciação e amortização), o resultado financeiro, os efeitos dos tributos e os eventos exclusivos que podem afetar as receitas ou despesas operacionais.

O EBTIDA Ajustado para fins de *covenants* é uma medida não contábil utilizada para calcular a alavancagem e seu atendimento aos limites estabelecidos nos *covenants* previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é a melhor forma de quantificar a dimensão de sua dívida na medida em que subtrai da Dívida o total de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras restritas.

A Dívida Líquida para fins de *covenants* é uma medida não contábil utilizada pela Administração para atendimento dos *covenants* previstos nos instrumentos de dívida da Companhia e suas controladas.

O Índice de Alavancagem é calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de *covenants* pelo EBITDA Ajustado para fins de *covenants*, e serve como parâmetro de cálculo para fins da distribuição de dividendos da Companhia e para calcular a alavancagem da Companhia e seu atendimento aos limites estabelecidos nos *covenants* previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

As medidas não contábeis divulgadas neste Formulário de Referência representam informações adicionais às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, e não devem ser utilizados em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da

Companhia. Estes indicadores não compreendem medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Conforme Fato Relevante divulgado em 25 de janeiro de 2024, foi formalizado acordo relativo a processo arbitral em que os autores reclamavam indenizações em face da Companhia. O processo teve início em 2015 em decorrência de disputa relacionada a termo de compromisso celebrado entre os autores e a Copel em dezembro de 2012, e que, em conformidade com a legislação, tramitou em sigilo no Centro de Arbitragem e Mediação Brasil-Canadá.

Após negociações entre as partes, chegou-se à celebração de transação mediante homologação do juízo arbitral no sentido da quitação geral e recíproca entre todas as partes com o encerramento de forma definitiva da demanda. Foi acordado o pagamento pela Copel do valor de R\$ 672.000 mil, em duas parcelas. A primeira parcela no valor de R\$ 336.000 mil foi quitada em 31 de janeiro de 2024 e a segunda e última será atualizada pela Selic e quitada até 31 março de 2025. Durante todo o trâmite do procedimento arbitral, a Companhia realizou os melhores esforços para refutar os pedidos e mitigar os danos decorrentes das decisões que se sucederam até a fase de liquidação de sentença arbitral e, por fim, para alcançar o melhor acordo possível preservando os interesses da Copel. Em 31 de dezembro de 2023 havia provisão de litígio registrada no montante de R\$ 629.056 mil.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Descrição	2023
a. Regras sobre retenção de lucros	Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elabora as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto à retenção de lucros, as seguintes regras: (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) do lucro do exercício, 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (iii) a Companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; e (iv) outras reservas poderão ser constituídas pela Companhia, na forma e limites legais.
a.i. valores das retenções de lucros	<u>Reserva legal:</u> R\$ 112.940.551,28 <u>Reserva de retenção de lucros:</u> R\$ 1.133.371.312,21
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<u>Reserva legal:</u> 5% <u>Reserva de retenção de lucros:</u> 50,18%
b. Regras sobre distribuição de dividendos.	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP"), que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das S.A. Com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração, poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a Política de Dividendos da Companhia ("<u>Política de Dividendos</u>") e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral. Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre capital próprio distribuídos serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável. O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

	Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia. Quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual previsto no caput será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável. Abaixo seguem as diretrizes para distribuição de dividendos definidas na Política de Dividendos: 1. A Assembleia Geral da Companhia deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição de dividendos/JCP, de acordo com a proposta apresentada pelos órgãos da administração da Companhia, a qual deverá ser elaborada nos termos da legislação e normas relacionadas, sempre observando os seguintes parâmetros: a) Dividendo obrigatório; b) Índice de Alavancagem Financeira (Dívida Líquida/EBITDA); c) Fluxo de Caixa Disponível (Caixa gerado pelas atividades operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento) e; d) No mínimo dois eventos de pagamentos anuais. 2. A decisão de distribuição de dividendos/JCP, além dos resultados e condições financeiras da Companhia, também deverá considerar perspectivas futuras dos mercados de atuação, estratégias de investimento, <i>covenants</i> financeiros e outros fatores considerados relevantes. 3. Os acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” e da classe “B” terão direito aos dividendos prioritários estabelecidos no Estatuto Social da Copel, os quais serão imputados ao Dividendo Obrigatório, conforme critérios estabelecidos no artigo 5º, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia. 4. Conforme artigo 111, parágrafo 1º da Lei das S.A. e o Estatuto Social da Copel, as ações preferenciais adquirirão direito de voto se o pagamento do dividendo a que elas fazem jus não for realizado por três anos consecutivos. 5. Terão direito ao recebimento de dividendos/JCP os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários da ação na data definida no ato de declaração dos dividendos/JCP, nos termos da Política de Dividendos. 6. No dia seguinte à data de direito definida no ato de declaração dos dividendos/JCP, a ação será considerada ex-dividendos/JCP, observados os procedimentos operacionais da central depositária de ativos na qual as ações da Companhia estejam depositadas.
--	---

7. Em caso de distribuição de JCP, apenas o montante líquido dos tributos será considerado para fins do cálculo dos dividendos prioritários e do dividendo obrigatório.
8. A distribuição de proventos aos acionistas da Copel poderá ocorrer também na forma de bonificação em ações, sendo que, nesse caso deverá ser distribuída proporcionalmente ao número de ações que o acionista possui, de acordo com cada espécie de ação.
9. Os dividendos/JCP serão prescritos no prazo de 3 anos contados da data em que foram colocados à disposição do acionista, conforme artigo 287 da Lei das S.A.

Parâmetros para Distribuição de Dividendos Regulares

O cálculo dos dividendos regulares será baseado no Lucro Líquido Ajustado, nos termos da Lei das S.A., de acordo com parâmetros financeiros definidos no final de cada exercício social, conforme o seguinte critério:

- a) Índice de Alavancagem Financeira entre 1,5x e 2,7x = 50% do Lucro Líquido Ajustado;
- b) Índice de Alavancagem Financeira abaixo de 1,5x = 65% do Lucro Líquido Ajustado; e
- c) Índice de Alavancagem Financeira acima de 2,7x = 25% do Lucro Líquido Ajustado (Mínimo Obrigatório).

Com o objetivo de preservar a capacidade de investimentos sustentáveis da Companhia, os valores calculados acima, exceto o dividendo mínimo obrigatório, estarão limitados ao valor do Fluxo de Caixa Disponível do mesmo exercício social, equivalente ao caixa gerado pelas atividades operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento.

Forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos:

As ações preferenciais classe “A” e classe “B” fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações preferenciais classe “A” têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações preferenciais classe “B”, e as ações preferenciais classe “B” têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:

1. Primeiro, os portadores de ações preferenciais classe “A” têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações preferenciais classe “A” existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados e que será imputado ao dividendo obrigatório;

	2. Segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações preferenciais classe “A” terem sido pagos, os portadores de ações preferenciais classe “B” têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à distribuição obrigatória dividida pelo (2) número total de ações preferenciais classe “B” existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e 3. Terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações preferenciais classe “B” terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à distribuição obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações preferenciais classe “A” e classe “B” recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos.	Como regra geral, os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente, conforme deliberado pela Assembleia Geral. Com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração, poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a política de dividendos e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Existem restrições nos financiamentos e nas debêntures pertinentes a distribuição de dividendos, quando inadimplentes as obrigações contidas nestes instrumentos. Da mesma forma, existem restrições normativas setoriais a distribuição, quando determinados indicadores não são cumpridos.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui uma Política de Dividendos, que tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a distribuição de proventos por meio de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de novembro de 2023 e encontra-se disponível no <i>website</i> de Relações com Investidores da Companhia (ri.copel.com) e no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
---	--

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia possui compromissos firmados em contratos de compra, venda e transporte de energia, conforme informado na nota explicativa nº 36 das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Tais compromissos relacionados a contratos de longo prazo ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iii) contratos de construção não terminada

A Companhia possui compromissos firmados para aquisição de ativos para obras no segmento de distribuição de energia elétrica, conforme informado na nota explicativa nº 36 das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Tais compromissos relacionados a contratos de longo prazo ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Conforme informado no item 2.8 deste Formulário de Referência, a Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo de compra, venda e transporte de energia (e respectivos compromissos firmados para aquisição de ativos para obras no segmento de distribuição de energia elétrica) que ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em razão de tais compromissos, o resultado operacional da Companhia será impactado pelo registro de receita de venda de energia e dos custos de compra e transporte de energia, quando tais receitas e custos forem efetivamente realizados em cumprimento aos referidos contratos.

Para as obras do segmento de distribuição, o impacto relevante deve ocorrer no ativo de contrato, na medida em que as aquisições de ativo sejam efetivamente realizadas e, posteriormente, no resultado, em decorrência da amortização do ativo.

(b) natureza e o propósito da operação

Os contratos de compra, venda e transporte de energia são firmados para atendimento às demandas da operação da Companhia nos segmentos de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica.

Os contratos de aquisição de ativos são firmados para atendimento às demandas de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

O quadro abaixo apresenta o montante, em 31 de dezembro de 2023, das obrigações assumidas, e que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelos motivos já expostos anteriormente:

Em R\$ mil	31.12.2023
Contratos de compra e transporte de energia	102.523.854
Aquisição de ativo para obras de distribuição de energia elétrica	1.741.146

Adicionalmente, a Companhia possui contratos de venda de energia que totalizam, em valores nominais e trazidos a valor presente, em 31 de dezembro, R\$ 7.367.289 mil.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Geração:

No segmento de geração de energia elétrica, destaca-se:

- Usina Hidrelétrica Governador José Richa (GJR) - concluída a modernização dos reguladores eletrônicos de velocidade e tensão das quatro unidades geradoras. Com um investimento de R\$10,4 milhões, o projeto foi iniciado em 2020 com execução concluída em 2022 e previsão de encerramento de contrato em junho de 2024. Esse projeto viabilizou a atualização tecnológica dos equipamentos e o consequente aumento da confiabilidade operacional da usina, maximizando disponibilidade e segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN.
- Modernização da Usina Termelétrica de Figueira: a Companhia iniciou os trabalhos de modernização em 2015, visando aumentar sua eficiência e reduzir a emissão de gases e partículas resultantes da queima do carvão. Após dificuldades para execução das atividades por duas contratadas, que culminaram em rescisão contratual, em janeiro de 2021 a Copel contratou uma nova empresa para conclusão dos serviços de modernização. Os serviços e obras necessárias para a modernização da UTE Figueira foram desenvolvidos ao longo de 2021 e 2022 e, por meio do Despacho nº 3.502, de 06 de dezembro de 2022, a ANEEL liberou a unidade geradora da UTE Figueira para operação comercial a partir de 07 de dezembro de 2022, ficando restabelecida a operação comercial da usina. Em 30 de outubro de 2023, foi submetido ao Poder Concedente o pedido de desistência ao requerimento de prorrogação da concessão da usina, nos termos da Lei nº 12.783/2013, em virtude da diretriz do Conselho de Administração da Companhia, estabelecida no Planejamento Estratégico da Copel 2030, no sentido de descarbonizar portfólio atual e acelerar posicionamento em renováveis e nas avenidas da transição energética, por meio do Plano de Neutralidade em Carbono Copel. Em 27 de fevereiro de 2024, através do Despacho ANEEL 561/2024, a operação comercial da UTE Figueira foi suspensa.
- PCH Bela Vista: a pequena central hidrelétrica, localizada no rio Chopim, entre os municípios de Verê e São João, no Estado do Paraná, terá capacidade para gerar 29,81 MW. A PCH tem orçamento de R\$ 224,0 milhões e beneficiará cerca de 100 mil consumidores. A obra iniciou-se em agosto de 2019 e teve entrada em operação comercial da primeira, segunda e terceira unidades geradoras em 12 de junho, 10 de julho

e 15 de agosto de 2021, respectivamente. A central geradora (Stream Diver) foi liberada para início da operação em teste a partir de 28.03.2023. Em 2023, foi concluída a implantação da quarta unidade geradora, que entrou em operação comercial em 07.06.2023, de forma antecipada ao prazo de suprimento dos contratos de venda de energia elétrica comercializados no 28º Leilão de Energia Nova (Leilão Aneel nº 003/2018).

- **Complexo Eólico Jandaíra:** em 18 de outubro de 2019, a Copel GeT, em consórcio com a subsidiária Cutia Empreendimentos Eólicos, participou do leilão de geração de energia nova A-6 e vendeu 14,4 MW médios, em contratos regulados ao preço original de R\$ 98,00/MWh, do Complexo Eólico Jandaíra. O montante de energia vendida representa 30% da garantia física, sendo que o restante da energia foi comercializado por meio de contratos no ambiente livre de contratação. O contrato de venda de energia tem início de suprimento em 1 de janeiro de 2025, prazo de 20 anos, e reajuste anual pelo IPCA. Com um investimento estimado em R\$ 412,0 milhões, o empreendimento, que tem 90,1 MW de capacidade instalada e garantia física de 46,9 MW médios, foi construído nos municípios de Pedra Preta e Jandaíra, no Estado do Rio Grande do Norte. Ao todo, foram instalados 26 aerogeradores divididos em quatro parques eólicos e foi construído também, junto aos parques, uma subestação e uma linha de transmissão de 16 km para escoar a energia elétrica a ser gerada para o SIN. De posse de todas as licenças necessárias, as obras civis tiveram início na primeira semana de janeiro de 2021. O complexo conta com 26 unidades geradoras (100% do parque gerador) em operação comercial.
- **Solar Paraná:** complexo com seis usinas fotovoltaicas na zona rural do Município de Bandeirantes, no Estado do Paraná, com potência somada de até 4,25 MW de potência instalada e enquadradas como Geração Distribuída, de acordo com a Resolução Normativa da ANEEL nº 482/2012, e suas posteriores revisões. Três usinas com potência de 3 MW atendem uma rede de farmácias do Estado do Paraná em autoconsumo remoto e entraram em operação em 15 de setembro de 2021. A implantação da potência remanescente está em avaliação pela administração da Solar Paraná GD.
- **Complexos eólicos Santa Rosa & Mundo Novo e Aventura:** em 30 de janeiro de 2023, a Companhia concluiu a aquisição de nove parques eólicos em operação, localizados nos Municípios de Touros e São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, totalizando 260,4 MW de capacidade instalada, por R\$ 1.005,2 milhões.
- **UEG Araucária:** iniciado o processo de desinvestimento de participação societária de 81,2% da Companhia na UEGA, com intenção de venda conjunta com a sócia Petróleos Brasileiros S.A. (Petrobras), por meio de procedimento competitivo, em sintonia com o Planejamento Estratégico Empresarial da Copel – Visão 2030 e com o processo de descarbonização da matriz de geração. O Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras

Avenças (CCVA) foi assinado com a empresa Âmbar Energia S.A. em 14.12.2023, conforme Fato Relevante 20/23. Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 26.02.2024, a Copel recebeu da Petrobras a informação sobre o efetivo exercício do direito de *tag along* (venda conjunta) no desinvestimento na UEGA, em conformidade com os termos do CCVA, de modo que a usina termelétrica será alienada na totalidade das participações societárias. A conclusão da operação ainda está sujeita ao implemento de condições precedentes comuns nesse tipo de negócio, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- Renovação das Concessões das usinas GBM, GNB e GJR: em 24 de novembro de 2022, foi sancionada a Lei Estadual nº 21.272/2022, que autoriza o Estado do Paraná a realizar oferta pública de distribuição secundária de ações e/ou units, transformando a Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador. Em decorrência dessa autorização legal, o Conselho de Administração da Copel aprovou a realização de estudos para viabilizar a renovação integral das concessões das usinas hidrelétricas GBM, GNB e GJR e avaliar alternativas de captação de recursos visando o pagamento dos respectivos bônus de outorga. A transformação da Copel em uma companhia de capital disperso e sem acionista controlador, ocorrida em 11 de agosto de 2023 possibilitou, nos termos da Lei nº 9.074/1995, a manutenção de 100% de participação da Companhia nas respectivas usinas.

Transmissão:

Os destaques no segmento de transmissão de energia elétrica são as obras provenientes das resoluções autorizativas, com o objetivo ampliar e melhorar as instalações existentes, tais como:

- Resolução Autorizativa nº 8.951/2020: Recapacitação de 28 km da LT 230 kV Pilarzinho - Santa Mônica de 693A para 861/990 A, para condição de operação normal e em emergência, respectivamente, envolvendo a troca de cabos condutores e de 61 torres, com investimento de R\$ 19.075.367,14 e RAP de, aproximadamente, R\$ 2,6 milhões, a partir da entrada em operação comercial. A obra encontra-se concluída e energizada desde 26 de fevereiro de 2023. No exercício de 2023, foi investido o valor aproximado de R\$ 615.334,42.
- Resolução Autorizativa nº 9.564/2020: Instalação do 3º ATF 230/138-13,8 kV 150 MVA (novo). Adequações nos módulos de manobras nos setores 138 e 230 kV, com investimento de R\$ 20.994.328,93 e RAP de, aproximadamente R\$ 3,4 milhões, a partir da entrada em operação comercial. A obra encontra-se concluída e energizada desde 26 de abril de 2023. No exercício de 2023, foi investido o valor aproximado de R\$ 2.543.382,29.
- Resolução Autorizativa nº 9.741/2021: Recapacitação da LT com troca dos cabos CAA 636 MCM Grosbeak existentes entre a SE CCO e a estrutura 15 na LT por cabo CAA TERN 795

MCM com substituição de estruturas metálicas, cadeias de ancoragem, cadeias de suspensão, jumpers e amortecedores de vibração dos cabos condutores visando aumento da capacidade de corrente para 969 A em longa duração e 1085 A em curta duração. Adequações no bay de EL 230 kV na SE Campo Comprido, com investimento de R\$ 4.257.177,94 e RAP de, aproximadamente, R\$ 0,6 milhões, a partir da entrada em operação comercial. A obra encontra-se concluída e energizada desde 21 de maio de 2023. No exercício de 2023, foi investido o valor aproximado de R\$ 529.871,31.

Distribuição:

Os destaques no segmento de distribuição de energia elétrica são os investimentos destinados à expansão e modernização do sistema elétrico de distribuição, através da: (i) implantação de novas subestações, linhas de distribuição de alta tensão e linhas de distribuição de média e baixa tensão; (ii) aprimoramento do sistema de telemedição; e (iii) melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica na área rural.

- **Linhas e Subestações**

Em 2023, foram conectadas subestações para reforçar o sistema elétrico de distribuição, melhorando a qualidade e aumentando a disponibilidade de energia aos consumidores. As obras de novas subestações e ampliações adicionaram aproximadamente 188 MVA ao sistema de distribuição e as novas linhas de alta tensão concluídas no período adicionaram 3.176 km em linhas de distribuição e transmissão.

- **Programa Transformação**

O Programa Transformação constitui um amplo plano de investimento com o objetivo de modernizar, automatizar e renovar a rede de distribuição e rede de comunicação privada com tecnologias padronizadas para atendimento aos equipamentos de automação.

Entre os benefícios esperados estão o reforço das redes rurais para reduzir desligamentos e garantir o suporte ao crescimento do agronegócio no Estado do Paraná, além da redução dos custos com serviços de operação e manutenção (O&M) e comerciais, e aprimoramento no controle dos indicadores de qualidade DEC e FEC.

O programa é composto por projetos para manutenção e expansão do sistema elétrico na área de concessão da Copel Distribuição, abrangendo a construção de, aproximadamente, 25 mil km de novas redes, 15 mil novos pontos automatizados e a implementação da tecnologia de redes inteligentes no estado do Paraná.

- **Redes elétricas inteligentes - REI**

O programa de redes elétricas inteligentes tem o objetivo de implantar uma rede de comunicação privada com tecnologia padronizada para atendimento de todos os equipamentos

de automação da rede de distribuição e infraestrutura avançada de medição, e o uso de medidores de energia eletrônicos inteligentes.

Desta forma, a rede permite uma comunicação bidirecional entre os consumidores e os sistemas de controle centralizados utilizados pela Copel Distribuição.

O primeiro investimento com tecnologia de redes inteligentes nesse sentido foi concluído em 2018, como projeto piloto para validação da solução. A partir daí o projeto foi dividido nas Fases 1, 2 e 3 para levar, futuramente, a tecnologia a todos os municípios do Estado do Paraná.

- **Paraná Trifásico**

O projeto Paraná Trifásico representa a melhoria e renovação das redes de distribuição rurais na área de concessão da Companhia, com implantação de rede trifásica e criação de redundância nos principais ramais rurais.

Teve início em 2020 com o intuito de melhorar a qualidade de fornecimento, renovar os ativos e prover mais segurança aos empregados e à população.

Estão sendo realizadas interligações entre os alimentadores que impactam na melhoria da qualidade dos serviços ao consumidor e, na nos índices de qualidade que medem o número de horas e a frequência com que a consumidor permaneceu sem energia elétrica (DEC e FEC).

Ainda, uma nova tecnologia é utilizada, com cabos protegidos, que trazem maior segurança e reduzem o número de desligamentos. A conclusão do projeto está prevista para 2025.

- **Projeto Confiabilidade Total**

Iniciado em 2020 o projeto visa assegurar a modernidade nas operações da rede de energia a partir das seguintes premissas: a) manter a comunicação plena entre as equipes e a disponibilidade de equipamentos na rede; b) implementar automação nos equipamentos especiais; c) manter a totalidade de município da concessão com subestação (SE) ou chave especial; e d) ampliar os circuitos de rede e equipamento Self Healing. Até o final de dezembro de 2023 o projeto concluiu 84,35% do cronograma previsto.

- **Redes Compactas e Protegidas**

A Companhia vem implantando redes compactas predominantemente em áreas urbanas com elevado grau de arborização nas proximidades das redes de distribuição e redes protegidas exclusivamente em áreas rurais. As redes compactas evitam cortes e podas de árvores e melhoram a qualidade do fornecimento, pois reduzem o número de desligamentos.

As redes protegidas também melhoram a qualidade e a confiabilidade do sistema, pois evitam interrupções por contato com a vegetação ou outros objetos e intempéries. Ao final de dezembro de 2023, a extensão das redes compactas e protegidas instaladas era de 27.851 km (22.366 km em dezembro de 2022), acréscimo de 5.485 km, 24,52%, em doze meses.

- **Rede Secundária Isolada**

A Copel Distribuição também investe em redes secundárias isoladas em baixa tensão (127/220V), que apresentam vantagens significativas em relação à rede aérea convencional, tais como: melhorar os indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC; dificultar o roubo de energia; melhorar as condições do meio ambiente; reduzir as áreas de podas; aumentar a segurança; reduzir a queda de tensão ao longo da rede; aumentar a vida útil dos transformadores pela redução do número de curtos-circuitos na rede, entre outras.

Ao final de dezembro de 2023, a extensão das redes de distribuição secundárias isoladas, instaladas, era de 22.827 km (21.896 km em dezembro de 2022), um acréscimo de 931 km, 4,25%, em doze meses.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram: (i) geração de caixa por meio de suas atividades; (ii) empréstimos e financiamentos de longo prazo; e (iii) captação no mercado de capitais, mediante emissões de títulos de dívida no mercado nacional. As tabelas abaixo apresentam o detalhamento dos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2023 (saldos em R\$ mil).

1. Empréstimos e financiamentos

Consolidado												(-) Custo de transação	Dívida líquida
Contrato	Empresa	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a	Taxa efetiva de juros a.a	Valor do contrato	Dívida bruta	31.12.2023	
MOEDA NACIONAL Banco do Brasil CCB 265.901.903	Copel DIS	Capital de giro.	Cessão de créditos	29.06.2022	2	24.06.2025	Trimestral	DI + spread 1,25%	DI + spread 2,14%	750.000	751.096	(10.043)	741.053
Itaú Unibanco S.A		Amortização parcial da 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) emissões de debêntures da Emitente; e (ii) atendimento de									751.096	(10.043)	741.053
Nota Comercial IRI	Copel GET		Fidejussória	10.09.2022	2	10.09.2025	Semestral	DI + spread 1,22%	DI + spread 1,23%	1.000.000	1.029.097	(6.067)	1.023.030
Consolidado												(-) Custo de transação	Dívida líquida
Contrato	Empresa	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato	Taxa efetiva de juros	Valor do contrato	Dívida bruta	31.12.2023	
BNDES													
820989.1	Copel GeT	Implementação da UHE Mauá.	Receita proveniente da comercialização de energia da usina.	17.03.2009	179	15.01.2028	Mensal	1,63% acima da TJLP		169.500	49.263	-	49.263
1120952.1	Copel GeT	Implantação de linha de transmissão entre as subestações Foz do Iguaçu e Cascavel Oeste.	Cessão fiduciária de direitos creditórios; receita proveniente da prestação de serviços de transmissão.	16.12.2011	168	15.04.2026	Mensal	1,82% e 1,42% acima da TJLP		44.723	7.909	-	7.909
1220768.1	Copel GeT	Implantação da PCH Cavernoso II.	Receita proveniente da comercialização de energia da usina.	28.09.2012	192	15.07.2029	Mensal	1,36% acima da TJLP		73.122	27.422	-	27.422
1321106.1	Copel GeT	Implantação da UHE Colíder.		04.12.2013	192	15.10.2031	Mensal	0% e 1,49% acima da TJLP	6,43% e 7,68%	1.041.155	551.707	(2.313)	549.394
1321033.1	Copel GeT	Implantação da subestação Cerquilho III.		03.12.2013	168	15.08.2028	Mensal	1,49% e 1,89% acima da TJLP		17.644	6.240	-	6.240
1520604.1	Copel GeT	Implantação de linha de transmissão Mossa - Maraguary Paulista II.		28.12.2015	168	15.06.2030	Mensal	2,42% acima da TJLP	9,04%	34.265	14.127	(279)	13.848
1520592.1	Copel GeT	Implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim C2	Cessão fiduciária de direitos creditórios.	28.12.2015	168	15.12.2029	Mensal	2,32% acima da TJLP	8,93%	21.584	8.261	(171)	8.090
1820510.1	Copel GeT	Implantação da UHE Baixo Iguaçu		22.11.2018	192	15.06.2035	Mensal	1,94% acima da TJLP	8,50%	194.000	148.613	(2.953)	145.660
19207901- A+B+E+F+G+H	Copel GeT	Implantação das instalações de transmissão das linhas: SE Medianeira; SE Curitiba Centro e Curitiba Uberaba e SE Andará Leste.		03.06.2020	279	15.12.2043	Mensal	IPCA + 4,8165%	IPCA + 4,8570%	206.882	202.439	(2.292)	200.148
19207901- C+D+I+J	Copel GeT	Implantação das instalações de transmissão das linhas: Linha de Transmissão Curitiba Leste - Blumenau e Baixo Iguaçu - Realzale.	Cessão fiduciária de direitos creditórios.	03.06.2020	267	15.12.2043	Mensal			225.230	190.270	-	190.270
14205611-C	Copel DIS	Preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão e consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE)	Fiança da Copel; cessão fiduciária de receitas e direitos indenizatórios da concessão.	15.12.2014	113	15.06.2024	Mensal	6,0%		78.921	3.919	-	3.919
14.2.1271.1	Santa Maria		Fiança da Copel; penhor de ações; cessão fiduciária de direitos creditórios; cessão fiduciária de receitas.	01.06.2015	192	15.08.2031	Mensal	1,66% acima da TJLP	8,26%	71.676	30.490	(734)	29.756
14.2.1272.1	Santa Helena			01.06.2015	192	15.08.2031	Mensal	1,66% acima da TJLP	8,26%	82.973	33.082	(814)	32.269
1121152.1	GE Farol		Penhor de ações; cessão fiduciária de recebíveis provenientes de venda de energia elétrica produzidas pelo projeto; cessão fiduciária de máquinas e equipamentos	19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP		54.100	26.207	-	26.207
1121153.1	GE Boa Vista			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP		40.050	19.374	-	19.374
1121154.1	GE S.B. do Norte			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP		90.900	43.939	-	43.939
1121155.1	GE Olho D'Água			19.03.2012	192	15.06.2030	Mensal	2,34% acima da TJLP		97.000	46.927	-	46.927
18204611	Cutia		Penhor de ações; cessão fiduciária de direitos creditórios	10.10.2018	192	15.07.2035	Mensal	2,04% acima da TJLP	8,37%	619.405	521.972	(9.226)	512.747
13212221- A	Costa Oeste	Implantação de linha de transmissão entre as subestações Cascavel Oeste e a Umuarama Sul e implantação da subestação		03.12.2013	168	30.11.2028	Mensal	1,95% + TJLP		27.634	10.778	-	10.778
13212221- B	Costa Oeste			03.12.2013	106	30.09.2023	Mensal	3,5%		9.086	-	-	-
14205851- A	Marumbi	Implantação de linha de transmissão entre as subestações Curitiba e Curitiba Leste e implantação da subestação Curitiba Leste.	Cessão fiduciária de direitos creditórios; 100% das ações penhoradas	08.07.2014	168	30.06.2029	Mensal	2,00% + TJLP		33.460	14.513	-	14.513
14205851- B	Marumbi			08.07.2014	106	30.04.2024	Mensal	6,0%		21.577	755	-	755
Total moeda nacional											1.958.207	(18.781)	1.939.426
											5.387.975	(44.760)	5.343.215
											5.387.975	(44.760)	5.343.215
												Circulante	675.980
												Não Circulante	4.667.236

(I) - IPCA utilizado no cálculos dos juros e não na atualização do principal

(a) Nota Comercial, série única, para distribuição pública com esforços restritos. Fiaadora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

Debêntures

Empresa	Emissão	Características	Destinação	Garantias	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Pagamento de encargos	Encargos financeiros do contrato a.a	Taxa efetiva de juros a.a	Valor do contrato	Dívida bruta	(-) Custo de transação	Dívida líquida
												31.12.2023		
Copel Get	5ª	(b)	Reembolso de gastos da construção das Linhas de Transmissão Araraquara II - Taubaté, Assis - Londrina e Foz do Chopim.	Fidejussória	25.03.2018	5	15.03.2025	Semestral	IPCA + 7,6475%	IPCA+ 8,3295%	230.000	157.327	(2.822)	154.505
	6ª, série 1	(c)	Resgate antecipado total da 5ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 2ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures.		15.07.2019	2	15.07.2024	Semestral	103,0% da taxa DI	111,25% do DI	800.000	424.232	(1.621)	422.611
	6ª, série 2		Reembolso de gastos com os projetos UHE Colíder e UHE Baixo		15.07.2019	1	15.07.2025	Semestral	IPCA + 3,30%	IPCA+ 4,46%	200.000	263.113	(2.536)	260.577
	7ª, série 1		Reforço do capital de giro da Emissora; amortização e/ou o reembolso de caixa de parcela de principal da 3ª e 4ª emissão de debêntures.		15.10.2021	2	15.10.2026	Semestral	DI + spread 1,38%	DI + spread 1,45%	1.133.363	1.163.255	(7.280)	1.155.974
	7ª, série 2		Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas no âmbito dos Projetos: Melhorias da Usina Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto; Implantação dos Ativos do Lote "E", do Lote Anel nº 05/2015; Aportes na Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. e Bela Vista Geração de Energia S.A.		15.10.2021	3	15.10.2031	Semestral	IPCA + 5,7138%	IPCA + 6,1033%	366.637	416.456	(13.823)	402.633
	8ª, série 1	(c)	Aquisição dos Complexos Eólicos Santa Rosa e Mundo Novo (SRMN) e Aventura (Complexos Eólicos e aquisição complexos eólicos, respectivamente), localizados no estado do Rio Grande do Norte, nos municípios de Touros e São Tomé, que totalizam 260,4 MW de capacidade instalada.		15.01.2023	2	15.01.2030	Semestral	DI + spread 1,40%	DI + spread 1,41%	1.100.000	1.168.465	(2.580)	1.165.885
	8ª, série 2		Reembolso de despesas de investimentos e/ou de aportes no âmbito dos Projetos das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Jandaíras I, II, III e IV.		15.01.2023	3	15.01.2035	Semestral	IPCA +6,8226%	IPCA +7,5817%	200.000	214.426	(7.714)	206.712
Copel Dis	5ª, série 1	(c)	Investimento para expansão, renovação ou melhoria e reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora vinculada ao contrato de concessão nº 46/1939 da Anel.	Fidejussória	15.11.2019	3	15.11.2027	Semestral	IPCA + 4,20%	IPCA+ 4,61%	500.000	647.032	(6.030)	641.003
	6ª, série 1		Reforço do capital de giro da Emissora e a amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: 3ª, 4ª e 5ª Emissão.		16.06.2021	2	15.06.2026	Semestral	CDI + 1,35%	CDI + 2,02%	1.000.000	1.004.566	(15.738)	988.767
	6ª, série 2		Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao Contrato de concessão nº 46/1939 da Anel.		16.06.2021	3	15.06.2031	Semestral	IPCA + 4,7742%	IPCA + 5,1564%	500.000	585.636	(11.342)	573.754
	7ª, série 1	(c)	Reforço de Capital de giro da Emissora; resgate das debêntures da 3ª emissão; amortização da 2ª parcela de principal das 4ª e 5ª emissão.		15.05.2022	2	15.05.2025	Semestral	CDI + 1,21%	CDI + 1,28%	300.000	304.505	(1.163)	303.336
	7ª, série 2				15.05.2022	2	15.05.2027	Semestral	CDI + 1,36%	CDI + 1,42%	301.450	315.148	(10.803)	304.346
	7ª, série 3		Investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Emissora, vinculada ao Contrato de concessão nº 46/1939 da Anel.		15.05.2022	3	15.05.2032	Semestral	IPCA + 6,1732%	IPCA + 6,6587%	238.550	315.816	(8.417)	307.393
	8ª, série 1	(c)	Exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora		15.06.2023	1	15.06.2024	Semestral	CDI + 1,45%	CDI + 1,83%	400.000	401.784	(868)	400.916
	8ª, série 2		Exclusivamente para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da "Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures, e o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora		15.06.2023	2	15.06.2027	Semestral	CDI + 2,00%	CDI + 2,14%	800.000	803.723	(3.276)	800.447
	8ª, série 3		Exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora		15.06.2023	1	15.06.2028	Semestral	CDI + 2,25%	CDI + 2,35%	400.000	401.837	(1.683)	400.208
Briza Potiguar	2ª, série 1	(d)	Implantação de centrais geradoras eólicas	Real e fidejussória e penhor de ações da Copel Get	24.03.2016	192	15.07.2032	Mensal	TJLP + 2,02%	-	147.575	82.744	-	82.744
	2ª, série 2	(d)			24.03.2016	192	15.07.2032	Mensal	IPCA + 3,87%	IPCA+ 10,32%	153.258	118.146	(648)	117.498
Cutia	1ª	(b)	Construção e implantação de centrais geradoras eólicas.	Fidejussória	20.03.2019	26	15.12.2031	Semestral	IPCA + 5,8813%	IPCA+ 6,83%	360.000	343.555	(19.825)	323.730
												9.738.006	(118.300)	9.619.706
												Circulante		
												1.225.649		
												Não circulante		
												8.393.457		

(a) Debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interveniante garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(b) Debêntures simples, série única, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interveniante garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(c) Debêntures simples, duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interveniante garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(d) Debêntures simples, duas séries, não conversíveis em ações, emissão privada. Empresas: Nova Asa Branca I, Nova Asa Branca II, Nova Asa Branca III, Nova Eurus e Ventos de Santo Uriel. Interveniante garantidora: Copel. Não possui agente fiduciário.

(e) Debêntures simples, três séries, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476. Interveniante garantidora: Copel. Agente fiduciário: Pentágono S.A. DTVM.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

- **Alienação da participação da Copel Geração e Transmissão S.A. e da Companhia Paranaense de Energia na UEGA**

Em 14.12.2023, a COPEL divulgou o Fato Relevante 20/2023, comunicando que assinou o Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) da participação societária total de 81,2% na UEGA com a Âmbar Energia S.A.. A assinatura do CCVA deriva da aceitação da proposta vinculante recebida pela Companhia no valor total (“Enterprise Value”) de R\$ 395,0 milhões, na data-base de 30.09.2023, sendo o “Equity Value” de R\$ 358,0 milhões, considerando uma dívida líquida de R\$ 37,0 milhões na mesma data base. Dessa forma, o valor da transação equivalente à participação da Copel no ativo é de R\$ 290,7 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir:

	Total Ativo	Participação Copel Total	Participação Copel GeT	Participação Copel Holding
Data Base:	100,0%	81,2%	60,9%	20,3%
Enterprise Value	395,0	320,7	240,6	80,2
Dívida Líquida	37,0	30,0	22,5	7,5
Equity Value	358,0	290,7	218,0	72,7

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 26.02.2024, a Copel recebeu da Petrobras a informação sobre o efetivo exercício do direito de *tag along* (venda conjunta) no desinvestimento na UEGA, em conformidade com os termos do CCVA, de modo que a usina termelétrica será alienada na totalidade das participações societárias. A conclusão da operação ainda está sujeita ao implemento de condições precedentes comuns nesse tipo de negócio, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica. O desinvestimento desse ativo faz parte do processo de descarbonização da matriz de geração, fortalecendo os pilares para a perenidade e o crescimento sustentável dos negócios, além de estar aderente ao Planejamento Estratégico Empresarial da Copel – Visão 2030.

- **Alienação da participação da Companhia Paranaense de Energia na Carbocampel**

Em 14.12.2023, a Companhia assinou contrato de compra e venda de ações para alienação de sua participação societária de 49% (quarenta e nove por cento) na CARBOCAMPEL, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.055/0001-94, com sede na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, titular dos Direitos de Pesquisa Minerária de uma mina de carvão, ainda não explorada, na mesma

região. O valor total (100%) da operação é de R\$ 3.980.393,00 para a data-base de 15 de fevereiro de 2023. A operação ainda está sujeita ao implemento de condições precedentes comuns nesse tipo de negócio.

O desinvestimento desse ativo faz parte do processo de descarbonização da matriz, fortalecendo os pilares para a perenidade e o crescimento sustentável dos negócios, além de estar aderente ao Planejamento Estratégico Empresarial da Copel – Visão 2030.

- **Alienação da participação da Companhia Paranaense de Energia na Compagas**

Conforme Fato Relevante 16/2023, a COPEL comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao Fato Relevante 09/22, o Conselho de Administração aprovou a contratação das assessorias necessárias para estruturação e execução do projeto de potencial desinvestimento na Compagas. A Compagas é companhia controlada pela Copel, que é titular de 51% do capital social total e votante. O potencial desinvestimento está em sintonia com o Planejamento Estratégico Empresarial da Copel – Visão 2030, fortalecendo os pilares para a perenidade e o crescimento sustentável dos negócios com foco em energia elétrica. O processo de potencial desinvestimento se encontra em andamento, com expectativa de conclusão no primeiro semestre de 2024.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Geração:

- Complexos eólicos Santa Rosa & Mundo Novo e Aventura: em 30 de janeiro de 2023, a Companhia concluiu a aquisição de nove parques eólicos em operação, localizados nos Municípios de Touros e São Tomé, no Rio Grande do Norte, totalizando 260,4 MW de capacidade instalada, por R\$ 1.005,2 milhões.
- Renovação das Concessões das usinas GBM, GNB e GJR: em 24 de novembro de 2022 foi sancionada a Lei Estadual nº 21.272/2022, que autoriza o Estado do Paraná a realizar oferta pública de distribuição secundária de ações e/ou units, transformando a Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador. Em decorrência dessa autorização legal, o Conselho de Administração da Copel aprovou a realização de estudos para viabilizar a renovação integral das concessões das usinas hidrelétricas GBM, GNB e GJR e avaliar alternativas de captação de recursos visando o pagamento dos respectivos bônus de outorga,

estipulado em R\$ 3.719,0 milhões, conforme Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda nº 01, de 30 de março de 2023.

Ainda, com relação a esse processo, em 24 de maio de 2023 foi publicado o aviso de abertura da consulta pública 016/2023 pela ANEEL, para contribuições até 15 de junho de 2023, para obter subsídios para o aprimoramento da minuta do contrato de concessão que regulará, nos termos do Decreto nº 9.271/2018 e após a potencial transformação da Copel em “Corporação”, a nova concessão de exploração da UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo) e da UHE Governador José Richa (Salto Caxias), bem como para aprovar as alterações na minuta do contrato de concessão que regulará a outorga da UHE Governador Bento Munhoz (Foz do Areia), aprovada pelo Despacho nº 600/2022, de forma que passe a refletir o disposto na Portaria Interministerial MME/ME nº 01/2023 e na Portaria MME nº 726/2023.

Em 11 de agosto de 2023 ocorreu a liquidação financeira da oferta base secundária de ações de titularidade do Estado do Paraná e da oferta base primária de novas ações da Copel, transformando a Copel em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação). Em decorrência dessa operação, a Copel cumpriu com os requisitos para fins de obtenção de novos contratos de concessão para as usinas GBM, GNB e GJR, nos termos da Lei nº 9.074/1995. Os novos contratos de concessão serão celebrados com o Poder Concedente em 2024.

Distribuição:

O segmento de distribuição traz como preceito o atendimento a uma área de concessão pré-determinada, o que acarreta o fato de que, salvo raras exceções em que uma distribuidora encampa uma nova área de concessão, a área de atuação permanece estante por um longo período.

Sendo assim, a expansão não ocorre por meio de aquisições de novas plantas ou equipamentos que ampliam geograficamente ou substancialmente sua produção, mas sim, de forma incremental e contínua dos ativos disponibilizados para prestação do serviço, em sua área de concessão.

Nesta esteira, uma das formas de mensurar a ‘capacidade produtiva’ de uma distribuidora seria por meio de sua base de ativos (Base de Remuneração Regulatória – BRR). O programa de investimentos da Copel Distribuição alocou mais de R\$ 5,0 bilhões entre 2021 e 2023 e prevê alocar outros R\$ 2,0 bilhões em 2024 para renovação de ativos depreciados, automação da rede e digitalização, com expectativa de alcançar uma base de remuneração da ordem de R\$ 14,0 bilhões ao fim de 2024. Isso representa um crescimento superior a 65% em relação ao valor da BRR no fechamento do ciclo tarifário anterior, encerrado em 2020.

Tal volume de investimento ocorre em paralelo com a execução eficiente de um plano agressivo de melhoria operacional e redução de custos, resultando em aumento futuro da receita e da qualidade do serviço.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Conforme legislação, as concessionárias e permissionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua Receita Operacional Líquida – ROL para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI) e em programa de eficiência energética (PEE).

Em 2023, a Copel Geração e Transmissão S.A. investiu na execução de 18 projetos de PDI, dos quais em 3 projetos participou de forma cooperada com outras empresas. O destaque deste período está na efetivação do licenciamento do equipamento MEDCAP (royalties de R\$ 80.292,22), que já se encontra disponível no mercado, e do comissionamento de um transformador na usina GPS construído de acordo com metodologia de projeto inovadora, baseada no uso de óleo vegetal isolante e papel híbrido, agregando aumento de 30% na sua vida útil e reduzindo possíveis impactos ao meio ambiente.

Já a Copel Distribuição investiu em 23 projetos de P&D e 191 projetos de PEE. Os principais destaques foram: “Ferramenta de Planejamento Ótimo de Comunicação”, “Estimativa e Classificação de Riscos de Desligamentos em Redes de Distribuição de Energia Utilizando Previsões Meteorológicas de Curto Prazo” e “Middleware Aberto e Sistema de Gestão de Energia para a Casa do Futuro”. No PEE, os destaques foram os projetos de iluminação pública em Francisco Beltrão e a Chamada Prioritária, que está realizando ações de eficiência energética em 41 hospitais do estado.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Copel GeT aplicou R\$22,8 milhões em PDI e a Copel Distribuição aplicou R\$ 14,7 milhões em PDI e R\$ 82,3 milhões em PEE.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

As informações referentes aos projetos em PDI da Companhia foram divulgados no item (i) acima.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

As informações referentes aos montantes totais gastos pela Companhia em PDI no desenvolvimento de novos produtos ou serviços foram divulgados no item (ii) acima.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 19 de agosto de 2022, o Conselho de Administração da Copel aprovou a visão estratégica de longo prazo da Companhia, horizonte 2030, aplicável à Holding e Unidades de Negócio.

Um dos objetivos basilares da estratégia da Companhia é reforçar sua vocação ESG por meio de iniciativas como:

- (i) Descarbonizar integralmente seu portfólio atual de geração, passando dos atuais 95% para 100% de fontes renováveis, com o desinvestimento em fontes térmicas e expansão notadamente em energia eólica e solar.
- (ii) Acelerar posicionamento nas avenidas da transição energética, investindo em geração distribuída (a partir de fontes solares) e em soluções voltadas à eficiência energética e mobilidade elétrica em sua área de atuação.

Por sua vez, a Companhia traduz sua estratégia de longo prazo em Planos Anuais. No Plano 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2023, além de fortalecer o alinhamento com os Temas Materiais da Copel, foram previstas as possibilidades das seguintes iniciativas de natureza ESG:

- Alcançar 100% de geração de energia a partir de fontes renováveis, desinvestindo nas duas termoelétricas que integram o atual portfólio da Companhia.
- Expandir o sistema de distribuição de energia da Copel com uso de redes elétricas inteligentes, mediante aplicação de tecnologias que automatizam o sistema, tornando-o mais eficiente, seguro e confiável, além de possibilitar ao cliente o controle do consumo de energia por meio de aplicativo.

- Evoluir continuamente o desempenho da Companhia no índice Dow Jones de Sustentabilidade por meio de boas práticas de ESG e adaptação às tendências de mercado.
- Aumento da oferta de energia certificada como proveniente de fonte renovável (Certificado Internacional de Energia Renovável”, ou “I-REC”), em linha com o engajamento da Companhia na diminuição das emissões geradas pelo consumo de energia e seus impactos.
- Promover a Eficiência Energética, incentivando o consumo consciente e combatendo o desperdício da energia elétrica em todos os setores da economia, por meio do incentivo e financiamento de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.
- Emitir “títulos verdes” (Green Bonds) na captação de recursos para projetos da Companhia benéficos ao meio ambiente e ao clima.
- Avançar com a eletrificação da frota de veículos leves da Copel, substituindo os veículos à combustão.
- Prosseguir com as certificações Weel Building Standard na busca por qualidade de vida, saúde e produtividade dos usuários aliada à sustentabilidade ambiental dentro das instalações da Companhia.
- Cuidar da segurança, saúde e qualidade de vida das pessoas, alcançando taxas cada vez menores de acidentes com a força de trabalho própria e terceirizada.
- Promover a gestão focada em gente, engajamento dos times e a cultura de meritocracia, melhorando continuamente a satisfação dos empregados com a empresa.
- Fortalecer os mecanismos de transparência e integridade corporativa, para ir muito além das obrigações legais, em linha com o Pacto Global.
- Manter a eficácia dos Controles Internos, com zero incidência de deficiências materiais e significativas nos controles da Companhia.
- Fortalecer a cultura de segurança cibernética, implementando conjunto de diretrizes para mitigar os riscos de segurança cibernética organizacional, baseado no framework do National Institute of Standards and Technology (NIST).
-

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Publicidade e Patrocínio

a) Critérios utilizados pela Copel para utilização de recursos com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Além da comunicação institucional sobre os negócios e serviços da Companhia, sua utilidade pública e a prestação de contas da administração, as iniciativas de publicidade e patrocínio da Copel também observam o previsto na Resolução ANEEL nº 1000/2021, que estabelece que as concessionárias de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica devem desenvolver e implementar, em caráter rotineiro e de maneira eficaz, campanhas com vistas a:

- (i) informar ao consumidor, em particular e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que a energia elétrica requer no seu uso;
- (ii) divulgar os direitos e deveres específicos do consumidor de energia elétrica; e
- (iii) orientar sobre o uso racional da energia elétrica.

Os investimentos em publicidade e patrocínio feitos pela Copel antes da desestatização observaram os parâmetros estabelecidos pela Lei 13.303/2016 ("Lei das Estatais"). Após a sua transformação numa companhia de capital disperso e sem acionista controlador em agosto de 2023, a empresa ficou desobrigada de atender a referida lei.

A Copel faz apoios financeiros a projetos, eventos e atividades de iniciativa de terceiros, de cunho cultural, socioambiental, esportivo, educacional, técnico-científico, inovação ou estratégico, mediante contrapartidas de divulgação que gerem (a) reconhecimento da atuação da Copel, (b) agreguem valor à sua marca, e (c) incrementem vendas e disseminem o seu nome, promovendo e ampliando o relacionamento junto aos públicos de interesse e colaborando para o cumprimento da sua função social, conforme previsto nas políticas internas.

Os patrocínios seguem a Política de Patrocínios da Copel e são aprovados por uma Comissão de Análise de Patrocínios.

b) Valores gastos pela Copel com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Abaixo encontram-se discriminados os investimentos realizados pela Companhia e suas controladas em publicidade, patrocínios, parcerias e convênios em 2023:

Processo	Holding	DIS	GeT	COM	SER	Eólicas	SPE	Total Geral
AERP-Associação das Emissoras de Rádio	1.400.023,23	8.527.414,19	2.800.046,47					12.727.483,89
Divulgação e Anúncio	902.574,68	524.764,86	530.986,79	153.945,00	43.559,98	492.233,83	65.460,00	2.713.525,14
Propaganda e Publicidade	9.872.899,15		18.360,00	323.762,52				10.215.021,67
Patrocínio: Divulgação da Marca COPEL	3.640.005,60	208.528,99	186.900,00	30.000,00				4.065.434,59
Talento Olímpico Paranaense-TOP	5.224.600,00							5.224.600,00
Total Geral	21.040.102,66	9.260.708,04	3.536.293,26	507.707,52	43.559,98	492.233,83	65.460,00	34.946.065,29



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Anexo IV

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM O ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81/22.

1. Informar o lucro líquido do exercício:
R\$ 2.258.811.025,50 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

2.1 Juros sobre o Capital Próprio, imputado ao dividendo obrigatório, no valor de **R\$913.840.073,51 (novecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos)** deliberados na 242ª Reunião do Conselho de Administração de 20.09.2023 que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JSCP, imputado ao dividendo obrigatório, dos quais:

R\$456.920.036,75 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) foram pagos em 30.11.2023

R\$ 0,14500531 por ação ordinária – ON

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “B” - PNB

R\$ 0,78302875 por UNIT

R\$456.920.036,76 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos) com pagamento a ser realizado em 28.06.2024

R\$ 0,14500531 por ação ordinária – ON

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,15950586 por ação preferencial – PNB

R\$ 0,78302875 por UNIT

2.2 **R\$ 44.159.926,49 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)** com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas, com pagamento a ser realizado em 28.06.2024

R\$ 0,01401431 por ação ordinária – ON

R\$ 0,01541576 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,01541576 por ação preferencial classe “B” – PNB

R\$ 0,07567735 por UNIT

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Considerando os valores já declarados e os dividendos adicionais propostos à AGO, os valores distribuídos com base no resultado do exercício e com base nas reservas existentes correspondem a:

48,22% do lucro líquido do exercício

50,00% do lucro líquido ajustado conforme NE 29.4

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

R\$ 44.159.926,49 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas, com pagamento a ser realizado em 28.06.2024

R\$ 0,01401431 por ação ordinária – ON

R\$ 0,01541576 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,01541576 por ação preferencial classe “B” – PNB

R\$ 0,07567735 por UNIT

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Dividendo complementar no valor de **R\$ 131.211.385,72 (cento e trinta e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** cuja declaração pe proposta a esta AGO e a serem pagos em 28.06.2024, se aprovados:

R\$ 0,04154092 por ação ordinária – ON

R\$ 0,14592215 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,04569505 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista junto ao seu agente de custódia) com pagamento a ser realizado em 28.06.2024. Para os acionistas cujo cadastro não esteja atualizado, os valores somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo custodiante.

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não haverá incidência de juros nem de atualização.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.
- Declarado em 22/04/2024;
 - Ações com direito em 22/04/2024 (inclusive);
 - *EX-DIVIDENDOS* a partir de 23/04/2023 (inclusive).
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

R\$913.840.073,51 (novecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos) deliberados na 242ª Reunião do Conselho de Administração de 20.09.2023 que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JSCP, imputado ao dividendo obrigatório, dos quais:

R\$456.920.036,75 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) foram pagos em 30.11.2023

R\$ 0,14500531 por ação ordinária – ON

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “B” - PNB

R\$ 0,78302875 por UNIT

R\$456.920.036,76 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos) com pagamento a ser realizado em 28.06.2024

R\$ 0,14500531 por ação ordinária – ON

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “B” – PNB

R\$ 0,78302875 por UNIT

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

R\$456.920.036,75 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) foram pagos em 30.11.2023

R\$456.920.036,76 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos) com pagamento a ser realizado em 28.06.2024

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
 - Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício	Lucro Líquido (R\$ mil)	Lucro Líquido ajustado (Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios) (R\$ mil)	Tipo de Provento	Aprovado	Pagamento	Bruto (R\$ mil)	Por ação			
							ON	PNA	PNB	UNIT
2020	3.904.203	3.768.622	Dividendos complementares PNA	16/09/2020	30/09/2020	781	-	0,23912059	-	-
			JCP	09/12/2020	11/08/2021	807.500	0,28183240	0,31001564	0,31001564	-
			Dividendos	29/04/2021	11/08/2021	210.275	0,07231977	0,14384143	0,07955175	0,39052677
			Total			1.018.556	0,35415217	0,69297766	0,38956739	0,39052677
2021	4.952.571	4.751.518	JCP Intercalares	17/09/2021	30/09/2021	239.635	0,41207756	0,45328533	0,45328533	2,22521888
			Dividendos Intercalares	17/09/2021	30/09/2021	1.197.002	0,08249641	0,09074606	0,09074606	0,44548065
			JCP Intermediário	08/12/2021	30/06/2022	283.173	0,09748467	0,10723314	0,10723314	0,52641723
			Dividendo adicional proposto	29/04/2022	30/06/2022	1.368.675	0,47117031	0,51829476	0,51829476	2,54435609
			Total			3.088.485	1,06322895	1,16955929	1,16955929	5,74147285
2022	1.112.007	1.092.920	JCP Intercalares	21/11/2022	30/11/2022	79.000	0,02719636	0,02991600	0,02991600	0,14686036
			JCP Intermediário	21/11/2022	30/11/2022	521.000	0,17935829	0,19729413	0,19729413	0,96853481
			JCP Intermediário	21/11/2022	30/06/2023	370.000	0,12737536	0,14011292	0,14011292	0,68782704
			Dividendos prioritários complementares	28/04/2023	30/06/2023	258	-	0,08243238	-	-
			Total			970.258	0,33393001	0,44975543	0,36732305	1,80322221
2023	2.258.810	2.178.422	JCP Intercalares	20/09/2023	30/11/2023	456.920	0,14500531	0,15950586	0,15950586	0,78302875
			JCP Intercalares	20/09/2023	28/06/2024	456.920	0,14500531	0,15950586	0,15950586	0,78302875
			JCP Intermediário	20/09/2023	28/06/2024	44.160	0,01401431	0,01541576	0,01541576	0,07567735
			Dividendos complementares	AGO	28/06/2024	131.211	0,04154092	0,14592215	0,04569505	-
			Total			1.089.211	0,34556585	0,48034963	0,38012253	1,64173485

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:
- Identificar o montante destinado à reserva legal.
R\$112.940.551,28 (cento e doze milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
 - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.
 Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social.
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:
- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.
 De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:

- primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados e que será imputado ao Dividendo Obrigatório;
 - segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e
 - terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.
- O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.
- Não.
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	R\$ 1.046.089,16	R\$ 561.615.89,44
Dividendos	R\$ 456.444,49	R\$ 76.737.310,09

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	R\$ 0,33442748	R\$ 0,33442748
Dividendos	R\$ 0,14592215	R\$ 0,04569505

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

“Art. 87 Os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976.

[...]

§ 2º Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre capital próprio distribuídos [...] serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável.

§ 3º O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 4º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §3º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo a situação financeira da Companhia permita.

§ 6º Quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual previsto no caput será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo mínimo obrigatório da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 está sendo pago integralmente e corresponde a R\$ 564.702.756,38 (quinhentos e sessenta e quatro milhões e setecentos e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

c. Informar o montante eventualmente retido.

Não há montante retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não houve retenção dos dividendos obrigatórios.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado à reserva.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável.
- d. Justificar a constituição da reserva.

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
- b. Identificar o montante destinado à reserva.
- c. Descrever como o montante foi calculado.

Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção.

Propõe-se a retenção de R\$ 1.133.371.312,21 (hum bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos), do lucro líquido ajustado para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso IV, do Estatuto Social.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Em conformidade com a Resolução CVM Nº 80/2022, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2024, aprovado na 240ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia, realizada em 14.11.2023, bem como a origem dos recursos

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ Mil
Geração e Transmissão (a)	209.663
Distribuição (b)	2.091.720
Empreendimentos Eólicos (c)	55.487
Outros (d)	75.320
Sub-total	2.432.190
Bônus de Outorga das UHEs Foz do Areia, Segredo e Salto Caxias	3.700.000
TOTAL	6.132.190

(a) Inclui os empreendimentos SPEs Bela Vista (Ger), Marumbi (Tra), Costa Oeste (Tra), Uirapuru (Tra) e FDA (Ger).

(b) Inclui Programa "Transformação" composto pelos projetos Paraná Trifásico, Rede Elétrica Inteligente e Confiabilidade Total.

(c) Inclui Brisa Potiguar, Cutia Empreendimentos Eólicos, São Bento Energia, Jandaíra Energias Renováveis, Complexo Eólico Vilas, Aventura e Santa Rosa & Novo Mundo

(d) Inclui Holding, Copel Comercialização e Copel Serviços.

FONTES DE RECURSOS	R\$ Mil
Recursos de Terceiros e Geração de Caixa das Operações	2.977.061
Retenção de Lucros	1.133.371
Oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias	2.021.758
TOTAL	6.132.190

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- Informar o montante destinado à reserva.
- Explicar a natureza da destinação.

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo V

ANEXO V**INFORMAÇÕES COMPARATIVAS DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL CONFORME O ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA****INFORMAÇÕES COMPARATIVAS DA REMUNERAÇÃO**

- a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2023	Valor Realizado 2023
R\$ 14.640.383,33	R\$13.652.219,78

O valor proposto para 2023 considera a complementação aprovada nos termos da 209ª Assembleia Geral Extraordinária. A diferença entre o valor proposto e o valor realizado, deve-se principalmente a realização a menor decorrente de previsão ajustada para o bônus, provisionado após deliberação da 209ª AGE.

- b. Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta da companhia.

Valor Proposto 2023	Valor Proposto 2024
R\$14.640.383,33	R\$60.151.452,27

A diferença entre as propostas para 2023 e 2024 deve-se, em especial, ao aperfeiçoamento da estrutura da remuneração da Copel.

Até 11 de agosto de 2023, momento em que foi concluído o processo de privatização da Copel por meio de uma operação de ampliação do capital social com a consequente redução da participação estatal (capitalização ou follow-on), a política de remuneração dos dirigentes da Companhia e suas controladas era estabelecida unicamente pelo órgão estadual responsável pela supervisão das empresas públicas e estatais, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), com diretrizes obrigatórias para todas as entidades. Isso se dava porque, até então, a Companhia configurava-se como uma corporação estatal, e enfrentava diversas restrições na definição das práticas de remuneração dos seus executivos.

Com a realização do follow-on, a Copel passou a ser uma companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador (corporation), o que trouxe para a gestão desafios inéditos ligados à sua transformação organizacional, com o objetivo de alavancar as possibilidades de valorização decorrentes de sua nova estrutura como empresa privada.

Nesse contexto, percebeu-se que as práticas de remuneração dos administradores que estava em vigor no momento da privatização estavam desalinhadas em relação às tendências do mercado na nova estrutura que a Companhia passou a ter, e não se mostravam adequadas aos desafios da Companhia na gestão do seu capital humano, que demanda sólidas estratégias de incentivos, atração e retenção de talentos de alto desempenho, bem como de promover a criação de valor sustentável e de longo prazo para a Copel, seus acionistas e demais partes interessadas.

Desta forma, o novo modelo de remuneração dos administradores e dos Conselhos tem por objetivos: (i) alinhar o interesse dos executivos e posições-chave aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel, promovendo uma conexão direta entre a estratégia de remuneração e o sucesso sustentável da Companhia; (ii) vincular uma parcela significativa da remuneração à

geração de valor para a Companhia; (iii) estimular uma cultura organizacional de meritocracia e alta performance na Companhia, reconhecendo resultados excepcionais e incentivando a excelência contínua; e (iv) reter e atrair talentos, oferecendo um pacote de remuneração competitivo, alinhado à estratégia e ao propósito da Copel, que reconhece, recompensa e incentiva a criação de valor para a Companhia.

Ressalta-se que os Incentivos de Curto Prazo e de Longo Prazo representa a maior parte da remuneração global e só serão efetivamente pagos mediante o atingimento de metas de indicadores de desempenho e os requisitos definidos conforme o “Plano” e os Programas específicos

O desenvolvimento contínuo das práticas de gestão de capital humano, de forma alinhada a estratégia da Companhia, contribui para a sustentabilidade dos negócios da Copel e promove a excelência na prestação de serviços aos nossos clientes.



INFORMAÇÕES CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As práticas de remuneração para membros de órgãos estatutários da empresa são apreciadas pelo Comitê de Gente e aprovadas pelo Conselho de Administração e são norteadas pelos desafios estratégicos da empresa e ancorados pela política de remuneração que é periodicamente discutida (Política de Remuneração de Membros de Órgãos Estatutários - NPC0321, disponível em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>).

Seus princípios e diretrizes são: (i) zelar pelo cumprimento do que é fixado pela Assembleia Geral, considerando a legislação aplicável, as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a qualificação e competência necessárias, bem como os riscos inerentes de cada cargo; (ii) estabelecer as práticas de remuneração da Copel, alinhadas às referências de mercado; (iii) reforçar a meritocracia, promovendo uma cultura alinhada a resultados, incentivando e motivando os membros dos órgãos estatutários a superar metas desafiadoras e criar valor sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; (iv) garantir a remuneração variável com sistema de freios e contrapesos, adequados às melhores práticas de mercado; o foco em práticas ESG, reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; e (v) o alinhamento das prioridades e esforços da diretoria executiva e dos estatutários a fim de agregar valor à Companhia, buscando constantemente o equilíbrio nas relações com as partes interessadas; e (vii) estabelecer prática de reembolso de remuneração variável elegível para recuperação e assegurar que os Diretores Executivos, nos termos da NAC 040132 – Recuperação de Remuneração Variável Elegível, assinem o Termo de Reconhecimento e Aceitação referente à remuneração variável elegível para recuperação, conforme anexo I da referida NAC.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

Nos termos do seu regimento interno, o Comitê de Gente tem como competência a elaboração e acompanhamento da estratégia de remuneração dos Administradores, membros de comitês de assessoramento e conselheiros fiscais, bem como analisar, avaliar e recomendar a estratégia de remuneração de conselheiros, membros de comitês de assessoramento e executivos, incluindo a proposta de remuneração global para submissão à Assembleia Geral, bem como as diretrizes remuneratórias gerais, como norteadoras à padronização de políticas e mecanismos de remuneração dos Administradores, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado.

Ainda, caberá ao Conselho de Administração discutir, quando proposto pela Diretoria, a aprovação do plano diretor e do modelo de gestão de pessoas relativos à remuneração, plano de benefícios, incluindo as condições gerais de negociação coletiva e o Programa de Participação nos Lucros e Resultados, meritocracia, desempenho, cultura organizacional, clima organizacional, equidade, desenvolvimento e sucessão.

A remuneração anual global dos membros dos órgãos estatutários será fixada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações ou, para os casos das empresas em que a Copel detenha participação societária, da forma como a legislação ou seus instrumentos societários definirem.

Caberá ao Conselho de Administração, após fixado o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, dividi-la entre cada um dos órgãos da administração da Companhia e determinar o montante individual a ser atribuído a cada membro.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais e membros dos comitês de assessoramento, o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente – CDG, utiliza-se de pesquisas salariais especializadas que observam outras empresas com características similares especializadas observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados; abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

Em 2023, sob a orientação do CDG e CAD, diante da alteração da estrutura da Companhia de estatal para empresa privada de capital disperso, , almejando i) alinhar a remuneração da administração aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel; ii) atrelar parcela da remuneração à geração de valor da Companhia; iii) fomentar a cultura da meritocracia e alta performance e; iv) atrair e reter talentos que agreguem valor à Companhia, o modelo de remuneração da alta administração foi reestruturado com o apoio de profissionais externos, com expertise técnica para a condução do tema.

Nesse contexto, foi contratada a consultoria Korn Ferry, reconhecida no mercado por seus projetos relacionados à remuneração de níveis estratégicos implementados em grandes empresas. O trabalho realizado partiu do olhar geral para os desafios dos negócios, desdobrando-se para a estrutura organizacional, a avaliação e ponderação de cargos com utilização de metodologia proprietária, que considera elementos como: responsabilidade pelos resultados, soluções de problemas e conhecimento necessário para cada uma das posições.

Como base de comparação de prática remuneratórias, foram utilizadas pesquisas de mercado que consideraram i) empresas do mesmo setor de atuação ou setor correlatos ao negócio; ii) empresas que possuam práticas consistentes de gestão do capital humanos; iii) empresas de capital pulverizado; e empresas com semelhança de porte.

Esses elementos permitiram a definição da estrutura da remuneração, da composição do mix remuneratório, bem como da estratégia de posicionamento dos executivos e conselheiros em relação ao mercado.

iii. com que Frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente, avalia anualmente a adequação da política de remuneração dos Administradores.

(b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor; sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; sua metodologia de cálculo e de reajuste; e principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;

O modelo de remuneração prevê o pagamento de parcela fixa e variável, bem como benefícios diretos e indiretos, que são concedidos de acordo com posicionamento de mercado do cargo e desempenho, podendo ter componentes diferentes de acordo com especificidades relacionadas à experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

A remuneração está estruturada da seguinte forma: (i) parcela fixa, em que está contemplado o honorário pago mensalmente; (ii) benefícios, que são classificados como diretos e indiretos, incluindo plano de saúde, verba de representação e outros determinados nas práticas da Companhia; e (iv) parcela variável (de curto e longo prazo).

Os Incentivos de Curto Prazo e de Longo Prazo estão atrelados ao atingimento de metas e indicadores de desempenho, além de outros requisitos que sejam definidos pelo Conselho de Administração.

Abaixo especificação da remuneração para cada órgão estatutário:

Diretoria Estatutária

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo executivo, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo;
- **Incentivo de Curto Prazo – ICP:** correspondente à parcela variável de curto prazo, paga por meio de bônus, condicionado ao atingimento de metas de indicadores desdobrados do planejamento estratégicos aprovado e acompanhado pelo Conselho de Administração com o assessoramento do Comitê de Gente e tem por objetivo alinhar interesses da diretoria estatutária, com os objetivos estratégicos da Companhia.
- **Incentivo de Longo Prazo – ILP:** correspondente à parcela variável de longo prazo, e, sujeito à aprovação da proposta submetida à 210ª Assembleia Geral Extraordinária, compreende os incentivos concedidos no âmbito do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas de Performance, mediante condições, requisitos, regramentos e limites estabelecidos no citado Plano e respectivos Programas. Esse elemento objetiva (i) atrelar a remuneração dos executivos aos objetivos de longo prazo; (ii) atrelar parcela significativa da remuneração do executivo à geração de valor sustentável e de longo prazo da Copel; (iii) fomentar a cultura da meritocracia e alta performance; e (iv) atrair e reter talentos chave capazes e alavancar o sucesso da Copel.
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, e auxílio alimentação (verba de representação), que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros da diretoria.
- **Benefícios pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento:

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo conselheiro;
- **Adicional de Comitê:** Os membros e coordenadores receberão adicional, a partir da segunda participação nos comitês de assessoramento;



- **Incentivo de Longo Prazo – ILP:** correspondente à parcela variável de longo prazo, e, sujeito à aprovação da proposta submetida à 210ª Assembleia Geral Extraordinária, compreende os incentivos concedidos no âmbito do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas, mediante condições, requisitos, regramentos e limites estabelecidos no citado Plano e respectivos Programas. Esse elemento objetiva (i) atrelar a remuneração dos executivos aos objetivos de longo prazo; (ii) atrelar parcela significativa da remuneração do executivo à geração de valor da Copel; (iii) fomentar a cultura da meritocracia e alta performance; e (iv) atrair e reter talentos capazes e alavancar o sucesso da Copel.
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros do conselho.
- **Benefícios pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Conselho Fiscal

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo Conselheiro.;
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros do conselho.
- **Benefícios Pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Proporção de cada elemento na remuneração total – 3 últimos exercícios sociais:

2023			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	58,1%	62,7%	99,3%
Benefícios direto e indireto	0,5%	1,8%	0,0%
Participações em comitês	37,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	27,9%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,8%	7,6%	0,7%
Total da remuneração	100%	100%	100%



2022			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	55,9%	87,0%	98,1%
Benefícios direto e indireto	0,6%	2,4%	0,0%
Participações em comitês	39,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	0,0%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,9%	10,5%	1,9%
Total da remuneração	100%	100%	100%

2021			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	39,0%	59,0%	98,2%
Benefícios direto e indireto	0,6%	1,6%	0,0%
Participações em comitês	56,7%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	31,9%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,8%	7,4%	1,8%
Total da remuneração	100%	100%	100%

Metodologia de cálculo e de reajuste

Em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a remuneração global dos administradores deverá ser fixada na Assembleia Geral Ordinária. A cada ano, a Companhia considera aplicação da recomposição inflacionária aos honorários, além de reajustes na verba de representação e no plano de saúde, conforme aplicado ao quadro geral de empregados

da Companhia, nos valores individualizados de cada membro do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

A partir do exercício de 2024, com base nos trabalhos de readequação da remuneração realizados, conforme descrito no item 8.1b.ii acima, foram consideradas para a determinação da remuneração as referências no mercado para cada posição de diretoria, denominado como “job grade”, e percentis alvo para cada componente do mix remuneratório dos órgãos estatutários.

a) Conselho de Administração:

Em linha com as melhores práticas de mercado, o mix remuneratório do Conselho compõem-se com parcela fixa entre 60 e 75% do total, enquanto a parcela variável de longo prazo posiciona-se entre 25 e 40% do total.

Foi definido que o patamar da remuneração fixa dos conselheiros se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado e a remuneração total anual alvo se posiciona no P75 (percentil 75%).

Os membros e Coordenadores dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, receberão adicional (a partir da 2ª participação) que se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado.

b) Diretoria:

Em linha com as melhores práticas de mercado, o mix remuneratório da Diretoria compõem-se com parcela fixa menor (entre 25 a 30% do total), enquanto que as parcelas variáveis de curto e longo prazo, vinculadas ao atingimento de metas e resultados representa a maior parcela (entre 70 a 75% do total).

Ainda, foi definido que os patamares alvo da remuneração fixa da diretoria se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado e, condicionado ao atingimento de metas, requisitos e critérios estabelecidos no Plano de outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas por Desempenho, a remuneração total anual poderá se posicionar no P75 (percentil 75%). Em caso de atingimento de resultados extraordinários, poderá atingir o P90 (percentil 90%).

Também houve adequação da remuneração fixa da diretoria de 13 salários para 12 salários, além da extinção do pagamento do FGTS, adequando ao regime de vínculo estatutário dos executivos.

Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho que fundamentam a remuneração da Diretoria originam-se do planejamento estratégico da Companhia. Este planejamento é delineado por diretrizes estratégias focadas em maximizar a criação de valor tanto para acionistas como para todos os *stakeholders*, fomentando um crescimento sustentável e integrado. A realização dos objetivos estratégicos é avaliada por meio de indicadores e metas estabelecidos para o curto prazo e longo prazo, englobando critérios vinculados à ESG, à otimização e eficiência operacional, bem como a preservação e criação de valor à Companhia.

A Copel adota indicadores relacionados à temática Ambiental, Social e Governança - ASG como parte do programa de remuneração variável em todos os níveis organizacionais, destacando-se os indicadores listados a seguir: (i) Certificação WELL, que visa o monitoramento dos impactos ambientais e sociais (bem-estar dos colaboradores) contribuindo para a obtenção de instalações cada vez mais sustentáveis; (ii) descarbonização, que está relacionada ao compromisso da companhia em reduzir ou compensar a emissão de CO₂ com um conjunto de medidas, como por

exemplo a inserção de veículos elétricos em sua frota; (iii) desempenho na avaliação *Corporate Sustainability Assessment*, do S&P Global, que possibilita uma avaliação da maturidade da organização em relação à sustentabilidade, bem como planos de ação para avanço nessa pauta, entre outros.

Objetivos de Curto Prazo

A Companhia estabelece objetivos estratégicos claros e alinhados entre as diretorias, com indicadores e metas consistentes aprovadas pelo Conselho de Administração. Estes comparáveis aos de empresas similares, tanto no setor de energia elétrica quanto em outros setores, em âmbito nível nacional e internacional. Avaliamos o cumprimento de metas de curto prazo que abrangem indicadores como rentabilidade financeira, sinergia entre os negócios, inovação e transformação digital, eficiência operacional e otimização de custos, fronteiras regulatórias e critérios ESG.

As métricas ESG são integradas aos critérios de remuneração variável em todos os níveis da Companhia, com indicadores e metas aprovadas pelo Conselho de Administração. Seu propósito consiste em promover o engajamento e o alinhamento dos executivos com o aprimoramento contínuo da estratégia da Companhia, vinculada ao desempenho em critérios ESG. Para tal, foram estabelecidos indicadores relacionados ao desempenho geral da sustentabilidade da Companhia, e indicadores específicos em aspectos Ambientais (por exemplo, descarbonização da frota elétrica e certificação dos ambientes da empresa), Social (por exemplo, saúde e segurança do trabalho) e Governança (por exemplo, efetividade dos controles internos e avaliação de práticas de governança corporativa). Os indicadores ESG são centrais na estratégia corporativa, representando pilares essenciais para o sucesso e desempenho de longo prazo.

Indicadores de Longo Prazo

A visão de longo prazo é da Companhia é mensurada a partir de metas de desempenho definidas pelo Conselho de Administração. Sujeito à aprovação da proposta submetida à 210ª Assembleia Geral Extraordinária, estarão englobados nos indicadores de longo prazo os critérios determinados para a aquisição do direito às Ações de Performance, que, conforme estabelecido no Plano, poderá ser determinado com base nos seguintes elementos, considerados a critério do Conselho de Administração: (i) Total Shareholder Return - TSR Absoluto; e/ou (ii) Valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) Proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) Métricas de desempenho específicas do Participante e/ou da Companhia e suas áreas e/ou no âmbito do setor de atuação da Companhia.

O Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho estabelece diretrizes claras, condições, requisitos e limitações que apoiam e impulsionam a ambição da Companhia a longo prazo. As metas são ponderadas e sinalizam progressos esperados para cada posição, evidenciando que o desempenho excepcional dos executivos impulsionará a alavancagem dos negócios da companhia, com retribuição proporcional definida pelo programa.

Os indicadores e metas a serem alcançados compõem a estratégia competitiva da empresa, sendo considerados o desempenho mínimo das ações previsto no Plano para os incentivos relacionados à performance. Isso significa que o participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a valorização mínima da ação, conforme estabelecido no Plano.

ii. razões que justificam a composição da remuneração;



A implementação do novo modelo remuneratório visa a alinhar a remuneração da alta administração aos objetivos de longo prazo da Copel. Este modelo busca atrelar parte significativa da remuneração à geração de valor da Companhia (ILP), promover uma cultura de meritocracia e alto desempenho; e atrair e reter talentos. Além disso, pretende também sincronizar os interesses dos acionistas e administradores, visando que esses sejam incentivados e retribuídos, na medida em que, no exercício de suas funções, contribuem para o crescimento sustentável e geração de valor ao negócio.

A estratégia se concretiza ao definir a remuneração dos administradores em um patamar estratégico, considerando a combinação de remuneração fixa mensal e uma parcela variável, esta última vinculada ao atingimento de indicadores e metas de desempenho que refletem o propósito e a visão de curto, médio e longo prazo da Companhia. E estrutura de remuneração também considera os desafios estratégicos da Companhia e critérios específicos às funções dos administradores, como responsabilidade, tempo na função, competências, relevância estratégica para o negócio, reputação e resultados alcançados. Esses fatores, bem como a comparação com negócios similares no mercado, são elementos-chave nos debates periódicos que moldam o sistema de incentivos e recompensas da Copel.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros das Diretorias, do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal são remunerados pela Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração global dos Administradores da companhia, dos Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é suportada integralmente pela Copel, não havendo participação no custeio por qualquer subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.



8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	8	3	20,00
Nº de Membros Remunerados	9	8	3	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.957.024,00	8.386.153,56	494.202,00	12.837.379,56
Benefícios direto e indireto	61.225,92	269.456,93	8.746,56	339.429,41
Participações em comitês	2.086.693,98	0	0	2.086.693,98
Outros	0	0	0	
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.076.947,42	0,00	6.076.947,42
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	
Pós-emprego	241.748,72	1.006.338,43	19.768,08	1.267.855,23
Cessação do cargo				
Baseada em ações	4.855.683,00	32.687.463,68	0	37.543.146,68
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, de 28 de fevereiro de 2023.			
Total da remuneração	11.202.375,62	48.426.360,01	522.716,64	60.151.452,27



Remuneração total realizada para o Exercício Social 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9,08333	7,08333	4,41667	20,58333
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.736.596,20	6.292.880,36	622.743,95	8.652.220,51
Benefícios direto e indireto	14.964,78	176.806,23	0,00	191.771,01
Participações em comitês	1.124.060,05	0	0	1.124.060,05
Outros	0	0	0	
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
Remuneração variável	0			
Bônus	0,00	2.797.827,13	0,00	2.797.827,13
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	
Pós-emprego	114.714,39	767.519,14	4.107,55	886.341,08
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP			
Total remuneração da	2.990.335,42	10.035.032,86	626.851,50	13.652.219,78



Remuneração total realizada para o Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	8	7	5	20
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.151.023,92	5.073.336,89	659.425,80	6.883.786,61
Benefícios direto e indireto	12.474,24	141.982,11	0,00	154.456,35
Participações em comitês	814.538,59	0,00	0,00	814.538,59
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	79.940,67	613.759,87	12.595,32	706.295,86
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 (“Ofício Circular/Anual-2022”), o que diverge do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Copel de 29 de abril de 2022 (com encargos). (ii) O Conselho de Administração da Copel é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo Conselho de Administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021, de 26 de fevereiro de 2021.			
Total remuneração da	2.057.977,42	5.829.078,87	672.021,12	8.559.077,41



Remuneração total realizada para o Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9,17	7	5,17	21,34
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	756.833,84	4.993.501,24	659.425,80	6.409.760,88
Benefícios direto e indireto	11.186,57	138.915,21		150.101,78
Participações em comitês	1.099.682,61	0,00	0,00	1.099.682,61
Outros (Encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.702.612,85	0,00	2.702.612,85
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	73.448,95	625.923,77	12.134,96	711.507,68
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(i) O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo Conselho de Administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/CVM/SEP/02/2021, de 19 de abril de 2021 (“Ofício Circular CVM 02/2021”). (ii) A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular CVM 02/2021. (iii) O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O número de membros foi			



	apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular CVM 02/2021.			
Total da remuneração	1.941.151,97	8.460.953,07	671.560,76	11.073.665,80

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente em 31/12/2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	8	3	20
Nº de Membros Remunerados	9	8	3	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	7.292.336,90	0	7.292.336,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	6.076.947,42	0	6.076.947,42
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9,083333	7,08333	4,41667	20,58333
Bônus	0	0,00	0	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0,00	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.357.392,56	0	3.357.392,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.797.827,13	0	2.797.827,13
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	2.797.827,13	0	2.797.827,13



Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0	0

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	8	7	8	20
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0	0
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0	0

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9,17	7	5,17	21,34
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0



Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	2.702.612,85	0	2.702.612,85
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	2.702.612,85	0,00	2.702.612,85
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	0	0	0

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais;

O Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*Performance Shares*) (o “Plano”) da Companhia, submetido à apreciação e sujeito à aprovação da 210ª Assembleia Geral Extraordinária, estabelece regras e diretrizes gerais para outorga aos participantes de ações restritas (“Ações Restritas”) e/ou ações restritas por desempenho, conforme o caso (“Ações de Performance”), observados os termos, condições e requisitos nele estabelecidos, e tem por objetivos: (i) alinhar a remuneração da administração e posições-chave da Companhia aos objetivos de longo prazo da Companhia; (ii) atrelar parcela da remuneração à geração de valor da Companhia; (iii) fomentar cultura de meritocracia e alta performance na Companhia; e (iv) reter e atrair talentos que agreguem valor à Companhia.

São elegíveis como participantes do Plano membros do Conselho de Administração da Companhia e Diretores estatutários, diretores não estatutários e empregados em posições gerencial e de liderança e/ou em outras posições-chave na Companhia ou nas sociedades controladas, diretas e indiretas, da Companhia (“Pessoas Elegíveis”).

Caberá ao Conselho de Administração selecionar, dentre as Pessoas Elegíveis, aquelas participantes do Plano, que celebrarão os contratos de outorgas com a Companhia (“Contrato de Outorga”), e aos quais serão outorgadas ações de emissão da Companhia (“Participantes”). Ainda, caberá ao Conselho de Administração a administração do Plano, assessorado pelo Comitê de Gente, sendo-lhes atribuídas as competências para a administração, monitoramento e execução do Plano ou dos programas criados no âmbito do Plano, sempre observados os limites, diretrizes, termos e condições estabelecidos no Plano.

O Plano prevê a possibilidade de outorga de duas modalidades de ações restritas, que darão aos beneficiários direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão da Copel: (a) Ações Restritas, sujeitas a período de carência e de restrição, além dos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis; e (b) de Ações de Performance, sujeitas

a período de carência e de restrição, metas de desempenho e aos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis.

Aos Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel não será permitida a outorga de Ações de Performance, sendo somente admitida a outorga de incentivos consubstanciados em Ações Restritas.

(b) data de aprovação e órgão responsável;

O Plano é submetido à deliberação da 210ª Assembleia Geral Extraordinária, convocada para ser realizada, em primeira convocação, em 22 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas;

No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes (i) Ações Restritas em número correspondente a até 0,2% do capital social total da Companhia, e (ii) Ações de Performance em número correspondente a até 0,8% do capital social total da Companhia ("Limites do Plano").

Os Limites do Plano serão considerados em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, já outorgadas nos termos do Plano, liquidadas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas ou canceladas sem terem sido liquidadas, por qualquer motivo, e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano. Se qualquer Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, for extinta ou cancelada sem ter sido liquidada em efetiva entrega ao Participante, por qualquer motivo, a(s) Ação(ões) de referência a tal Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, tornar-se-á(ão) novamente disponível(is) para futuras outorgas no âmbito do Plano.

Para fins de determinação do número total de Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, abrangidas nos Limites do Plano, serão considerados os critérios aplicáveis para determinação do preço de referência de cada Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, na forma definida pelo Conselho de Administração em cada Programa.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas;

Não há outorga de opções no âmbito do Plano.

(e) condições de aquisição de ações;

Os Participantes selecionados pelo Conselho de Administração participarão do Plano a partir da assinatura do respectivo Contrato de Outorga com a Companhia.

O Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas e/ou Ações de Performance depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contratos específicos.

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados à Copel ou às controladas da Copel, conforme o caso, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras referentes ao desligamento dos Participantes.

A aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas ocorrerá após o transcurso de 2 (dois) anos contados da data da outorga, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração não poderá estabelecer prazo de carência inferior a

2 (dois) anos contados da data da outorga a Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel.

Em razão do processo de transição da Companhia para estrutura de corporação (companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador), com o objetivo de reter os atuais profissionais que fizeram parte do processo de transformação, o plano prevê que, para a primeira outorga, aos Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido prazo de carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance ocorrerá após o transcurso de 3 (três) anos contados da data da outorga, podendo o Conselho de Administração, em caráter excepcional, estabelecer prazo maior.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance também estará sujeitas às metas de performance relevantes ao negócio, determinadas pelo Conselho de Administração, alinhado ao desempenho da Companhia e dentro dos limites do apetite a riscos, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos: (i) TSR Absoluto; e/ou (ii) valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) métricas de desempenho do Participante; e/ou (v) métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; e/ou (vi) métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

Ainda, o Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a valorização mínima da ação, correspondente ao valor final da ação, apurado na data do transcurso do prazo de carência, igual ou superior (i) ao valor inicial da ação correspondente a R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) acrescido (ii) da variação positiva do IPCA mais 5% ao ano entre 11.08.23 e a data final do transcurso do prazo de carência.

A definição do preço de referência de cada Ação de Performance no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador.

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas e/ou Ações de Performance a determinadas condições, bem como impor período de restrição à negociação (*lock-up*) e outras restrições e condições à transferência das ações adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações atribuídas aos Participantes.

No caso das Ações Restritas, os Participantes que sejam membros do Conselho de Administração estarão sujeitos a prazo de restrição à negociação (*lock-up*) das ações de **no mínimo 2 (dois) anos** a contar da efetiva entrega das ações.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;

As ações que venham a ser adquiridas pelos Participantes do Plano são atribuídas aos Participantes sem custo ou contraprestação financeira. Caso, ao término do período de carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento aos requisitos aplicáveis ao aumento de capital, incluindo para



lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao Participante e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano.

O preço de referência de cada Ação Restrita será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, com base na média ponderada por volume da cotação da ação ordinária de emissão da Companhia negociada em até 90 (noventa) pregões que antecedem a data final de transcurso do prazo de carência ou a data da outorga.

O preço de referência de cada Ação de Performance será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, e será equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a data da outorga ou a data final de transcurso do prazo de carência.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;

Conforme item “e” acima, formalizado o Contrato de Outorga com a Companhia, o participante somente adquirirá os direitos relativos às ações outorgadas depois de verificadas todas as condições previstas no Plano, no respectivo programa e no Contrato de Outorga específico.

Satisfeitas tais condições, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes, após o transcurso do período de carência, a Companhia procederá a transferência ao participante da quantidade de ações correspondente às Ações a que o participante faça jus, sem qualquer custo para o participante.

(h) forma de liquidação;

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para o participante, respeitadas eventuais períodos de restrição em vigor que possam proibir e/ou requerer a postergação da efetiva transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Caso, ao término do respectivo período de carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as Ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento aos requisitos aplicáveis ao aumento de capital, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao participante e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano.

Nos termos do programa ou Contrato de Outorga aplicáveis, o Conselho de Administração poderá estabelecer, alternativamente à entrega e transferência de parcela ou da totalidade das Ações correspondentes às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, o pagamento de determinado montante em moeda corrente nacional.

(i) restrições à transferência das ações;

As Ações Restritas e/ou Ações de Performance poderão estar sujeitas a período de restrição, a ser determinado pelo Conselho de Administração, no qual as ações ordinárias de emissão da



Companhia adquiridas em decorrência das Ações Restritas e/ou das Ações de Performance, conforme o caso, não poderão ser negociadas, alienadas, vendidas, permutadas, doadas, alugadas ou de qualquer outra forma transferida, bem como não poderão ser objeto de gravames ou outro ato de disposição, pelo participante.

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Plano, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor período de restrição e outras restrições e condições à transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia atribuídas aos Participantes.

O Conselho de Administração não poderá estabelecer período de restrição inferior a 2 (dois) anos a Participantes que sejam Conselheiros de Administração.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;

O Plano entrará em vigor com sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, e permanecerá vigente pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou, ainda, suspenso pelo Conselho de Administração, independentemente do consentimento dos participantes, sem prejuízo dos Contratos de Outorga em vigor existentes.

Em caso de operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição das Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos Programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no programa ou Contrato de Outorga aplicável, em caso de término da relação jurídica existente entre o participante e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo (“Desligamento”), as seguintes regras deverão ser observadas.

Se o Desligamento ocorrer por iniciativa do participante, por qualquer motivo, incluindo pedido de demissão ou renúncia de sua posição ou cargo, ou se o Desligamento ocorrer por decisão da Companhia ou de suas controladas por justa causa ou violação dos deveres e atribuições de seu cargo, todas as Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes na data do Desligamento estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No caso de o Desligamento ocorrer por iniciativa da Companhia ou de suas controladas sem justa causa, ou sem violação dos deveres e atribuições de seu cargo de administrador, por encerramento de seu mandato sem que haja reeleição, ou, ainda, por aposentadoria, o participante terá direito à parcela das Ações Restritas e/ou Ações de Performance proporcional ao período de carência transcorrido até a data do Desligamento, sendo que as demais Ações Restritas e/ou Ações de Performance estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nesse caso serão mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação à parcela proporcional das Ações Restritas e/ou



Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis ao Participante.

No caso de Desligamento por falecimento ou a invalidez permanente do participante, serão considerados antecipados os períodos de carência e o participante (ou seus herdeiros ou sucessores legais) fará jus à totalidade das Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas, sendo mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e o prazo para a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis.

Não obstante as previsões acima, o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério e sempre que julgar adequado aos interesses da Companhia, poderá estabelecer novos critérios e regras a serem aplicados no caso de Desligamento, assim como estabelecer tratamento diferenciado a cada participante no caso de Desligamento.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (i) em aberto no início do exercício social; (ii) perdidas e expiradas durante o exercício social e (iii) exercidas durante o exercício social; e (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

A Companhia não possui plano de remuneração variável baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de opções outorgadas; (f) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (g) prazo máximo para exercício das opções; (h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções; (i) valor justo das opções na data da outorga; e (j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número total de membros; (d) em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; e (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (e) em relação às opções exercíveis: (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções; (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de



exercício; e (v) valor justo das opções no último dia do exercício social; e (f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de exercício; (f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas; (g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; e (d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, a Companhia não tinha remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - previsão para o exercício social corrente (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	8
Nº total de membros remunerados	9	8
Diluição potencial*	0,009%	0,031%

*Esclarecemos que são elegíveis como beneficiários do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações por Desempenho (*Performance Shares*), além dos Conselheiros de Administração e Diretores estatutários constantes no quadro acima, os demais Diretores estatutários da Companhia, Diretores não estatutários e empregados em posição gerencial, de liderança e outras posições-chave da Copel e das controladas da Companhia.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de



ações outorgadas; (f) prazo máximo para entrega das ações; (g) prazo de restrição à transferência das ações; (h) valor justo das ações na data da outorga; e (i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, a Companhia não tinha remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - previsão para o exercício social corrente (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	8
Nº total de membros remunerados	9	8
Data da outorga	A partir de maio/2024	A partir de maio/2024
Quantidade de ações outorgadas	274.935	957.434
Prazo máximo para entrega das ações	2 anos, exceto para primeira outorga para Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, hipótese em que prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido Prazo de Carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos	Conforme determinação do Conselho de Administração
Valor justo das ações na data da outorga	9,15	9,15
	Preço médio ponderado preliminar por volume da cotação da Ação CPLE 3 negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a data final de transcurso do Prazo de Carência ou a Data da Outorga (utilizado dia 13/03/2024)	Preço médio ponderado preliminar por volume da cotação da Ação CPLE 3 negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a data final de transcurso do Prazo de Carência ou a Data da Outorga (utilizado dia 13/03/2024)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das	2.514.550	8.756.683



ações na data da outorga	
--------------------------	--

*Esclarecemos que são elegíveis como beneficiários do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações por Desempenho (*Performance Shares*), além dos Conselheiros de Administração e Diretores estatutários constantes no quadro acima, os demais Diretores estatutários da Companhia, Diretores não estatutários e empregados em posição gerencial, de liderança e outras posições-chave da Copel e das controladas da Companhia.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de aquisição; (f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; e (g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, a Companhia não tinha plano de remuneração variável baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária nos três últimos exercícios sociais.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) modelo de precificação:

Plano sujeito à aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 22 de abril de 2023. A cada programa anual, o beneficiário receberá a título gratuito uma quantidade de unidades restritas calculado com base na média ponderada por volume da cotação da Ação (ON) negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a Data da Outorga. Em seguida, divide-se o montante de ILP que cada dirigente terá direito pela cotação média ponderada da ação, para obter o número de ações de referência.

O modelo oficial de precificação será aprovado pelo Conselho de Administração posteriormente.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;

O valor da ação será apurado com base na média ponderada por volume da cotação da Ação (ON) negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a Data da Outorga. O modelo oficial de precificação será aprovado pelo Conselho de Administração posteriormente com o detalhamento dos dados e premissas a serem utilizados.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;

Plano sujeito à aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 22 de abril de 2024. O plano de carência será de 2 anos para o Conselho de Administração e 3 anos para Diretoria.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada;

Plano sujeito à aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 22 de abril de 2024. O plano de carência será de 2 anos para o Conselho de Administração e 3 anos para Diretoria. O modelo oficial de mensuração de seu valor justo, bem como determinação da volatilidade, será aprovado pelo Conselho de Administração posteriormente com o detalhamento dos dados e premissas a serem utilizados.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHEIROS FISCAIS			
>> Posição: Dezembro/2023			
Órgão	Quantidade de ações		
	ON	PNA	PNB
	10	-	-
Conselho de Administração	17.100	-	101.700
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal			

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária (somente Holding)
Número total de membros	5	8
Número de membros remunerados	5	8
Nome do plano	Plano III	Plano III



e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	0	4
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/01/2023, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	549.517,37	5.993.119,22
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2023, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	11.112,41	53.024,68
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/23	31/12/22	31/12/21	31/12/23	31/12/22	31/12/21	31/12/23	31/12/22	31/12/21
Nº de membros	7	7	7	9	9	9	5	5	5
Nº total de membros remunerados	7,08333	7	7	9,08333	8	9,17	4,4166672	5	5,17
Valor da maior remuneração (Reais)	1.693.062,88	879.234,46	1.358.079,06	411.609,60	227.827,80	227.827,80	155.498,40	131.885,16	131.885,16
Valor da menor remuneração ¹ (Reais)	1.427.797,89	381.897,36	634.625,28	267.546,24	131.885,16	43.229,02	141.367,68	10.990,43	43.229,02
Valor médio da remuneração ² (Reais)	1.416.710,52	832.725,55	1.208.707,58	329.211,24	257.247,18	211.685,06	141.928,64	134.404,22	129.895,70

Observação

Diretoria Estatutária	
31/03/2023	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos diretores, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item 10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais diretores que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Para o exercício de 2023, um membro da diretoria foi desconsiderado para o cálculo do valor mínimo da remuneração tendo em vista que



	teve seu vínculo descontinuado no exercício, o que justifica o valor da média da remuneração dos diretores ser inferior à remuneração mínima. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, com a suplementação orçamentária para recomposição da remuneração e a restituição da previsão de pagamento de remuneração variável dos diretores.
31/12/2022	A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2023.

Conselho de Administração

31/03/2023	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos conselheiros, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item 10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais conselheiros que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, pela suplementação orçamentária para recomposição da remuneração.
31/12/2022	O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2022, todos receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2023.

Conselho Fiscal

31/03/2023	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos conselheiros, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item
-------------------	---



	10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais conselheiros que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Em 2023, 02 (dois) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, pela suplementação orçamentária para recomposição da remuneração.
31/12/2022	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Em 2022, 5 (cinco) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.
31/12/2021	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2022.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui instrumentos de indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não existiram partes relacionadas ao controlador que integraram o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária ou o Conselho Fiscal da Companhia.

Tendo em vista a concretização da transformação em corporação (companhia com capital disperso sem controlador) da Companhia em 11.08.2023 e a consequente ausência de controlador, desde então, este item 8.17 não é aplicável.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia indicados como remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebidos por qualquer razão que não a função que ocupam.



8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios sociais, não houve remuneração dos membros da Administração e Conselho Fiscal reconhecidas no resultado de controladas da Companhia, dos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As informações relevantes já foram apresentadas nos textos contidos neste documento.